



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



000001

**DADOS DO PROCESSO**

<b>Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	07.005/2023
<b>Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:</b>	025/2023
<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO

**INTERESSADOS**

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)</b>	

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PIÇARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

**MOVIMENTAÇÃO**

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de ITINGA DO MARANHÃO, expede o diploma de

**Prefeito**  
a  
**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação ITINGA PARA FRENTE, com 4.897 votos preferenciais, do total de 14.221 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

ITINGA DO MARANHÃO, 15 de Dezembro de 2020

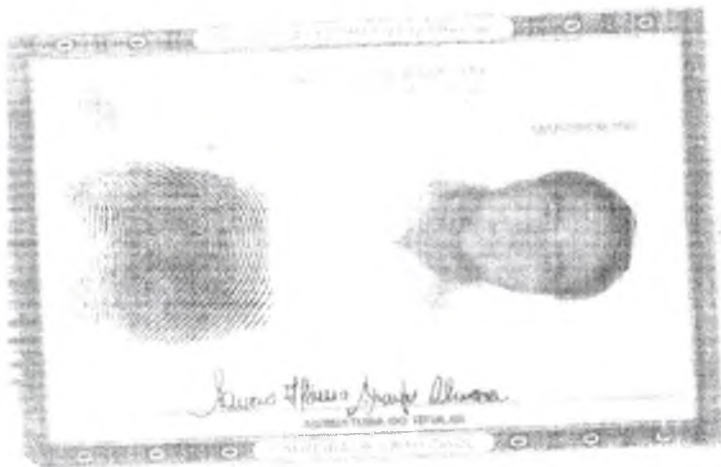
Franklin

Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 98ª Zona

Código de verificação: 806a8ate212bec0c7bc66244ba34d32

000002

5



ALCOF. EMP. DO APT. 215 TOR. - F. 02/02

REGISTRO 0000062: 8493-3 DATA DE EMISSÃO 02/09/2013

Nome LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA

FLAVIO MOACIR NEVES DE OLIVEIRA E MARIA LUCIA ARAUJO OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 04/07/1979

MATERIA EM MA IMPERATRIZ - MA

DIGIT. CASAM. N. 650 FLS. 060V LIV. B 01

CPF 781431103-9

P-01

VIA-02

**DOCUMENTO AUTENTICADO**  
**Serventia Extrajudicial de**  
**Itinga do Maranhão**

000003



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO



**AUTENTICAÇÃO Nº 042281**

Autentico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Itinga do Maranhão/MA 22 de maio de 2018. Em test. da verdade.

Padrão Justicário  
 Promotor de Justiça  
 do Maranhão

ANTONIO GERSON ARAUJO BEZERRA Escrivente Autorizado

Classificação: Residência Pleno		Tipo de Fornecedor: MCONFASECO	
Tensão Nominal: Disp. 220 V	Lim. Mín. 202 V	Lim. Max. 231 V	
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 42892297 CPF: ***.431.10*** R. 7 SETEMBRO, 42, CEP: 65939-000 COQUEIRO - ITINGA DO MARANHÃO - MA			
<b>Parceiro de Negócio</b>		<b>33718420</b>	
<b>Conta Contrato</b>		<b>42892297</b>	
<b>Conta Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Total a Pagar</b>	
<b>03/2022</b>	<b>10/03/2022</b>	<b>R\$ 27,69</b>	

<b>Data das Leituras</b>	<b>Leitura Anterior</b>	<b>Leitura Atual</b>	<b>Nº de Dias</b>	<b>Próxima Leitura</b>
	02/02/2022	03/03/2022	29	04/04/2022
Conta de Energia Elétrica (Nota Fiscal)   Série B: 015948373 Nº da Fatura: 0202201001948373   ICPOP: 5258AA DATA DE EMISSÃO: 03/03/2022				
				000004

**INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE**

• DEBITOS: 04/2020 R\$21.64 • Período Band Tarif. Velocidade: 03/02 - 03/03 • Bandeira Tarifaria Excessos Hídrica MAR/22 custo adicional de R\$: 14,20 a cada 100 kWh

Itens de Fatura	Quant	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade (kWh)	30	0,590000	0,642070	0,73	0,00	19,88	ICMS	0,00	0,00	0,00
Adicional Bandeira				0,16	0,00	4,42	PIS	24,40	0,6548	0,16
							COFINS	24,40	3,0158	0,73
<b>ITENS FINANCEIROS</b>										
Cip-Ilum Pub Pref Munic						2,85				
Multas						0,44				

Consumo kWh	Valor (R\$)
MAR/21	16
ABR/21	14
MAI/21	9
JUN/21	13
JUL/21	19
AGO/21	17
SET/21	6
OUT/21	0
NOV/21	2
DEZ/21	7
JAN/22	0
FEV/22	0
MAR/22	6

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Canal Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
11025192607	Consumo	ATIVO TOTAL	2.802	2.606	1,00	0 kWh	8719 1688 3D68 D878 5316 33A0 F 766 43RC		
		<b>Resolução ANEEL</b>		<b>Apresentação</b>		<b>Nº do Programa Social</b>			
		2925/21		03/03/2022					

**REAVISO DE VENCIMENTO**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**  
**LIGUE GRÁTIS 116**  
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h  
 @equatorialma @equatorialma @equatorialma

Central Equatorial: 0800 188 9013  
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

**Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:**

**• Nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:**

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda (98) 2055-0116

**• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:**

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

**equatorialenergia.com.br**



000005

Q

## Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B - Vila Emanuela.

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA.

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: [camaraaitingamans@gmail.com](mailto:camaraitingamans@gmail.com)

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

### ATA RESUMIDA DA SESSÃO SOLENE PARA DAR POSSE AO PREFEITO E AO VICE-PREFEITO PARA O MANDATO 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.


*Ata Resumida da Sessão Solene*


Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas da manhã, na Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, situada à Rua da Jaca, s/n, Vila Emanuela. Na presença dos senhores: Doutor Jonilson Almeida Viana, os pastores Geraldo Alves e Raimundo Dias, senhor Moacir Neves de Oliveira, senhora Maria Lucia Araújo Oliveira, senhora Rosângela Vidal, senhora Brenda Franco, senhor Edvaldo Francischetto, senhor Eduardo Batista dos Santos, comandante do destacamento da Polícia Militar de Itinga do Maranhão senhor Mozenan Ferreira da Cruz, que compuseram a Mesa. Seguindo a Lei Orgânica do município de Itinga do Maranhão, a Presidente da Câmara em mandato findo Gelciane Torres da Silva, conforme a redação do artigo quarto do Regimento Interno da Câmara. Verificou-se presente ainda os Vereadores: Aloizo Sousa do Carmo, Claudemir Peres Dias, Fabiano Alves Bezerra, Francisco das Chagas Nascimento, Gardênia Valmaria Gomes Sousa, Jadson Alves Carvalho, Leandro da Silva Cordeiro, Raidean Silva Conceição, Rubens Paulo Teixeira da Silva, Tânia Fernandes Silva e Wilmax de Oliveira Reis. O chefe do cerimonial convidou a senhora Andressa da Silva Gomes para cantar o Hino Nacional Brasileiro. A Presidente da Mesa Diretora Vereadora Gelciane Torres da Silva, convidou os senhores Lucio Flavio Araújo Oliveira e Jamel Georges Daher, Prefeito e Vice-prefeito eleitos para gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. Observou que haviam protocolado na Secretaria Casa Legislativa cópias dos diplomas e declaração de bens atualizados, conforme determina o rito regimental. Seguindo o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, a presidente pediu para que ficassem de pé





000006  
L

para prestarem o juramento e compromisso de posse. Portanto o teor do compromisso foi lido e repetido por ambos **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO"** com a confirmação pelos eleitos: **ASSIM O PROMETO.** Foram imediatamente declarados empossados para o quadriênio dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro. A presidente da Sessão passou a faixa para a mãe e a esposa do prefeito, e juntas colocaram no prefeito Lucio Flavio Araújo Oliveira. Em seguida a presidente franqueou a palavra aos eleitos e empossados que fizeram discursos em agradecimento primeiro a Deus e a população que lhes deram essa vitória. Finalizando o ato solene. Todo o conteúdo dessa ata e termo de posse está contido na ata geral de instalação da sétima legislatura. E tem efeitos de caráter informativo publico aos órgãos financeiros, bancos, ONGS, judiciário, municipais, estaduais e federais. Em seguida na forma regimental e não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a Sessão solene, e autorizou a secretária da Casa, Eliane Sampaio Silva, redigir a presente ata que vai assinada pela Presidente dos trabalhos, Secretária da Câmara Municipal, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos e empossados. Quadra Poliesportiva Leonardo dos Reis Carvalho, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

Presidente dos trabalhos *[Handwritten Signature]* 

Secretária da Mesa *[Handwritten Signature]* 

Prefeito reeleito empossado..... 

Vice-prefeito eleito e empossado..... 

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO n° 137802

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **ELIANE SAMPAIO SILVA**  
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autentada

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPIR148460056WGBJ.4724057  
06/01/2021 11:08:06 Ato 13 17 2 Par  
ELIANE SAMPAIO SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



000007

SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO n° 137803

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **GELECIANE TORRES DA SILVA**  
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autentada

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPIR148460090WJBN.T9WYY99  
06/01/2021 11:10:50. Ato 13 17 2 Par  
GELECIANE TORRES DA SILVA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO n° 137806

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **JUANE GEORGES DAHER**  
Itinga do Maranhão, 08 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autentada

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPIR148460055ARUKHJ049G67  
06/01/2021 11:14:32 Ato 13 17 2 Par  
JUNEL GEORGES DAHER Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

RECONHECIMENTO n° 137804

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **LUCIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade

ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autentada

Poder Judiciário TJMA Selo  
RECPIR1484600K7ZM22U.VIH2G62  
06/01/2021 11:12:48 Ato 13 17 2 Par  
LUCIO ARAUJO OLIVEIRA Rec Firma  
Semelhança Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE ITINGA DO MARANHÃO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DO TÍTULO - ATA RESOLUÇÃO DA SENSA - SOLENE PARA FIANÇAS  
AL. PRESEIPE E AD. VICE-PRESIPE DO PARÁ. MANDATO 2021/2024 DO  
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO  
Processo n° 696, Livro 1, Folha 158 em 06/01/2021  
Registro n° 802 Livro B - 16 Folha 110  
Itinga do Maranhão, 06/01/2021

Selo PRENOT14846003RKA3E3K59674  
Selo REGTI1484600T.NM822NDUAG54  
Selo REGTI1484603V/C17BW4528HE77  
Selo ANGLIV104660JM3ZLRKJYS08V117  
O Registrador

Poder Judiciário TJMA Selo  
CERTI014846010216800JUN1251  
06/01/2021 11:41:15 Ato 15 10 1 Par  
ANTÔNIA LUCIANA FERREIRA LIMA - Escrevente Autentada  
Itinga do Maranhão, 06 de janeiro de 2021. Em test. da Verdade  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,10 FEMP R\$ 0,10 Con  
em https://selo.tjma.jus.br



ATINGA  
★  
Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO  
Cidade de Atinga - Maranhão

000008 *q*

LEI Nº 431, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Atinga do Maranhão, 13 de junho de 2022

*Delega competência de ordenação de despesas e de outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica delegada competência para ordenar despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo para os titulares de todas as Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento.

**Art. 2º.** A delegação de competência para ordenar despesas só poderá recair sobre o titular da pasta de cada secretaria, vedada subdelegação.

**Art. 3º.** É competência do Ordenador de Despesa:

- I - Emitir empenhos;
- II - Autorizar pagamentos;
- III - Assinar contratos, convênios, na forma da lei;
- IV - Homologar licitações;
- V - Assinar balancetes, relatórios, balanço anual, bem como, a prestação de contas aos órgãos fiscalizadores, internos e externos.

**Parágrafo Único:** A geração de despesas que acarrete a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, gerenciamento da despesa e as despesas de







Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

000009  
2

carater continuado que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, são indelegáveis e exclusivas do Prefeito Municipal ou seu substituto legal

**Art. 4º.** É responsabilidade do Ordenador de Despesa

I - Zelar pela boa e regular aplicação de recursos públicos relativos a sua pasta.

II - Receber, verificar, guardar ou aplicar dinheiro, valores e outros bens públicos de sua pasta

III - Observar o princípio da legalidade, publicidade e transparência.

IV - Assinar, juntamente com os Contadores, os relatórios de gestão, balancetes, balanços anuais, bem como a prestação de contas de verbas sob a responsabilidade de sua secretaria, que serão encaminhados aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município.

V - Comunicar de forma oportuna ao Chefe do Poder Executivo, sobre a ocorrência de toda e qualquer irregularidade que venha em prejuízo ao erário público e ou ao patrimônio municipal

VI - Observar os limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, adequando a norma legal vigente

**Parágrafo Único:** Responderão na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização, externos e internos, o Ordenador de Despesa, que por ação ou omissão acarretar prejuízo a fazenda pública e ou ao patrimônio municipal

**Art. 5º.** É direito do Ordenador de Despesas

I - Reensai-se a autorizar pagamento, emitir empenho, homologar licitações, firmar contratos, quando houver dúvidas quanto a legalidade dos mesmos.

TINGA



000010

II - Inquirir ao Prefeito Municipal, abertura de Sindicância e ou Processo Administrativo, quando for detectada alguma irregularidade no trato do bem público.

III - Recusar cumprir ordens superiores, manifestamente ilegais.

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação, ou qualquer compra.

V - Ampliar defesa e contraditório, quando ocorrer a hipótese do parágrafo único do art. 4º da presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 13 de junho de 2022

~~LUCIO PLÁVIDO TRAJANO OLIVEIRA~~  
~~PREFEITO DE TINGA DO MARANHÃO~~



casos contemplado que fixem para o mês a obrigação legal de arrecadação por um período superior a dois meses e não são aplicáveis os recursos do Prefeito Municipal em seu âmbito local.

Art. 4º - Responsabilidade do Ordenador de Despesa - O chefe de área responsável aplicará os recursos públicos dentro de sua pasta.

II - Ordenador responsável quando não aplicar diretamente valores e outros recursos públicos de sua pasta.

III - Ordenador responsável da legalidade, publicidade e transparência.

IV - Ordenador juntamente com os Controladores, os relatores de controle e demais funcionários, emitir parecer e prestar ao chefe de pasta a responsabilidade de sua Secretaria, que será em atendimento aos órgãos fiscalizadores internos e externos do Município.

V - Ordenador, de forma expressa no Chefe do Poder Executivo, em qualquer momento de toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer no âmbito público ou no patrimônio municipal.

VI - Ordenador, nos limites estabelecidos em Lei, sobre despesa com pessoal e terceirização de serviços, ad quando ocorrerem irregularidades.

Parágrafo Único: Responsabilidade na forma da Lei, aos órgãos de fiscalização internos e externos, o Ordenador de Despesa, que atua em nome da autoridade, prejudica a Fazenda Pública, e não o patrimônio municipal.

Art. 5º - Função do Ordenador de Despesas.

I - Responsável e autorizar, propiciando, emitir o compromisso e autorizar, quando necessário, quando houver dúvidas, emitir o compromisso de três meses.

II - Dirigir o Poder Municipal, aberto e de forma direta ou indireta, e o Poder Administrativo, quando for de fato, toda atividade que possa beneficiar os cidadãos do bem público.

III - Dirigir os catálogos de bens superiores, manifestamente de fato.

IV - Realizar pesquisa própria, quando houver dúvidas quanto ao preço praticado na licitação ou qualquer compra.

V - Analisar testes e contraditórios, quando ocorrer a hipótese de pagamento em dobro, art. 4º da presente Lei.

Art. 6º - Lei de Despesa com valor no âmbito de São Paulo, não se aplica de forma integral, em contratos.

Terça-feira, 14 de Junho de 2022

LUCIO FLAVIO RAMALHO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado em: 14/06/2022 14:54:51  
URL: https://www.camara.gov.br/legis/mar/legis/2022/06/14/000012

LEI Nº 132 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 132 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Estabelece o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDERS, de São Luís, no âmbito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, e dispõe sobre suas atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, de acordo com a Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições de competência, FAZ SABER que o Conselho Municipal APROVA e o SENHAÇÃO sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I  
Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Sustentável e Solidário

Art. 1º - É criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário do Município de Itinga do Maranhão - CMDERS, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Maranhão, com caráter participativo e paritário, que terá função de formular, deliberar, consultar, normativo e propositivo, com o objetivo de assegurar, avaliar e monitorar o Poder Executivo Municipal as atividades das políticas públicas do Município, inclusive a agricultura familiar e extensões rurais, bem como deliberar sobre normas e referências que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário, seguindo o contexto de cada política pública e um programa de desenvolvimento em implementação.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário promover:

I - O desenvolvimento sustentável e solidário do Município, assegurando a efetiva e definitiva participação de representantes dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário - PMSDS, de forma que este contemple as seguintes ações:

programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município.

II - Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e inventários de dados e informações que servirá de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural.

III - A formulação e a proposição de políticas públicas em áreas e áreas prioritárias para o desenvolvimento sustentável.

I - Promover a implementação dos programas de desenvolvimento sustentável, em áreas de agricultura, pecuária, florestas e abastecimento que visem a ser propostas ao Município para a respectiva área, que avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento sustentável, mantendo o padrão de melhoramento.

II - Acompanhar a execução e desempenho dos planos e programas de desenvolvimento das áreas da agricultura, pecuária, florestas e abastecimento que visem a ser propostas ao Município para a respectiva área, que avaliar os impactos das ações dos programas de desenvolvimento sustentável, mantendo o padrão de melhoramento.

III - Participar de atividades de acompanhamento e execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos de desenvolvimento sustentável de natureza transitória ou permanente em âmbito do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, no sentido de desenvolver a atividade rural do Município.

IV - A formulação de proposição de ações, programas e projetos no Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para o Plano Plurianual (PPA) na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

V - A instalação de Comissões, Câmaras ou Comitês específicos para fomentar, acompanhar e avaliar essas atividades específicas.

VI - A compatibilização entre as políticas públicas municipais, estadual e federal, visando ao desenvolvimento sustentável e solidário e para a construção e consolidação de uma cidadania no Município.

VII - O estímulo à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos agrícolas, tanto no meio urbano quanto rural, estimuladas, mas também por parte por ações CMDERS.

VIII - A articulação com os demais municípios, com o Estado, com as organizações, com as instituições de desenvolvimento sustentável e solidário.

IX - Identificar os segmentos em desenvolvimento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos rurais beneficiados.

X - Buscar o melhor funcionamento e representação de



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

000013

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, Documento de Formalização da Demanda - DFD.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA.
RESPONSÁVEL	Luciano Ferreira Santos

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a necessidade da Administração Municipal de Itinga do Maranhão, a aquisição do material listado, para a manutenção e recuperação das estradas vicinais, vias públicas e demais vias do Município, para uma melhor trafegabilidade dos veículos que utilizam as vias.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	20.000
2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO. COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	20.000
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	260.000

Estimou-se os quantitativos acima com base em demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

INDICAÇÃO DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

NOME	AMILTON ROQUE MOREIRA
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

000014

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Junho de 2023.

Q

Amilton Roque Moreira

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.

000015

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

  
LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO QUADRO DE AMSÓ ENT

Em

Gabinete do Prefeito

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ARLY BRENDA LIMA FRANCO JARDIM** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 217bbf7299def8e9941c37aa6d41fedc*

**DECRETO 10/2021**

**DECRETO Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão Secretaria Educação e Esportes Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GILDACI DOS SANTOS COSTA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: b2109f51d6425d36540ee7898f.d8b3b*

**DECRETO 11/2021**

**DECRETO Nº 011/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Infra Estrutura e Transportes de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua

publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

**000016**

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 34f69c2581b91b33215dc36f5c3aba1a*

**DECRETO Nº 012/2021**

**DECRETO Nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2021.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1c5083766b7797f67a4513404f3fda5*

**DECRETO Nº 013/2021**

**DECRETO Nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR PARA O** Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **DOMINGOS FERNANDES DOS REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**



DECRETO Nº 018/2021 de 04 de janeiro de 2021.

000017

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
PUBLICADO NO DIÁRIO DE AVISO EM  
Em \_\_\_\_\_  
Gabinete do Prefeito

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Codigo identificador: 1563e97de2e0ba17211226b536e18ec2

DECRETO Nº 014/2021

DECRETO Nº 014/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisório em Comissão de Secretária Adjunta de Administração de Itinga do Maranhão, a Senhora SUELY DANTAS DA SILVA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Codigo identificador: b86e77ece975135ce2c415aab93429ab

DECRETO Nº 15/2021

DECRETO Nº 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisório em Comissão de Secretária Adjunta de Assistência Social de Itinga do Maranhão, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Codigo identificador: 88135643ac8c2f700c0811f802075ee9

DECRETO Nº 16/2021

DECRETO Nº 016/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisório em Comissão de Secretária Adjunta de Saúde de Itinga do Maranhão, a Senhora MAYARA SANTOS RIBONI a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Codigo identificador: 1d5f54a552137b891d367df280ea8e88

DECRETO Nº 17/2021

DECRETO Nº 017/2021 de 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisório em Comissão de Secretário Adjunto de Educação - Esportes de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Codigo identificador: f512ab09c5dd2125e5b4647e1a661ff1

DECRETO Nº 18/2021

DECRETO Nº 018/2021 de 01 de janeiro de 2021.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR PARA O Cargo de Provisório em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA a partir da presente data.

000018  
Q

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de janeiro de 2021.

**LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Codigo identificador: Dad084aad51baeeef909172f6b8a3427*

DECRETO Nº 020/2021

DECRETO Nº 020/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provedor em Comissão de Secretário de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, o Senhor **ANTONIO CELIO DA SILVA PEREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Codigo identificador: 4f5438e24f924f4a249e5136ee4683b-*

DECRETO Nº 021/2021

DECRETO Nº 021/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provedor em Comissão de Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo de Itinga do Maranhão, a Senhora **ELISABETE FERRAZ DOS SANTOS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Codigo identificador: 553455fb3a9082769f2c972f3057335*

DECRETO Nº 022/2021

000019

DECRETO Nº 022/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provedor em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ ELINALDO FERREIRA REIS** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Codigo identificador: 456fc83650ee035be346c27990e713*

DECRETO Nº 023/2021

DECRETO Nº 023/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR PARA O Cargo** de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **WALBERGSON ARMINIO DA SILVA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de janeiro de 2021.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Codigo identificador: 7d8da354095253e538cfbd487d340e64*

DECRETO Nº 024/2021



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

000020

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 07.005/2023**, no dia **22 de Junho de 2023** que tem por finalidade Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA.

**Despacha-se ao setor de Engenharia para:**

- a. Realize pesquisa junto ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), nos termos do que prevê o Decreto Federal no 7.983/2013, art. 3º, conforme itens constantes no Documento de Formalização de Demanda - DFD em anexo, que subsidiará a elaboração do respectivo Termo de Referência;

Concluído as solicitações acima, remeta-se os autos de volta à presente Secretaria Municipal para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Luciano Ferreira Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

**OBJETO:** Fornecimento de Picarra no município de Itinga - MA. **TOTAL ORÇADO:** R\$ 2.199.200,00

**LOCALIDADE:** Itinga do Maranhão - MA. **ENCARGOS SOCIAIS:** HORISTA: 85,68% MENSALISTA: 49,33%

**FONTE/REFERÊNCIA:** SINAPI/MA 08/2023 **REGIME PREVIDENCIÁRIO:** DESONERADO **BDI 1:** 27,46% **BDI 2:** 15,28%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	BDI	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL SEM BDI
1	SINAPI/MA	4746	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	BDI 2	20.000,00	54,33	62,63	1.252.600,00
2	SINAPI/MA	101206	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	BDI 1	20.000,00	10,82	13,79	275.800,00
3	SINAPI/MA	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	BDI 1	260.000,00	2,03	2,58	670.800,00

**TOTAL** **2.199.200,00**

*Talles Ribeiro Dutra*

000021  
P

**OBJETO:** Fornecimento de Piçarra no município de Itinga - MA.

**LOCAL:** Itinga do Maranhão - MA.

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Extensão: 20,00 Km  
Espessura da Base: 0,20 m  
Largura Média da Plataforma: 5,00 m  
Empolamento: 1,30  
DMT: 10,00 Km

000022

**1 PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)**

Comprimento (m)      Largura (m)      Espessura (m)  
20.000,00      x      5,00      x      0,2000      =      20.000,00      M3

**2 ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF\_05/2020**

Comprimento (m)      Largura (m)      Espessura (m)  
20.000,00      x      5,00      x      0,2000      =      20.000,00      M3

**3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020**

Volume (m3)      Empolamento      DMT  
20.000,00      x      1,3000      x      10,00      =      260.000,00      M3XKM

*Talles Ribeiro Brito*

000023

2

OBJETO: Fornecedor de Picarra no município de Itinga - MA.  
 LOCALIDADE: Itinga do Maranhão - MA.  
 0

CNNOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR COM IBI (R\$)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	TOTAL
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1.252.600,00	208.766,67	208.766,67	208.766,67	208.766,67	208.766,67	208.766,67	1.252.600,00
		81,95%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	275.800,00	45.966,67	45.966,67	45.966,67	45.966,67	45.966,67	45.966,67	275.800,00
		18,05%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
	TOTAL	1.528.400,00	254.733,33	254.733,33	254.733,33	254.733,33	254.733,33	254.733,33	1.528.400,00
			16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO		254.733,33	509.466,67	764.200,00	1.018.933,33	1.273.666,67	1.528.400,00	
	% ACUMULADO		16,67%	33,33%	50,00%	66,67%	83,33%	100,00%	

Talles Kildaro Bets

Responsável Técnico

Nome:  
 CREA/CAU:  
 ART/RRT:

**OBJETO:** Fornecedor de Piçarra no município de Itinga - MA.

**LOCALIDADE:** Itinga do Maranhão - MA.

0

0

000024

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>21,35%</b>
<b>BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI DES</b>	<b>27,46%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 \right] \times 100$$

Talles Ribeiro Brito

**Responsável Técnico**

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:



**OBJETO:** Fornecimento de Piçarra no município de Itinga - MA.

**LOCALIDADE:** Itinga do Maranhão - MA.

0

0

000025

**QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

**TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>15,28%</b>
<b>BDI COM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI DES</b>	<b>15,28%</b>

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - CP - ISS - CPRB)} - 1 \right] \times 100$$

Talles Ribeiro Brito

**Responsável Técnico**

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

OBJETO: Fornecimento de Piçarra no município de Itinga - MA.

000026

Quadro de Composição de Encargos Sociais

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Reposu Semanal Remunerado	17,87%	Não incide	17,87%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	Não incide	1,46%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	<b>Total</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>	<b>49,80%</b>	<b>20,66%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94%	3,07%	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	<b>Total</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>	<b>8,85%</b>	<b>6,90%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86%	3,68%	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,29%	0,39%	0,31%
D	<b>Total</b>	<b>9,23%</b>	<b>3,97%</b>	<b>19,21%</b>	<b>8,12%</b>
<b>TOTAL [A+B+C+D]</b>		<b>85,68%</b>	<b>49,33%</b>	<b>115,66%</b>	<b>73,48%</b>

Talles Ribeiro Brito

Responsável Técnico

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E TRANSPORTES



DESPACHO

000027

À  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

As pesquisas de preços foram realizadas nas seguintes fontes:

	FONTE	VALOR TOTAL
01	TABELA SINAPI	R\$ 2.199.200,00

Após consolidação das cotações realizadas, os preços médios para cada item segue na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	20.000	R\$ 62,63	R\$ 1.252.600,00
2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	20.000	R\$ 13,79	R\$ 275.800,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	260.000	R\$ 2,58	R\$ 670.800,00
Valor Total					R\$ 2.199.200,00

Diante do exposto, atesto paraos devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Junho de 2023.

*Talles Ribeiro Brito*

Talles Ribeiro Brito  
Engenheiro Civil

PORTARIA Nº 288/2021

000028

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Engenheiro Civil, o Senhor **TALLES RIBEIRO BRITO – CREA-MA 111872374-0**, lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

PORTARIA Nº 287/2021

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal 268/2017 - Lei de Estrutura Administrativa; Considerando o parecer jurídico nº 002/2020;

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR DO** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário(a) da Escola Dey Alves Pessoa/EJA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação de Itinga do Maranhão, a Senhora **SAMYLLA SANTOS DE OLIVEIRA**, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,  
REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: fc7992ffc418d7f91819e4171cbb10b*

PORTARIA Nº 286/2021

PORTARIA Nº 286/2021

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR DO** cargo de Provimento em Comissão de Engenheiro Civil, o Senhor **BRUNO DE ALMEIDA - CREA 179D/MA**, lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de junho de 2021

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: fce3e2a027eea24eb3fc1d617569e598*

PORTARIA Nº 287/2021

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - EXONERAR DO** Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico em Engenharia Civil e/ou Produção, lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento, o Senhor **TALLES RIBEIRO BRITO** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: a2365263777b3af81163ca0bf15fe470*

PORTARIA Nº 288/2021

PORTARIA Nº 288/2021

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Engenheiro Civil, o Senhor **TALLES RIBEIRO BRITO - CREA-MA 111872374-0**, lotado na Secretaria de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento a partir da presente data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE,**

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de junho de 2021.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: bbe38f108fd6752888a6866772b4ec5a*

000029



DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ao Excelentíssimo Senhor  
Amilton Roque Moreira  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes

000030

Em resposta a vossa solicitação para Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA, objeto do Processo Administrativo nº 07.005/2023, informo que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme documentos em anexo, ficando autorizado a elaboração do Termo de Referência, conforme quantitativos solicitados e preços estimados.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	20.000	R\$ 62,63	R\$ 1.252.600,00
2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	20.000	R\$ 13,79	R\$ 275.800,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	260.000	R\$ 2,58	R\$ 670.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 2.199.200,00</b>

Uma vez elaborado o instrumento que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento do processo de contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 28 de Junho de 2023.

Luciano Ferreira Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes



TERMO DE REFERÊNCIA

000031

1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Administração Municipal de Itinga do Maranhão, a aquisição do material listado, para a manutenção e recuperação das estradas vicinais, vias públicas e demais vias do Município, para uma melhor trafegabilidade dos veículos que utilizam as vias.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
- 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
- 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **GLOBAL**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



000032

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

## 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.





- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

000033

#### 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



000034

- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):  
$$R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$$
, onde:  
R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual a ser reajustado;  
1º = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;  
I = Índice relativo ao mês do reajustamento;



000035

- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;



000036

- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

## 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **AMILTON ROQUE MOREIRA** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;



000037

- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
  - 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
  - 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
  - 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 20. DAS AMOSTRAS

- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;
- 22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



000038

- 22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	20.000	R\$ 62,63	R\$ 1.252.600,00
2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	20.000	R\$ 13,79	R\$ 275.800,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	260.000	R\$ 2,58	R\$ 670.800,00
Valor Total					R\$ 2.199.200,00

Itinga do Maranhão - MA, 29 de Junho de 2023.

Luciano Ferreira Santos

Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Amilton Roque Moreira

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

000039

Ao Excelentíssimo Senhor  
Luciano Ferreira Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Prezado,

Venho pelo presente, na qualidade de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes, solicitar de Vossa Excelência que **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA, no valor de R\$ 2.199.200,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos reais), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Ressalto que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Itinga do Maranhão - MA, 30 de Junho de 2023.

Amilton Roque Moreira  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transportes



**AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

000040

Prezado,

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** a abertura do Processo de Contratação objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA, no valor R\$ 2.199.200,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos reais), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Ressalta-se que a classificação orçamentária não se faz necessária nesta fase do procedimento, uma vez que a intenção do procedimento é apenas o Registro de Preços, que será informado somente no momento da formalização do contrato ou instrumento hábil, conforme dispõe a legislação vigente.

Fica **APROVADO** o Termo de Referência, como no processo se apresenta.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 3 de Julho de 2023.

Luciano Ferreira Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes





000041


Q

**TERMO DE AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, em **4 de Julho de 2023**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 025/2023, originário do Processo Administrativo nº 07.005/2023, que tem por finalidade Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA, com valor total estimado em R\$ 2.199.200,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos reais), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PIÇARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.199.200,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos reais)

Itinga do Maranhão - MA, 4 de Julho de 2023.

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2012

000042

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República e o art. 80, VI, da Lei Orgânica do Município


**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão (MA), 29 Outubro de 2012: 191ª da Independência e 121ª da República.

  
LUZIVETE BOTELHO DA SILVA  
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000043

ANEXO

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado, assegurada a preferência estabelecida na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 123/2010.

Parágrafo único. Subordina-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da Administração Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados pelo Município para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000044

podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos

Art. 7º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos contra atos do Pregoeiro;
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Art. 8º - A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras:

I - a descrição do objeto de cada lote será precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração deverá:

- a) definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas de forma clara, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas no mercado;
- b) justificar a necessidade da aquisição;
- c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento

IV - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no item anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração;

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto a ser contratado, maior desconto percentual, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000045

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou por delegação de poderes, ao ordenador de despesas visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada e em sua maioria por servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a convocação dos interessados observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes meios de comunicação:

1. Diário Oficial do Estado do Maranhão;

2. Jornal de Grande Circulação no Estado do Maranhão

3. Diário Oficial da União, somente quando as despesas com a contratação forem financiadas total ou parcialmente por recursos federais ou garantidas por instituições federais.

II - do edital e do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública de pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis contados da publicação do aviso para os interessados prepararem suas propostas;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000046

IV - no dia, hora e local designados no edital será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de três, para que seus autores participem com lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte. (art. 44, da LC nº 123/2006)

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) O disposto nesse item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- c) A preferência de que trata esse item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor;

c.2) Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito;

c.3) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

- d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de trinta minutos, sob pena de preclusão;

IX - em seguida, será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelo proponente, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
LEVE COM ORIGINAL

X - o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - a manifestação de intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com o imprescindível registro em ata de síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias;

XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o certame para determinar a contratação;

XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000048

XXIII - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo.

XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII.

XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

§ 1º Cabe ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Atendida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal;
- V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 174 da Constituição da República.

Art. 14 - O licitante que enganar o retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, enganar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 - É vedada a exigência de:

- I - garantia de proposta;
- II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

000043  
2

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento de edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º. A anulação do procedimento licitatório invalida o contrato.

§ 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 18. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGÁ DO MARANHÃO

000059

Art. 19 - O Município promoverá no Diário Oficial do Estado do Maranhão, a publicação dos extratos dos contratos celebrados, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Art. 20 - Os atos essenciais do Pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolsos, se for o caso;
- III - planilhas de custo;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura e licitação;
- VI - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e os documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22 - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 123.200 (Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

PREFEITURA DE ITINGÁ DO MARANHÃO  
CONFERE COM ORIGINAL



que não ultrapasse 3 (três) Art. 3º Do total das unidades habitacionais reservadas de 3% (três por cento) para atendimento aos idosos. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, 12 de julho de 2012. Atenciosamente, FÉLIX SOUZA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PREFEITO MUNICIPAL Nº 012/2012. Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição da República (art. 80, V), a Lei Orgânica do Município (art. 1º), a Lei nº 003/2006, o Manual de Anexo a este Decreto e a Resolução denominada Pregão, por estarem no âmbito do Município de Itinga do Maranhão. Subordinam-se ao regime de licitação Municipal direta, os fornecedores públicos, as sociedades controladas direta ou indiretamente em vigor na data de sua publicação de 2012, 19º da Avenida BOTEIHO DA ILHA - Prefeitura Municipal

ANEXO: REGULAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO. Art. 1º Este Regulamento estabelece normas procedimentais relativas à licitação na modalidade de bens e serviços comuns, cuja estimativa, assim como o valor estimado, assentado no Anexo nº 012/2012, do Manual de Anexo a este Decreto. Subordinam-se ao regime de licitação Municipal direta, os fornecedores especiais, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades controladas direta e indiretamente por este Município. Art. 2º O Pregão é modalidade de licitação e tem por finalidade a aquisição de bens e serviços comuns e licitações de caráter econômico e financeiro, para a aquisição de bens e serviços comuns, em caráter prioritário, de licitação direta, econômica, simples e eficiente e dependente de licitação específica a utilização da modalidade de licitação é 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles que se caracterizam por serem de desempenho e qualitativo e possam ser objetivamente definidos edital, por meio de especificações usuais produzidas no mercado. Art. 3º A licitação na modalidade de Pregão é regida tradicionalmente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da ampla concorrência, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim nos princípios correlatos da celeridade, da publicidade, da proporcionalidade, da competitividade, da isonomia e da transparência. Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão aplica-se às licitações de obras e serviços de engenharia, bens imóveis, mobiliários e alienação em geral, que serão regidos pela Lei nº 8.666/93 Art. 6º Todos que participarem de licitação pública têm direito público subjetivo a fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

comparhar o desenvolvimento, desde que não interfira em perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 7º O Poder Executivo Municipal, ou, por delegação de poderes, o ordenador de despesas cabe determinar a abertura e a licitação; II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio; III - decidir os recursos contra atos de licitação; IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, V - dadas especificações que, por excesso, sejam irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou limitem a completção da realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II - o modelo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de proporcionar a avaliação do custo pela Administração, diante de levantamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, e a definição dos métodos, a estratégia de fornecimento e prazo de execução do contrato; III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: a) definir o objeto com certeza e o seu valor estimado em parcelas, de forma clara, com sua objetividade, obedecendo especificações justificadas no mercado, b) analisar a necessidade de aquisição; c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento; IV - constarão dos autos a descrição de cada um dos atos especificados no inciso anterior e o indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro; V - desenrolado, se for caso, elaborada pela Administração; e V - julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto contratado, o maior desconto percentual; VI - todos os prazos mínimos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e quaisquer outras condições definidas no edital; 9º As atribuições do Pregoeiro incluem: a) credenciamento dos interessados; II - o recebimento do envelope e o propostos de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes; IV - a condução dos procedimentos relativos a licitação e a escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - a elaboração de ata; VII - a execução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos; e IX - o encaminhamento do processo documental instruído após a adjudicação, ao Chefe de Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando à homologação e à contratação. Art. 10º A equipe de apoio deverá ser formada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em cargo da Administração, preferencialmente pertencente ao quadro permanente do órgão ou de entidade prestadora de serviços para prestar, se necessário, assistência ao licitante. Art. 11º A Carteira do Pregão será anexada com o Edital, e a publicação dos interessados observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes termos: I - comunicação; II - Diário Oficial do Estado do Maranhão; III - Diário Oficial de Grande Circulação do Estado do Maranhão; IV - Diário Oficial Unificado, somente quando a empresa, com o contrato forem financiados total ou parcialmente por recursos federais ou estaduais por meio de recursos federais; II - de admissão dos interessados; III - a licitação será clara e objetiva, com o a indicação de locais, dias e horários em que poderá ser feita ou obtida a informação sobre o Edital; III - o Edital será elaborado e publicado no prazo do edital fixado, não inferior a oito dias úteis contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas; IV - a abertura e local de recebimento do edital, será realizada sessão pública de recebimento das propostas e da documentação de habilitação; V - o interessado ou seu representante legal proceder ao recebimento das credenciais, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a apresentação de propostas; VI - a prática de todos os demais atos referentes ao certame será feita a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão o Pregão, em envelopes

comparhar o desenvolvimento, desde que não interfira em perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Art. 7º O Poder Executivo Municipal, ou, por delegação de poderes, o ordenador de despesas cabe determinar a abertura e a licitação; II - designar o Pregoeiro e os componentes da equipe de apoio; III - decidir os recursos contra atos de licitação; IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato. Art. 8º A fase preparatória do Pregão observará as seguintes regras I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, V - dadas especificações que, por excesso, sejam irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou limitem a completção da realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência; II - o modelo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de proporcionar a avaliação do custo pela Administração, diante de levantamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, e a definição dos métodos, a estratégia de fornecimento e prazo de execução do contrato; III - O Secretário Municipal ou, por delegação de competência, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: a) definir o objeto com certeza e o seu valor estimado em parcelas, de forma clara, com sua objetividade, obedecendo especificações justificadas no mercado, b) analisar a necessidade de aquisição; c) fixar prazos e demais condições essenciais para o fornecimento; IV - constarão dos autos a descrição de cada um dos atos especificados no inciso anterior e o indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro; V - desenrolado, se for caso, elaborada pela Administração; e V - julgamento, será adotado o critério de menor preço ou, conforme a natureza do objeto contratado, o maior desconto percentual; VI - todos os prazos mínimos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e quaisquer outras condições definidas no edital; 9º As atribuições do Pregoeiro incluem: a) credenciamento dos interessados; II - o recebimento do envelope e o propostos de preços e da documentação de habilitação; III - a abertura dos envelopes; IV - a condução dos procedimentos relativos a licitação e a escolha da proposta ou do lance de menor preço; V - a adjudicação da proposta de menor preço; VI - a elaboração de ata; VII - a execução dos trabalhos da equipe de apoio; VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos; e IX - o encaminhamento do processo documental instruído após a adjudicação, ao Chefe de Poder Executivo Municipal ou, por delegação de poderes, ao ordenador de despesas, visando à homologação e à contratação. Art. 10º A equipe de apoio deverá ser formada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou em cargo da Administração, preferencialmente pertencente ao quadro permanente do órgão ou de entidade prestadora de serviços para prestar, se necessário, assistência ao licitante. Art. 11º A Carteira do Pregão será anexada com o Edital, e a publicação dos interessados observará as seguintes regras: I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso contendo o resumo do edital nos seguintes termos: I - comunicação; II - Diário Oficial do Estado do Maranhão; III - Diário Oficial de Grande Circulação do Estado do Maranhão; IV - Diário Oficial Unificado, somente quando a empresa, com o contrato forem financiados total ou parcialmente por recursos federais ou estaduais por meio de recursos federais; II - de admissão dos interessados; III - a licitação será clara e objetiva, com o a indicação de locais, dias e horários em que poderá ser feita ou obtida a informação sobre o Edital; III - o Edital será elaborado e publicado no prazo do edital fixado, não inferior a oito dias úteis contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas; IV - a abertura e local de recebimento do edital, será realizada sessão pública de recebimento das propostas e da documentação de habilitação; V - o interessado ou seu representante legal proceder ao recebimento das credenciais, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a apresentação de propostas; VI - a prática de todos os demais atos referentes ao certame será feita a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão o Pregão, em envelopes

000051 Q

PREFEITURA DE ITINGA DO MARANHÃO CONFERE COM ORIGINAL

00005

... a proposta de preço e documentação de habilitação; VI - o licitante procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas, preços e classificações da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores e inferiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço; VII - caso não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas sucessivas, até o máximo de três, permitidos aos autores participarem de lances verbais, quaisquer que sejam os lances oferecidos nas propostas escritas; VIII - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 44, da Lei nº 12.362/11) entendendo-se por empresa de pequeno porte as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada; b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor proposta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; c) A preferência de que trata o presente item ocorrerá da seguinte forma: 1) Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor; 2) Na hipótese de não apresentação da microempresa ou empresa de pequeno porte, em base de empate, serão convocadas as remanescentes que se posturarem adrem em situação de empate, na ordem classificatória para o fornecimento do mesmo objeto; 3) No caso de equivalência de valores ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas, no qual se identifique aquele que se apresentar com o melhor preço; d) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desistência; e) Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formados de forma sucessiva, em valores decrescentes; X - o Pregoeiro convocará individualmente os licitantes classificados, de forma sucessiva, para apresentar lances verbais a partir do autor da proposta mais bem classificada, até o preço e os demais na ordem decrescente de classificação; XI - a desistência em apresentar lances verbais, quando convocados pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na abertura do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de classificação das propostas; XII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor preço e o valor estimado para a contratação; XIII - decidida em caso de empate a ordem de classificação das propostas, o Pregoeiro classificará a estabilidade da primeira mais bem classificada, quanto ao objeto, valor, prazo de entrega e demais condições; XIV - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para a verificação das condições habilitatórias; XV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, independentemente do objeto do certame; XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua estabilidade e a aderência à situação do proponente, na ordem de classificação, e se a sua estabilidade for superior à do proponente que ofereceu a proposta mais bem classificada, respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; XVII - em qualquer momento o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor; XVIII - a manifestação da intenção de recorrer será recebida até o dia da abertura, com o impreso em registro em ata da sessão e suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias; XIX - o recurso contra decisão do Pregoeiro não será efeito suspensivo; XX - a acolhida do recurso importará a invalidação

apenas dos atos suscetíveis de aproveitamento; XXI - decidida a licitação e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Poder Executivo Municipal adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o resultado para determinação do contrato; XXII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deve e manter as mesmas condições de habilitação; XXIII - caso o proponente vencedor não apresente situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observado o ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVII deste Edital; XXIV - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, automaticamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIII; XXV - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se o certame estiver fixado no Edital; Art. 12. Até dois dias úteis antes de sua fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, informações ou impugnação ao convocatório do Pregão; § 1º Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas; 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame; Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à habilitação jurídica; II - habilitação técnica; III - habilitação econômica; final; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 17 da Constituição da República Brasileira; O licitante que ensejar o arquivamento da execução do certame, não havendo a proposta, tanto no ato de assinatura do contrato, como ao assinar-se de modo inidôneo, ou fazer declaração falsa, cometer fraude fiscal, gravando o direito de indenização e da defesa, ficará impedido de licitar e de participar da Administração pública por prazo de até cinco anos, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; Art. 14. É vedada a exigência de garantia da proposta; I - aquisição do objeto pelos licitantes, sob condição para participação no certame, sob pagamento de taxa de emolumentos, relativos aos referentes a fornecimento do edital, que serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso; Art. 15. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio para o fornecimento das seguintes obras: I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de contratação de consórcio, com indicação de empaticidade, que deverá atender às condições de hierarquia estipulada no edital e será o representante das condições durante o Município; II - cada empresa participante da deverá apresentar a documentação de habilitação exigida para a contratação e III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas; Parágrafo único - fins de qualificação econômica-financeira de uma das empresas, deverá atender a exigências contábeis definidas no edital; V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de modo isolado ou em consórcio; VI - as empresas consorciadas não poderão atuar isoladamente pelas obrigações do consórcio; VII - as empresas de licitação, durante a vigência do consórcio, e VIII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a licitação caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observando o disposto no inciso I do parágrafo único; Parágrafo único - Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo; Art. 17. O Edital do Poder Executivo Municipal, competente para determinar a contratação, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo analisá-lo por legalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e

MUNICÍPIO DE ITINGA DE MARANHÃO CONFERE COM ORIGINAL

...mentado § 2º. A nulidade do procedimento licitatório não afeta o direito à indenização decorrente da anulação do procedimento licitatório, resultando do ato de boa-fé de ser responsável pelo cumprimento do contrato sem a efetiva disponibilidade para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em que ocorrer. Art. 19. O Município deverá, no Diário Oficial do Estado, publicar, em um dia útil de cada mês seguinte ao de vinte dias daquele em que ocorrerem os decréscimos de valores eletrônicos, em conjunto com o respectivo processo, cada qual oportunamente requerendo, sem prejuízo de outros, o seguinte: I - justificativa da redução, II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, III - planilhas de custo, IV - demonstrativo orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas, V - autorização de abertura da licitação, VI - designação do Pregão e equipe de apoio, VII - parecer jurídico, do for o caso, IX - minuta do termo do contrato ou instrumento valente, conforme o caso, X - originais das propostas recebidas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a comprovam, XI - ata da sessão de Pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes redenciados, das propostas apresentadas, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos e XH - comprovantes de publicação do aviso do edital, do extrato e da publicidade do certame, conforme o caso. Art. 20. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/03 (Lei Federal nº 123/06 e Lei Municipal nº 21/2009) e o Estatuto Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. IV - BOMBEIHO DE... VA - Prefeitura Municipal

DISPENSA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**SUMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** REF. 130/2012 SFS - ORÇAM. Secretaria de Estado da Saúde - Dispensa de Licitação - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de UTI aérea com equipe médica para transferência de paciente - VALOR GLOBAL - R\$ 95.000 (noventa e cinco mil reais) - DOTACÃO ORÇAMENTARIA FONTE: 121000009; PLANO DE CUSTEIO: NATUREZA DE DESPESA: 339033 - AMPARO LEGAL: Artigo 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 9.579 de 17 de abril de 2007. Empresa: Bomjeit Taxi Aéreo Ltda. - RATIFICAÇÃO: SERGIUS MENA DE CARVALHO - Gestor do Fundo Estadual de Saúde (ato de delegação de competência - Portaria nº 5 de 30/03/2011 e 215 de 03/09/2011) - em Luís, 07 de agosto de 2012 VANESSA FERREIRA M. R. FERREIZ - Assessora Jurídica SFS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS-MA

**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** Processo administrativo nº 033/2012. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, em cumprimento de ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o contrato resultante do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: Compra de um imóvel perfazendo uma área total de terreno 99,00 m² e área construída 98,15 m², localizada na Rua São José, nº 99, em São José, do Município de Bom Jesus das Selvas-MA. TÍTULOS: DIRETOR

DEUDEDITH - RONIM F SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do I.C. nº 120.174 SSP/PL, e inscrita no CPF sob nº 641.759.483-62, residente e domiciliado na BR. 222, Km 150, Vila Primo, Bonópolis - MA, FONTE DE RECURSO: 01.020/2012 Secretaria de Administração e Finanças e Finanças nº 04.121.0020.16 - 0000 - Aquisição de Imóvel, 4.5.90.67.00 - Aquisição de Imóveis - VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ SABRY AZAR, Rom Jesu das Selvas - MA, 08 de julho de 2012. OSIEL DE OLIVEIRA FREITAS - Presidente da CPI

00005

ERRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**ERRATA - ERRATA DO CONTRATO Nº 076/2012.** Na publicação da reserba do contrato nº 076/2012, ONDE LER-SE: "R\$ 70.120 (setenta e vinte mil reais)", LEIA-SE: "R\$ 700 (setenta e sessenta mil reais)". Processo nº 490/2012 - "SINFRA" - São Luís, 12 de novembro de 2012. ASSINATURA: SINFRA: José Henrique Aguiar Silva, Marad pela SINFRA e Roberto Ferreira pela TCC Transporte e Construções Ltda. Adm. Cláudio de Naw. Chefe da Assessoria Jurídica SINFRA. MARIANO ACIQUINO NEW YORK - chefe da Assessoria Jurídica SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

**ERRATA** - Na publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 13/2012-TP-CVS, ONDE LER-SE: Contratação de Pesca Esportiva Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo nº 58/2011, pelas Unidades de Saúde do Município de Pirapemas-MA LER-SE: Contratação de Pessoa Física Jurídica, conforme Plano de Trabalho do Convênio Fundo a Fundo, pelas Unidades de Saúde do Município de Pirapemas-MA. Comissão Permanente de Licitação - PL de Pirapemas no Diário Oficial do Estado Maranhão, publicado em 14/08/2012, Publicação no D.O. - Publicação de Terceiros para nº 9. JAMES MAXWELL DA SILVA MADRUGAL, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

HOMOLOGAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP/MA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2012. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de insumos agrícolas, sementes, equipamentos e materiais de construção, para instalação de unidades demonstrativas objetivas do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Agricultura Familiar, na Zona Estadual 3080 - Unidade Aplicada e Sistemas de Bases Sustentáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital. Homologação dos atos praticados pela Pregoeira, designada pela Portaria nº 171/2012, através da publicação nº 024/2012, licitação convencional de licitação, referente ao julgamento dos itens do Pregão Presencial nº 016/2012, e autoriza a despesa em favor das empresas: Aliança Vegetal de Construção Ltda, CNPJ nº 14.298.540/0001-94, no valor de R\$ R\$ 10.494.300,02 (mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos) e o Grupo 01 e M. 0300 S SANTOS - M. 0300 S, CNPJ nº 08.936.700/0008, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trinta e



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022

*Nomeia servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que específica, e dá outras providências.*

000054

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro oficial da Prefeitura de Itinga do Maranhão;

I - Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**.

II - Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeira;

**Art. 2º** - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- I - zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- II - auditar o processo visando atendimento à legislação;
- III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- IV - elaborar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;
- V - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- VI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- VII - credenciar os interessados em participar do pregão;
- VIII - receber os envelopes das propostas de preços e documentação de habilitação;
- IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

000055

- X conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;
- XI exigir habilitação de fornecedor vencedor;
- XII adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
- XIII elaborar e assinar a ata da licitação;
- XIV conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**Art.3º** - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio alcance a modalidade de licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de Julho de 2007.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

  
LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

cominado com o inciso IV do Art. 147 da Constituição do Brasil e o inciso I do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Itaingaçu, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Itaingaçu, Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021. **MERCIAL LIMA DE ARRUDA.**

Publicado por: **MARAIK BORGES DE ARAUJO**  
Codigo identificador: d7522fb317ad1d7933d0707bd211b445

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINGA DO MARANHÃO**

DECRETO Nº 001/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 001/2022 de 05 de janeiro de 2022**

*Nomear servidor para Pregoeiro desta Prefeitura em que especifica e da outras providências.*

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Pregoeiro titular da Prefeitura de Itainga do Maranhão.

I - Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro, seus substitutos serão os servidores **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**.

II - Designar os servidores: **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO** e **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e como membros da equipe de apoio da Pregoeiro;

Art. 2º - São atribuições do Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio:

- zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;
- facilitar o processo visando atendimento a legislação;
- consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;
- analisar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar e respectivo edital;
- determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação;
- receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;
- credenciar os interessados em participar do pregão;
- receber os envelopes das propostas de preços e documentar ao de habilitação;
- realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

1. conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance menor;
2. exigir habilitação de fornecedor vencedor;
3. adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;
4. elaborar e assinar a ata da licitação;
5. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Art. 3º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio obedeça a modalidade de Licitação Pregão, observado os preceitos da Lei Federal nº

10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 022 de 13 de julho de 2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itainga do Maranhão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itainga do Maranhão

00005

Publicado por: **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Codigo identificador: 3ccf6876c5282b9fe75747fee8aaf09

DECRETO Nº 002/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 002/2022 de 05 de janeiro de 2022.**

*Comissão que especifica, e da outras providências*

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itainga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 984 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017:

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear o servidor **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbolizada ISGLAD0, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 268/2017;

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, sua substituta será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**.

Art. 3º Nomear a servidora, como secretaria da CPL **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA** e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itainga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainga do Maranhão, em 05 de janeiro de 2022.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itainga do Maranhão

Publicado por: **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Codigo identificador: 1efb71118beb9b8a1c196c03561d0ca1

DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO Nº 003/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itainga do Maranhão, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

**DECRETA**



# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO** participou, com êxito, do curso de *Pregão Eletrônico com Comprasnet*, com carga-horária de 16 horas, realizado nos dias 02 e 03 de junho de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 03 de junho de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09



Prof. Evaldo Ramos  
Instrutor

00005

### **Módulo I: Introdução à modalidade Pregão**

Conceito. Origem. Bens e serviços comuns. Características. Inversão de fases. Etapa de lances. Unificação recursal. O Pregoeiro. Principais normas aplicáveis. Formas presencial e eletrônica. Pregão do tipo "maior oferta", é possível?

### **Módulo II: Agentes do Pregão**

Pregoeiro: requisitos, atribuições e responsabilidades. Equipe de Apoio. Autoridade Competente.

### **Módulo III: Cuidados na fase preparatória (interna)**

Pesquisa de preços. Critério de aceitabilidade das propostas. Preços máximos. Inexequibilidade de preços. Indicação de marca/modelo do produto. Regras sobre a exigência de amostra. Definição dos requisitos de habilitação. Habilitação jurídica. Qualificação técnica. Regularidade fiscal e trabalhista. Qualificação econômico-financeira.

### **Módulo IV: Fase externa do Pregão**

Publicação do aviso. Impugnações, esclarecimentos e avisos. Sessão pública. Exame preliminar das propostas. Etapa de lances. Consulta ao SICAF. Julgamento da proposta vencedora. Negociação. Dinâmica recursal. Adjudicação. Homologação.

### **Módulo V: Recursos**

Intenção recursal. Tempestividade. Motivação válida.

### **Módulo VI: Sanções administrativas**

Suspensão Temporária e impedimento de licitar e contratar (art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93). Impedimento de licitar e contratar (art. 7º da Lei n.º 10.520/02).

### **Módulo VII: Tratamento diferenciado e favorecido para as micro e pequenas empresas**

Prazo de regularidade fiscal. Empate ficto. Licitação exclusiva. Reserva de cota.

### **Módulo VIII: Pregão para Registro de Preços**

Decreto Federal n.º 7.892/2013. Disponibilidade orçamentária. Intenção de Registro de Preços - IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência. Alteração quantitativa. Adesões de órgãos/entidades não participantes. Cadastro reserva.

### **Módulo IX: Simulação de um pregão eletrônico pelo Comprasnet**

Cadastramento do aviso. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Inclusão de avisos/esclarecimentos. Vinculação da equipe do pregão. Operação da sessão pública. Aceitabilidade da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação.

### **Módulo X: Estudos de caso - discussão sobre temas polêmicos**

000058



**DECLARAÇÃO DE GESTOR**

000053

Eu, **Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, atualmente ocupante do cargo de **Prefeito Municipal da Prefeitura do Itinga do Maranhão/MA**, declaro nos termos do art.51, da Lei n.8.666/93, que: a Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade é composta por 4 (quatro) membros, sendo pelo menos 3 (três) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

**VÍNCULOS DOS PREGOEIROS/ COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1. Francisco Leonardo Franco de Carvalho é Advogado, OAB/MA 17.396, com treinamento específico para atividade de Pregoeiro realizado em São Luís/MA, em junho de 2018, e pós-graduando em Licitações e Contratos pelo Instituto Navigare em São Luís, o vínculo com a administração é de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.
2. Caio Vitor Delgado Cardoso com vínculo com a administração é de servidor efetivo (membro da CPL).
3. Lais da Silva Neta Oliveira com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (secretária da CPL e substituta do Presidente da CPL, e substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).
4. Sidnéia Soares Nascimento Machado com treinamento específico para atividade de Pregoeira, o vínculo com a administração é de servidora efetiva (substituta do Pregoeiro da CPL e membro da equipe de apoio do Pregoeiro).

Itinga do Maranhão, 18 de fevereiro de 2021.

  
Lúcio Flávio Araújo Oliveira  
Prefeito Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

000060

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.005/2023

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>	<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
<b>OBJETO</b>	
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PIÇARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	
R\$ 2.199.200,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos reais)	
<b>DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL</b>	
PORTAL UTILIZADO: Licita Itinga	
ENDEREÇO DO PORTAL: www.licitaitingama.com.br	
DATA: ____ de ____ de ____	
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)	
E-MAIL: cpl@itinga.ma.gov.br	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>	<b>AUTORIDADE COMPETENTE:</b>
Francisco Leonardo Franco de Carvalho	Luciano Ferreira Santos Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS?	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 1,00 (um real)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000061

REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)



000062

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

### 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br).
- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



000062

- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real – R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



000064

- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
  - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
  - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
    - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irremediáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.





- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
  - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000068

- estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



000069

- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



000070

- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,



- dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
  - 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
  - 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  - 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
  - 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
    - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
  - 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
  - 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
    - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
    - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
      - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
      - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000072

- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
  - 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000073

- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000074

- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:



000075

**Índice de Liquidez Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente ( $\geq 1,00$ ):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral ( $\geq 1,00$ ):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000078

- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



000077

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



000078

43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotos.

## 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
  - 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000078

- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



000080

- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
- 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Página 21 de 54





- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
  - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
  - 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta



000082

- Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
  - 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
  - 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei N° 8.666/93.
  - 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.2. apresentar documento falso;
  - 20.1.3. fizer declaração falsa;
  - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
  - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 20.1.8. não manter a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n° 8.666/93.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000084

- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000085

- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br).
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**27. ANEXOS**

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

000088

**1. OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade da Administração Municipal de Itinga do Maranhão, a aquisição do material listado, para a manutenção e recuperação das estradas vicinais, vias públicas e demais vias do Município, para uma melhor trafegabilidade dos veículos que utilizam as vias.

**3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;
  - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.
  - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

**4. DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA**

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de "bens comuns" estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **GLOBAL**.

**6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e



previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;
- 6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 7.1.1. Habilitação jurídica;
- 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 7.1.3. Qualificação técnica;
- 7.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

- 8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.
- 10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.
- 10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.
- 10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.
- 10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



000088

- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras





000085

- previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deus azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$ , onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;



000090

1° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os



000091

previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
- 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
- 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
- 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
  - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
  - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;

#### 17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **AMILTON ROQUE MOREIRA** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



000092

## 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;
- 18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave
- 18.1.2. **Multa de:**
- 18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- 18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- 18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- 18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;
- 18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 20. DAS AMOSTRAS

- 20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.
- 22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	20.000	R\$ 62,63	R\$ 1.252.600,00
2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³. DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	20.000	R\$ 13,79	R\$ 275.800,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	260.000	R\$ 2,58	R\$ 670.800,00
Valor Total					R\$ 2.199.200,00



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

000094

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000095

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 025/2023, que tem como objeto \_\_\_\_\_. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 025/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

000098

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do





fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000097

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
  - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
  - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
  - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
  - 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
  - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
  - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



000098

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integram a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

000099

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 025/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_/\_\_\_\_

000100

DADOS DO CONTRATO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ _____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO CONTRATADO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



000101

1.1 - O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 025/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

000102

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \_\_\_\_\_ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita



000103

Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:



12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;





000105

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



000108

- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 – Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



000107

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

000108

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000109

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social - INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

000110

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



(ASSINATURAS)

000111

*(Two large, illegible handwritten signatures in blue ink)*

*(Handwritten signature in blue ink)*



ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

000112

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(ASSINATURAS)

000113

*(Two large, illegible handwritten signatures in blue ink)*

*(Handwritten signature in blue ink)*



DESPACHO


000114

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PIÇARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 2.199.200,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos reais)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Julho de 2023.

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



**Parecer nº 069/2023.**

000115

**Processo Recebido em 06/07/2023**

**Assunto:** Análise de Minuta de Edital.

**Referência:** Processo Administrativo n.º 07.005/2023 (Pregão Eletrônico n.º 025/2023).

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão.

**EMENTA:** Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 07.005/2023, encaminhado a esta assessoria jurídica para exame e parecer, versando sobre licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 -CPL, REGISTRO DE PREÇO / TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PICARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

Os autos contêm, até aqui, 114 (cento e catorze) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo administrativo, devidamente numerado;
- b) Ofício do Ordenador de Despesa



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

solicitando autorização para abertura do - 000116  
procedimento em análise, que  
pode gerar a despesa no valor total de **R\$**  
**2.199.200,00 (dois milhões, cento e noventa**  
**e nove mil, duzentos reais).**

- c) Despacho do Ordenador de Despesa, autorizando a abertura de licitação;
- d) Documentos pessoais, diplomação e posse do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA;
- e) **Lei nº 431 de 2022**, que dispõe sobre a designação de ordenadores de despesas suas atribuições e dá outras providências;
- f) **Decreto 018 de 2021**, onde o Prefeito de Itinga do Maranhão, nomeia o Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte;
- g) Declaração do Ordenador de Despesa;
- h) Termo de Referência, devidamente assinado pelo servidor responsável pela elaboração;
- i) Despacho dos gestores, aprovando o Termo de Referência;



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

000117

- j) Planilha com orçamentos
- k) Pesquisa de preços (orçamentos);
- l) Recebimentos de Orçamentos e Orçamentos;
- m) Ata de justificativa licitação não exclusiva para micro e pequenas empresas;
- n) Cópia integral e publicação no diário oficial do Estado do Maranhão do Decreto Municipal nº 039/2012, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão;
- o) Declaração do gestor informando que dois membros da comissão julgadora são efetivos, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93;
- p) **Decreto nº 001/2022**, de designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, publicação do Decreto no Diário Oficial do Estado do Maranhão



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

e Certificado de Capacitação do  
Pregoeiro;

000118

q) Minuta de edital do Pregão Presencial,  
acompanhada de seus anexos;

2

r) Minuta do Contrato;

Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise da nova minuta de edital e do contrato.

Conforme os ensinamentos de Gustavo Henrique Pinheiro Amorim, os advogados públicos devem prestar apenas a consultoria jurídica, ou seja, possuem legitimidade para manifestarem-se somente quanto à legalidade da ação administrativa, nunca quanto à sua conveniência e/ou oportunidade, porque tais dizem respeito ao mérito do ato administrativo, matéria de competência do administrador público, e não do procurador que lhe dá aconselhamento jurídico (O advogado público na função consultiva, os pareceres jurídicos e a responsabilidade deles decorrente. In: BOLZAN, Fabrício; MARINELA, Fernanda (orgs.).

*Leituras complementares de direito administrativo: advocacia pública. 2.* Ed. Salvador: JusPodivm, 2009, p. 325).

Nesse sentido, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até



a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a esta assessora jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

000119

É o breve relatório dos fatos.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que ele foi devidamente numerado, em consonância com o disposto no artigo 38, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O pregão por sua vez é regido pela Lei nº 10.520/2002, e no âmbito do Município de Itinga do Maranhão pelo Decreto Municipal nº 039/2012, anexado ao feito administrativo, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

000120

2

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborados pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica





do caso em exame.

000121

h

## **2. Da justificativa da contratação**

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada no Termo de Referência, item 2 – Da justificativa;

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se também, da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Verifica-se ainda que a chancela da autoridade competente, no caso, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA**, ordenador de despesa, conforme Decreto supra mencionado, anexado aos autos, à justificativa apresentada encontra-se no Termo de Referência, de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico- formais.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos no Termo de Referência.



**3. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

000122

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada e o orçamento estimativo. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, à definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado através de Despacho pela autoridade competente, que no caso é a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA**, nomeado pelo Prefeito Ordenador de Despesa, através do já referido **Decreto**.

Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o



cumprimento deste requisito.

000123

**4. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

É cediço que a pesquisa de preços é indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar.

O objetivo da pesquisa de preços é materializar o princípio da economicidade na contratação de serviços pela Administração Pública, daí a sua imprescindível importância.

A título de exemplo, o art. 3º, III, da Lei 10.520/02, estabelece que, na fase interna do pregão, a Administração Pública deve fazer uma estimativa de preços dos bens ou serviços a serem licitados, com base em pesquisa de preços de mercado.

Ainda sobre a pesquisa de preços de mercado, vale ressaltar a importância dela para a estimativa do preço do objeto do procedimento licitatório, recomendando-se, portanto, que se faça uma pesquisa de preços parametrizada, ampla e atualizada, que reflita, efetivamente, o preço praticado no mercado.



000124

Nesse sentir, o Tribunal de Contas da União - TCU determinou a uma entidade federal que, quando da realização de licitação ou dispensa, procedesse à consulta de preços correntes no mercado consubstanciada em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados aos processos de contratação (item 36.1.1, TC-011.856/2003-2, Acórdão 1.584/2005-TCU-2º Câmara).

No mesmo sentido: Acórdão 1861/2008 Primeira Câmara. Conforme entendimento sedimentado no TCU, é necessária a "realização de ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, IV e V, todos da Lei n.º 8.666/1993" (Acórdão 1.182/2004-Plenário).

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração concluiu que o valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.199.200,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos reais)**. Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### **5. Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "*o licitante está em situação regular perante*



*a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantiado Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico- financeira".* Tal regra consta do Termo de Referência e da Minuta do Edital.

## **6. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme o termo de referência e a minuta do edital o julgamento será com base no **menor preço POR ITEM (Registro de Preço)**.

Do exame da minuta de edital, com o título DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.



**7. Dos recursos orçamentários**

000126  
e

Por se tratar de processo licitatório sobre o Regime de Registro de Preços, não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do artigo 7º., parágrafo 2º. Do Decreto Federal no. 7.892/2013.

**8. Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 7º, inciso I, do Decreto Municipal nº 039/2012.

No presente caso, tal exigência foi cumprida à fls. **40** do processo administrativo, onde se observa Despacho firmado pela Ordenadora de Despesas, autorizando a abertura do procedimento licitatório.



### **9. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio**

000127

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro, publicação do **Decreto nº 001/2022**, que nomeia a equipe responsável por processar as licitações e o Certificado de capacitação da Pregoeira em atendimento à prescrição legal.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura de Itinga do Maranhão. Percebe-se preenchido este requisito nos autos.

### **10 - Da Opção Pelo Pregão Eletrônico**

Consta dos autos Ata de Justificativa, firmada por



todas as Secretárias interessadas na licitação manifestando e justificando a opção da Administração pelo Pregão Eletrônico.

Inicialmente observamos que o certame em tela é regido pelo Decreto Municipal nº 039/2012, que traz no § 1º, do art. 3º, a seguinte redação:

000128  
L

“§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recurso eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de Pregão.”

Diante de tal feita, o âmbito do Município de Itinga do Maranhão já possui estrutura e condições suficientes para utilização do Pregão Eletrônico.

#### **11 - Da Minuta do Edital e seus Anexos**

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 039/2012.

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual **025/2023**. **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA**, como repartições interessadas, a





modalidade Pregão Eletrônico como sendo a adotada por este edital, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação **menor preço POR ITEM**, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, porém ao indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, este deixa apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo.

Prosseguindo a análise, verificamos que o item "1" da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PICARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão/MA** e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com os quantitativos exigidos por **este setor**.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital nas disposições gerais, o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos à licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos constante no item "4".

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital no item 12 – Da habilitação, com habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista,



qualificação econômica financeira e qualificação técnica, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações. 000130  
L

**No caso em tela, por se tratar de Regime de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal no. 7.892/2013, artigo 7º, parágrafo 2º, não se faz necessário indicar dotação orçamentária.**

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estando presente no edital no item – “Das penalidades”, que trata das sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 a 31, bem como o artigo 40, da Lei no. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

Portanto, nos termos do art. 20, incisos VIII e IX do Decreto Municipal nº 039/2012, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de Edital e seus anexos, dentre os quais a Minuta do Contrato o que foi atendido como verificado dos autos.

## **12 - Da Minuta do Contrato**

No que concerne a minuta do contrato, esta deve



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

000131

2

seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IV, do edital em análise, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante, espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante, finalidade ou objeto do contrato, número do processo da licitação e sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, Obrigações da contratada, Obrigações do contratante, Prazo da vigência do contrato, Preço e condições de pagamento, Classificação orçamentária, Penalidades, Da responsabilidade civil, Da fiscalização do contrato, Critério de reajuste de preços, Subcontratação, Da rescisão do contrato, Do equilíbrio econômico financeiro, Do cronograma de desembolso, Casos omissos e Cláusula declarando o foro competente a cidade de Itinga do Maranhão.

Neste diapasão, citamos a lição de José dos Santos  
Carvalho Filho:

“Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. **As cláusulas que não têm esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas *acidentais*.**” (Manual de Direito Administrativo. 31ª edição. Atlas, pag. 159).

Assim, quanto a Minuta do Contrato, observa-se que contém, os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, necessários ao termo de ajuste.



### 13 - Da Publicidade

000132

Registre-se, ainda, que a publicidade é princípio da Administração Pública (CF, art. 37, caput). O legislador fixou um termo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02. Assim, deve o Pregoeiro observar a contagem dos prazos, para cumprimento do preceito legal.

### III - CONCLUSÃO

Inicialmente, alertamos quanto à necessidade de comunicação da licitação ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 34/2014, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação.

Caso a contratação seja formalizada, que a Controladoria Geral do Município, órgão responsável pelo controle interno, antes do empenho e/ou liquidação da obrigação, verifique e ateste se todas as exigências legais foram atendidas, como condição para empenho e/ou liquidação da obrigação.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os



elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão.

Ante o exposto, considerando os aspectos formais do instrumento convocatório, entendemos que a minuta do edital quanto à minuta do contrato do **PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 025/2023-CPL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PICARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA,** atende aos princípios norteadores do processo de licitação.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 19 (dezenove) laudas.

Itinga do Maranhão - MA, 06 de julho de 2023.

Hellyayne Dâmaris Silva Oliveira  
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 19.527



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.005/2023

\* 000134  
e

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Federal nº 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

<b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	<b>ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>
<b>OBJETO</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PIÇARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.	
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> R\$ 2.199.200,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e duzentos reais)	
<b>DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL</b> <b>PORTAL UTILIZADO:</b> Licita Itinga <b>ENDEREÇO DO PORTAL:</b> www.licitaitingama.com.br <b>DATA:</b> 14 de Agosto de 2023 <b>HORÁRIO:</b> 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF) <b>E-MAIL:</b> cpl@itinga.ma.gov.br	
<b>PREGOEIRO RESPONSÁVEL:</b>  Francisco Leonardo Franco de Carvalho	<b>AUTORIDADE COMPETENTE:</b>  Luciano Ferreira Santos Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

<b>REGISTRO DE PREÇOS?</b>	SIM
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO
<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO</b>	GLOBAL
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO/FECHADO
<b>INTERVALO ENTRE OS LANCES</b>	R\$ 1.00 (um real)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000135

2

REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO

**DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? <small>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)</small>	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? <small>(Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)</small>	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? <small>(Art. 48, 5º, Lei Complementar nº 123/06)</small>	SIM (REGIONAL)



000138

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
  - 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ITINGA" através do site [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br).
  - 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
  - 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  - 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
  - 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.
- 3.2. Ficam impedidos de participar desta licitação:
  - 3.2.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
  - 3.2.2. Empresas que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
    - 3.2.2.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.





- 3.2.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA;
- 3.2.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 3.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.6. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável (eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.2.7. Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.
- 3.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei Nº 8.666/93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhada do objeto ofertado quantidade, preço e marca, conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional do País (Real - R\$), possuindo apenas duas casas decimais após a vírgula.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.



000138

- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.9. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta
- 4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
  - 4.11.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante na proposta preenchida no sistema importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 4.11.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
  - 4.11.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
    - 4.11.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
  - 4.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.13. Os preços serão irrevogáveis, ressalvadas as exceções previstas neste edital.
- 4.14. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.15. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela entrega do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 4.16. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da sessão pública deste procedimento de contratação, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá no local, data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.



000139

- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Os licitantes deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
  - 5.4.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.
- 5.5. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
  - 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 6.3. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

## 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
  - 7.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema, em conformidade com as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



- 7.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do procedimento de contratação será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes no sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste edital, respeitado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.9. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.9.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.9.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.9.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.9.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.9.2. **Modo de Disputa Aberto e Fechado:**
- 7.9.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 7.9.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.9.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.9.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.9.2.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000142

- estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento. L
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. Nos preâmbulo do presente instrumento contam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### 9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II, Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 2h (duas horas), contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro.
- 10.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 10.1.2. Os documentos remetidos pelo sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 10.1.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, situado no endereço descrito no rodapé do presente Edital.
- 10.1.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



000144

- 10.2.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
- 10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global excessivo ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 10.4.1. São considerados excessivos os preços cotados que, após a sessão de lances, ultrapassem os valores unitários estimados.
- 10.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.4.3. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.5. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

## 11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000145

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
  - 11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
  - 11.5.2. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
    - 11.5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
    - 11.5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000146

- 11.5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
  - 11.5.2.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
  - 11.5.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - 11.5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - 11.5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
  - 11.5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
  - 11.5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
  - 11.5.2.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
  - 11.5.2.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.3. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - 11.5.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, expedido pelo Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Sintegra), comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000147

- 11.5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
  - 11.5.3.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
  - 11.5.3.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.5.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.5.3.7. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.5.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 11.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ou sociedade COOPERATIVA enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 11.5.6. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000148

- 11.5.6.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 11.5.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.5.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.5.6.2.1. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 11.5.6.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social (Acórdão TCU nº 484-12-2007 - Plenário).
- 11.5.6.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 11.5.6.2.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras - ICP - Brasil.
- 11.5.6.3. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.5.6.4. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas da seguinte forma:



**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

000143

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 11.5.6.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.5.7. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.7.1. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 11.5.7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).
- 11.5.7.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 11.5.7.1.3. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior;
- 11.5.7.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em).
- 11.5.7.3. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a veracidade das informações apresentada(s) no(s) atestado(s)/declaração(ões), consoante autoriza do §3º do art. 43 da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000150

- 11.5.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.5.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.5.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.5.9.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.5.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.5.10.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.5.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.5.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.5.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.5.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 11.5.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



000151

## 12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 14.2.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 14.3. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.
- 14.4. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art.



000152

43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 15.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail ou outro meio disponibilizado pela licitante, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 16.2. A homologação deste procedimento de contratação compete ao órgão gerenciador, conforme disposto no preâmbulo do presente edital.
- 16.3. O objeto deste procedimento de contratação será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

## 17. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 17.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 17.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 17.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
  - 17.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 17.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000153

- 17.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 17.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada à Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 17.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 17.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 17.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 17.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 17.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.8.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.9. Publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento ou execução dos serviços nas condições estabelecidas.
- 17.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições
- 17.11. No ato da assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, e se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 17.12. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 17.13. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000154

- 17.13.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.14. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 17.14.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 17.14.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 17.15. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 17.15.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 17.15.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 17.16. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 17.17. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 17.17.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 17.17.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 17.17.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 17.17.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 17.18. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 17.19.1. Por razão de interesse público; ou
  - 17.19.2. A pedido do fornecedor.
- 17.20. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 17.21. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



00015E

- 18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitarem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

#### 19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 19.1. Quando da existência de demanda para os produtos ou serviços registrados, esta Prefeitura Municipal convocará o detentor do menor preço registrado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito por esta Prefeitura Municipal.
- 19.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
  - 19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, com reconhecimento da firma do representante em cartório, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente, endereçada ao Departamento de Compras e Contratos - DECON.
  - 19.2.2. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
  - 19.2.3. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem do Contrato.
- 19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei
- 19.4. A recusa injustificada da beneficiária da ata de registro de preços em assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta



- Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço), dentro do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades previstas em lei, as do presente Edital.
- 19.5. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado por representante da beneficiária da ata de registro de preços, devidamente habilitado.
  - 19.6. O instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço) deverá ser retirado e/ou o Termo de Contrato assinado, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 19.7. A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.
  - 19.8. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei Nº 8.666/93.
  - 19.9. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

## 20. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 20.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
  - 20.1.1. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.2. apresentar documento falso;
  - 20.1.3. fizer declaração falsa;
  - 20.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 20.1.5. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
  - 20.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
  - 20.1.7. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
  - 20.1.8. não mantiver a proposta.
- 20.2. Para os fins da alínea "d", do item anterior, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
- 21.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.



000157

- 21.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e vincularão os participantes e a Administração.

## 22. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 22.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 24.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 25. DO PAGAMENTO

- 25.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 26.1.1. A anulação do procedimento de contratação induz à do contrato.
- 26.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 26.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000158

- 26.4. O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 26.5. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 26.7. Este procedimento de contratação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
- 26.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
  - 26.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 26.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 26.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 26.9. O Beneficiário do Registro de Preços deverá manter atualizados, durante toda a contratação, todos os seus dados, como representantes, endereço, telefone, e-mail e outros meios de comunicação, sob pena de, não sendo devidamente informados por esta Prefeitura Municipal, as notificações/comunicações serem consideradas efetivamente realizadas.
- 26.10. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 26.12. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 26.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 26.14. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



- 26.15. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br) e [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br).
- 26.16. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**27. ANEXOS**

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato
Anexo V	Modelo de Ordem de Compra e/ou Serviço
Anexo VI	Modelo de Termo de Recebimento Provisório
Anexo VII	Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Itinga do Maranhão - MA, 31 de Julho de 2023.

---

Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



000160

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade da Administração Municipal de Itinga do Maranhão, a aquisição do material listado, para a manutenção e recuperação das estradas vicinais, vias públicas e demais vias do Município, para uma melhor trafegabilidade dos veículos que utilizam as vias.

**3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
  - 3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
  - 3.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
  - 3.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

**4. DA VIGÊNCIA**

- 4.1. O período de vigência da ATA será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. O futuro contrato que advir, vigorará até 31/12 do corrente ano, a contar de sua assinatura.
- 4.3. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA**

- 5.1. A presente aquisição se enquadra no conceito de “bens comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, considerando que os padrões de desempenhos estão descritos neste Termo de Referência, razão pela qual deverá ser realizada na modalidade Pregão, preferencialmente Eletrônico, conforme disposições contidas no Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 5.2. Deverá ser adotado na licitação o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **GLOBAL**.

**6. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 6.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e





000161

previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

6.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

6.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;

6.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação técnica;

7.1.4. Qualificação econômico-financeira;

7.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## 8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando de modo satisfatório, produtos/serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

8.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviço(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

## 10. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência.

10.2. O local de entrega será indicado na "Ordem de Fornecimento", não podendo ser fora do território do município.

10.3. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (dez) dias úteis após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

10.4. Sendo os objetos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

10.5. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



- 10.6. Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do Contratante, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### 11. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 11.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
- 11.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.
- 11.3. A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### 12. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 12.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:
- 12.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - 12.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
  - 12.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - 12.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - 12.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
  - 12.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
  - 12.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
  - 12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
  - 12.2.10. A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - 12.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras



000163

- previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 12.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 12.2.13. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- 12.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 12.2.15. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 12.2.16. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

### 13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.
- 13.2. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 13.4. A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.
- 13.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

### 14. DO REAJUSTE

- 14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 14.2. Após o interregno de um ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice geral de preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):
- $R = V (I - 1^\circ) / 1^\circ$ , onde:
- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual a ser reajustado;



1° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  - 14.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
  - 14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
  - 14.6. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
  - 14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  - 14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
  - 15.2. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
  - 15.3. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
  - 15.4. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
  - 15.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
  - 15.6. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
  - 15.7. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 15.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 16.1. Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
  - 16.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
  - 16.3. Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
  - 16.4. O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
  - 16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - 16.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
  - 16.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os



000165

- previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 16.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
  - 16.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;
  - 16.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
  - 16.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
  - 16.12. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
  - 16.13. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.
  - 16.14. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas nesse termo, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante.
  - 16.15. Comunicar à fiscalização da contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
  - 16.16. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
  - 16.17. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
  - 16.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
  - 16.19. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato.
  - 16.20. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
    - 16.20.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;
    - 16.20.2. É proibida a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Administração;
17. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
- 17.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, na forma integral, será feita pelo servidor **AMILTON ROQUE MOREIRA** ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
  - 17.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.
  - 17.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



## 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

18.1. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, <sup>000156</sup>garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida;

18.1.1. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

18.1.2. **Multa de:**

18.1.2.1. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

18.1.2.2. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

18.1.2.3. 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

18.1.2.4. 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA;

18.1.3. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.1.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 19. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

19.1. O cronograma de desembolso será realizado em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

## 20. DAS AMOSTRAS

20.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

## 21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução na presente contratação.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os preços firmados para a presente contratação serão fixos e irrevogáveis.

22.2. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000167

CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

22.2.1. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

22.3. A Prefeitura Municipal, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

23. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	20.000	R\$ 62,63	R\$ 1.252.600,00
2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	20.000	R\$ 13,79	R\$ 275.800,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	260.000	R\$ 2,58	R\$ 670.800,00
Valor Total					R\$ 2.199.200,00



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

000168

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)

**2. PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

**4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa  
(Nº da identidade do declarante)





ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

000169

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ ____ (valor por extenso)
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR	
NOME:	CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
REPRESENTANTE:	CPF:

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO:
CONTATO:	E-MAIL:
REPRESENTANTE:	CPF:

**PREÂMBULO**

Aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 025/2023, que tem como objeto \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO**



000170

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 025/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS**

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do



fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO**

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



000172

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

000173

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/\_\_\_

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 025/2023, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

000174

CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

DADOS DO CONTRATO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	
MODALIDADE:	
CONTRATANTE:	
CONTRATADO:	
OBJETO:	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ ____ (valor por extenso)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA INICIAL:	
VIGÊNCIA FINAL:	

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:		CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:		CPF/CNPJ:	
ENDEREÇO:		BAIRRO:	
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE:		CPF:	

PREÂMBULO

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



000175

1.1 - O presente instrumento tem por objeto \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2023

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

000178

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor \_\_\_\_\_ ou outros representantes, especialmente designados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita





000177

Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

UNIDADE:

CLASF. PROGRAMÁTICA:

NATUREZA DA DESPESA:



000178

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.
- 13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.
- 13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.
- 13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;
- 13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;
- 14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;
- 14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;
- 14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.
- 14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93;



- 14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.
- 14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



000180

- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

- i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



000181

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO**

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)



ANEXO V - MODELO DE ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

000182

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME	CPF/CNPJ
LOGRADOURO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO
CONTATO	E-MAIL

RELAÇÃO DE ITENS

DADOS PARA ENTREGA

LOCAL

PRAZO LIMITE

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO

- A fatura/nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os dados da contratação, descrição do item, unidade de medida e valor unitário constantes deste documento sob pena de não pagamento até a sua regularização.
- A fatura/nota fiscal deverá vir acompanhada da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



000183

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
- O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da empresa, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões mencionadas no item anterior deste documento.
  - Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões mencionadas neste documento deverão estar válidas na data da emissão da fatura/nota fiscal. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
  - Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato ou ata de registro de preços da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

Conforme solicitação e autorização do Secretário(a) Municipal Ordenador de Despesas, autorizo a(s) contratação(ões) conforme tabela acima.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

000184

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Provisoriamente** nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no procedimento acima descrito.

Ressalto que o Recebimento Definitivo destes produtos e/ou serviços ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao procedimento supracitado.

Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

000188

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME

CNPJ

DADOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE

Nº PROCESSO

Nº ARP

Nº CONTRATO

OBJETO

DADOS DO CONTRATADO

NOME

CPF/CNPJ

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

ESTADO

CONTATO

E-MAIL

DADOS DA FATURA/NOTA FISCAL

Nº FATURA/NF

DATA EMISSÃO

OBSERVAÇÕES

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o(s) produtos e/ou serviço(s) relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada, foram **Recebidos Definitivamente** nesta data e fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto. Certifica-se que, até a presente data, o(s) produtos e/ou serviço(s) fornecido(s) pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, a ser pago mediante Fatura/ Nota Fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Itinga do Maranhão - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(ASSINATURAS)

000187 *h*



Municipal de Políticas para Mulher. VALOR GLOBAL R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0008 2264 0000 MAN. E FUNC. DA SEC MUN. DE POLITICAS PARA AS MULHERES 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e RAIMUNDO NONATO CAMPELO ARRUDA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 28 de junho de 2023

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: 32224eeea812d77d3811beac0110a4c7

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022 FELIPE HENRIQUE GOMES ABREU

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022 REF.:** Processo nº 8733/2022 - PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E FELIPE HENRIQUE GOMES ABREU, portador da Cédula de Identidade nº 0359155420081, SESC/MA e do CPF nº 292.666.533-49 OBJETO: Locação de imóvel, situado na Rua Patrocínio Jorge, 62, Centro, Grajaú - MA, para o funcionamento do SETOR DE TRIBUTOS, de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, VALOR GLOBAL R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO 16.122.0008.2050.0000 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA Prefeito Municipal pela CONTRATANTE e FELIPE HENRIQUE GOMES ABREU pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de dezembro de 2022.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO  
Código identificador: d011f2ca07c2b2e668f7f8d4d615383b

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 14 de Agosto de 2023 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, [www.licitaitingama.com.br](http://www.licitaitingama.com.br). Itinga do Maranhão - MA, 31 de Julho de 2023. Francisco Leonardo Franco de Carvalho.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: e9f7fa266a5887d3ae7a34f85a654963

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

##### CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

#### CONTRATO Nº 001/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/CMJ.** A Câmara Municipal de Jatobá/MA, comunica a Dispensa de Licitação nº 001/2023, referente a Contratação de Empresa para fornecimento de serviços e instalação de link de internet banda larga fibra óptica para atender as necessidades da Câmara de Jatobá, conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com a Empresa PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.263.327/0001-23, pelo valor total de R\$ 17.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais). Jatobá-MA, 18 de janeiro de 2023. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

0001980

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 9781ffb13df25e32a15fb123e59791d0

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

**CONTRATO Nº 002/2023/CMJ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023/CMJ.** A Câmara Municipal de Jatobá/MA, comunica a Dispensa de Licitação nº 002/2023, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software informatizado de contabilidade pública à Câmara municipal de Jatobá, conforme especificado no objeto da presente Dispensa, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com a Empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **17.422.433/0001-38**, pelo valor total de R\$ 6.540,00 (Seis mil quinhentos e quarenta reais). Jatobá-MA, 18 de janeiro de 2023. Luzivan Ribeiro Matos, Presidente da Câmara.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 7ef2c459b2865d687edbe47065a7f003

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO - TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

Processo Administrativo nº 060305/2023  
TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, vem através desta COMUNICAR a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 060305/2023 que resultou no TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2023, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão de obra temporária de serviços gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, marcado para realiza-se-à a partida as 10:00 horas do dia 30 de março de 2023, pelos motivos abaixo citados;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos.

CONSIDERANDO a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

RESOLVE, **ANULAR** o procedimento licitatório acima especificado.

Presidente Dutra (MA) em 07 de julho de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS  
Secretario Mun. de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: f4e89176aa423357bfeaf07c5e2eee28

# ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07005/2023

**Registro de Preços**, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

Às **09:00** do dia **21/08/2023**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, cujo objeto é (Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **31/07/2023**

Limite de impugnação: **18/08/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **21/08/2023 às 09:00**

## Esclarecimentos e Impugnações

*Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.*

### Lote 1

#### Lote 1

**Fornecedor:** NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI

**CNPJ/CPF** 32.380.808/0001-38

**Data/hora de envio** 16/08/2023 09:40:01

**Avaliação da proposta:** Classificado.

#### Descrição Comprador

1 - PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

#### Descrição do Fornecedor

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

20.000

M3

55,45

**Marca:** Areal Santa Rosa

**Fabricante:** Areal Santa Rosa Ltda

**Modelo:** M³

#### Descrição Comprador

2 - ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF\_05/2020

#### Descrição do Fornecedor

**Quantidade**

**Unidade de Medida**

**Unitário Proposto**

ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF\_05/2020

20.000

M3

11,00

Marca: Areal Santa Rosa

Fabricante: Areal Santa Rosa Ltda

Modelo: M³

### Descrição Comprador

3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020

### Descrição do Fornecedor

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

260.000

M3XKM

2,50

Marca: Transportadora Vale do Sol

Fabricante: Transportadora Vale do Sol Ltda

Modelo: M³XKM

### Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI 32.380.808/0001-38	2.199.100,00	21/08/2023 09:07:55
Lote 1	Aberta	NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI 32.380.808/0001-38	2.199.050,00	21/08/2023 09:23:26
Lote 1	Fechada	NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI 32.380.808/0001-38	2.100.000,00	21/08/2023 09:33:22
Lote 1	Negociação	NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI 32.380.808/0001-38	1.979.000,00	21/08/2023 10:43:45

### Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	Bom Dia Senhores Licitantes.	21/08/2023 09:05:25
Pregoeiro(a)	Vamos dar início a presente sessão.	21/08/2023 09:05:34
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	21/08/2023 09:05:37
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	21/08/2023 09:05:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/08/2023 09:05:57
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote <b>01</b> .	21/08/2023 09:22:36
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!	21/08/2023 09:32:53
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	21/08/2023 09:40:27
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, pode melhorar o preço ofertado?	21/08/2023 09:40:42
Fornecedor 1	O fornecedor <b>01</b> solicitou envio de mensagem.	21/08/2023 09:50:03
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	21/08/2023 09:54:38
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	21/08/2023 09:54:38
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, pode melhorar o preço ofertado?	21/08/2023 09:54:46
Fornecedor 1	ja estamos no nosso melhor preço	21/08/2023 09:55:29
Fornecedor 1	o sistema esta fechado pra envio da proposta readequada	21/08/2023 09:57:21
Pregoeiro(a)	Verificar	21/08/2023 10:03:01
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, pode melhorar o preço ofertado?	21/08/2023 10:10:01

Fornecedor 1	ok	21/08/2023 10:10:07
Fornecedor 1	feito	21/08/2023 10:11:45
Pregoeiro(a)	Melhere mais, se possível.	21/08/2023 10:17:49
Fornecedor 1	essa é nossa melhor oferta	21/08/2023 10:21:30
Pregoeiro(a)	Creio que seja possível melhorar ainda mais	21/08/2023 10:37:50
Pregoeiro(a)	Consegue um desconto de pelo menos 10%?	21/08/2023 10:38:11
Pregoeiro(a)	Estamos em 6,78%	21/08/2023 10:38:19
Fornecedor 1	vamos analisar	21/08/2023 10:39:17
Fornecedor 1	feito	21/08/2023 10:43:52
Pregoeiro(a)	Ótimo!	21/08/2023 10:44:34
Sistema	O fornecedor <b>01</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	21/08/2023 10:44:36
Pregoeiro(a)	Vamos dar andamento a análise documentos.	21/08/2023 10:44:47
Fornecedor 1	falta só abrir o sistema pra inserir a proposta readequada	21/08/2023 10:50:58
Pregoeiro(a)	Em instantes.	21/08/2023 10:51:11
Fornecedor 1	o sistema ainda não esta aberto pra envio da Readequada	21/08/2023 11:30:17
Sistema	O envio de arquivos complementares foi <b>habilitado</b> para o <b>Fornecedor 01</b> no <b>Lote 1</b> .	21/08/2023 11:39:46
Pregoeiro(a)	Sr Fornecedor, solicito que atualize sua proposta diretamente no sistema com os preços individuais para cada item, bem como envie o anexo da proposta adequada disponível na mesma aba de proposta.	21/08/2023 11:40:29
Fornecedor 1	ja foi feito isso	21/08/2023 11:40:53
Fornecedor 1	veja se esta tudo de acordo, conforme solicitado	21/08/2023 11:44:03
Fornecedor 1	inserida proposta final	21/08/2023 11:44:32
Pregoeiro(a)	Tudo certo, apenas aguardar a finalização da análise de documentos.,	21/08/2023 11:46:13
Fornecedor 1	ok	21/08/2023 11:46:21
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	21/08/2023 11:46:26
Pregoeiro(a)	Vamos fazer uma pausa para o almoço, retornamos as 14h.	21/08/2023 12:07:28
Sistema	A sessão pública foi suspensa.	21/08/2023 12:07:33
Pregoeiro(a)	Boa tarde Senhor Licitante	21/08/2023 14:06:06
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	21/08/2023 14:06:30
Sistema	O fornecedor <b>NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.	21/08/2023 14:06:38
Sistema	O fornecedor <b>NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1..	21/08/2023 14:11:25
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo final: 21/08/2023 14:41:30).	21/08/2023 14:11:31
Sistema	A sessão pública foi encerrada.	21/08/2023 16:17:24

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

## Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
Licita :: Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - Unidade Única			Página 3 de 4

**Avisos do processo**

Data / Hor. Descrição

192  
8**Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes**

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	21/08/2023 16:16:51	21/08/2023 16:17:13

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Itinga do Maranhão, 21 de Agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

\_\_\_\_\_  
Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

# ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07005/2023

893

## Registro de Preços

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

### Lote 1

#### Lote 1

**Fornecedor:** NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI

**CNPJ/CPF:** 32.380.808/0001-38

**Email:**

**Telefone:**

**Data/hora de envio** 16/08/2023 09:40:01

**Avaliação da proposta:** Classificado

#### Descrição Comprador

1 - PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	20.000	M3	62,63

**Marca:** Areal Santa Rosa

**Fabricante:** Areal Santa Rosa Ltda

**Modelo:** M<sup>3</sup>

#### Descrição Comprador

2 - ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 0,8 M<sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M<sup>3</sup>, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF\_05/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	20.000	M3	13,79

**Marca:** Areal Santa Rosa

**Fabricante:** Areal Santa Rosa Ltda

**Modelo:** M<sup>3</sup>

#### Descrição Comprador

3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260.000	M3XKM	2,58

**Marca:** Transportadora Vale do Sol

**Fabricante:** Transportadora Vale do Sol Ltda

**Modelo:** M<sup>3</sup>XKM

[PROPOSTA READEQUADA.pdf](#)

**Inserido em:** 21/08/2023 11:42

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.



Itinga do Maranhão, 21 de Agosto de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

16/8



2023

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
ABERTURA: 21/08/2023 ÀS 09:00 hs  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.005/2023

Prezados Senhores

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**OBJETO:** O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M <sup>3</sup>	20.000	Areal Santa Rosa	Areal Santa Rosa Ltda	R\$ 62,63	R\$ 1.252.600,00
	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 05/2020	M <sup>3</sup>	20.000	Areal Santa Rosa	Areal Santa Rosa Ltda	R\$ 13,79	R\$ 275.800,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M <sup>3</sup> XKM	260.000	Transportadora Vale do Sol	Transportadora Vale do Sol Ltda	R\$ 2,58	R\$ 670.800,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 2.199.200,00</b>
<b>Valor por Extenso : Dois Milhões, Cento e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais</b>							



**2. PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM EIRELI

**CNPJ:** 32.380.808/0001-38

**ENDEREÇO:** RUA URBANO SANTOS Nº 155 - PAV 08 SALA 804 EDIFICO ARACATI OFFICE - BAIRRO: CENTRO - IMPERATRIZ -MA/ CEP: 65900-410

**TELEFONE:** (99) 98453-8787

**FAX:** NÃO TEM

**E-MAIL:** novohorizonteconstrucoes1@gmail.com

**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO**

**NOME:** FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

**CPF:** 035.250.483-86

**RG:** 0170758920001-5 SSP/MA

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**ESTADO CIVIL:** CASADO

**PROFISSÃO:** EMPRESÁRIO

**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA DOM PEDRO II - Nº 628- CONDOMINIO BELA VISTA - BAIRRO UNIÃO- CEP: 659900-734

**4. PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA:** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA :** Banco do Brasil Agência 0554-1 Conta Corrente 96108-6

**DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:** O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (Dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento à Contrata será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL /PREVIDÊNCIA, TRABALHISTA, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Municipal e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz - MA, 21 de Agosto de 2023

NOVO HORIZONTE  
CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138

Assinado de forma digital por NOVO  
HORIZONTE CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM EIRELI:32380808000138  
Dados: 2023.08.14 11:14:06 -03'00'

**NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EIRELI**

**CNPJ: 32.380.808/0001-38**

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Administrador

CPF. 035.250.483-86

RG 017075892001-5

# Proposta Readequada

## Dados Gerais

Ente Público	Nº Processo	Nº Pregão
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão	07005/2023	025/2023

768

## Dados do Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	
32.380.808/0001-38	NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI	Nome Fantasia	
CEP	Endereço		
65900-410	R URBANO SANTOS, PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE, 155		
Bairro	Cidade / UF		
CENTRO	Imperatriz / MA		
Nome Representante	Cargo	E-mail	Telefone
ME/EPP/COOP	Envio da Proposta		
Sim	16/08/2023 09:40:01		

## Documentos

### Link

[Cartão CNPJ](#)  
[Contrato Social / Estatuto / Ato Constitutivo](#)  
[Documento de Identificação do Responsável Legal](#)  
[11.5.3.2 Sintegra.pdf](#)  
[11.5.3.3 CND FEDERAL 14.01.24.pdf](#)  
[11.5.3.4 CND DIVIDA ATIVA 14.10.23.pdf](#)  
[11.5.3.4 CND ESTADUAL 12.09.23.pdf](#)  
[11.5.3.5 CND MUNICIPAL 09.09.23.pdf](#)  
[11.5.3.6 CND FGTS 24.08.23.pdf](#)  
[11.5.3.7 CND TRABALHISTA 30.12.23.pdf](#)  
[11.5.6.2 Balanco Geral 2022\\_compressed \(1\).pdf](#)  
[11.5.7 a\) Atestado Picarra e Carro.pdf](#)  
[Alvara de Funcionamento 2023.pdf](#)  
[Bombeiro 2023 venc. 28.04.24.pdf](#)  
[ceis empresa e socio.pdf](#)  
[cnep empresa e socio.pdf](#)  
[ConsultaConsolidada.pdf](#)  
[conuslta CPF Vini.pdf](#)  
[Declaracoes.pdf](#)  
[Improbidade Empresa e Socio.pdf](#)  
[Inidoneos empresa e socio.pdf](#)  
[Licita \\_CRC.pdf](#)  
[nada consta empresa e socio.pdf](#)

SICAF E CRC.pdf

simples nacional.pdf

PROPOSTA.pdf

SIMPLIFICADA.pdf

11.5.6.1 Falencia 13.10.23.pdf

Atestado\_Contrato e Notas Pedregulho.pdf

198  
89

## Lotes e Itens

### Lote 1 - Lote 1

Item - Descrição	Quantidade	Unitário Referência	Unitário Final
1 - PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	20.000	62,63	R\$ 0,00
<b>Marca:</b> Areal Santa Rosa <b>Fabricante:</b> Areal Santa Rosa Ltda <b>Modelo:</b> M³			
2 - ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	20.000	13,79	R\$ 0,00
<b>Marca:</b> Areal Santa Rosa <b>Fabricante:</b> Areal Santa Rosa Ltda <b>Modelo:</b> M³			
3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMARIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260.000	2,58	R\$ 0,00
<b>Marca:</b> Transportadora Vale do Sol <b>Fabricante:</b> Transportadora Vale do Sol Ltda <b>Modelo:</b> M³XKM			

## Declarações

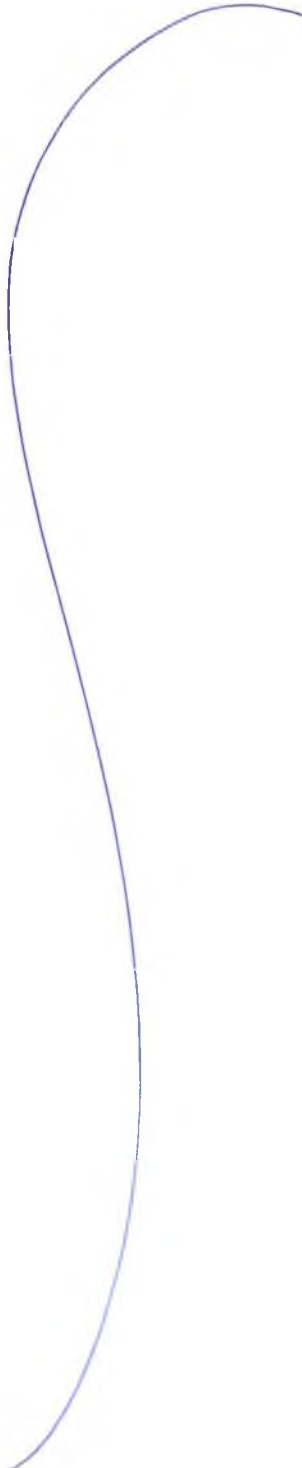
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da Lei 8.666/93.
- Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Me enquadro ainda na definição de ME/EPP/Cooperativa Regional/Local estabelecida no edital, os termos do art. 48, §3º, DA LC nº 123/2006.

Itinga do Maranhão / MA

Impressão: 21/08/2023 10:49:28

Ciente

661 A  
199



# Situação de Regularidade do Empregador

200  
S

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 32.380.808/0001-38

Razão social: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAG

Resultado da consulta em 21/08/2023 11:18:37

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# Situação de Regularidade do Empregador

201  
S

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 32.380.808/0001-38

**Razão social:** NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAG


Resultado da consulta em 21/08/2023 11:19:58

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.380.808/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R URBANO SANTOS</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT08 S 804 ED A OFFICE</b>
CEP <b>65.900-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 9174-4149</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

2028

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2023 às 16:35:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.380.808/0001-38</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/01/2019</b>
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R URBANO SANTOS</b>	NÚMERO <b>155</b>	COMPLEMENTO <b>PAVMT08 S 804 ED A OFFICE</b>
--------------------------------------	----------------------	---

CEP <b>65.900-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 9174-4149</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia **18/01/2023** às **16:35:36** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

203

204  
S

## Autenticidade de documentos

 A verificação exclusiva dos órgãos e instituições municipais

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



220098824

Data do Protocolo:



19/04/2022

Número de Registro:



21600100151

Arquivamento:



20220098824

Empresa:



NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Documento(s):

 Car Imagem

[< Voltar](#)

Contato (98) 2106-8500 Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, CEP 5010-450

Desenvolvido por:

205  
29

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:  
NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI**

**FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Imperatriz – MA, nascido em 28/12/1989, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, Rua Dom Pedro II, 628, Condomínio residencial bela Vista, bacuri, CEP. 65.916-280, portador da carteira de identidade - RG nº. **0170758920015 SSP/MA** e CPF nº. **035.250.483-86**, na qualidade de empresária da empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, com sede na Rua Urbano Santos, 155, Pavimento 08, sala 804, Edifício Aracaty Office, Centro, CEP. 65.900-410, Imperatriz - MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE **21600100151**, devidamente inscrita no CNPJ **32.380.808/0001-38**, resolve em comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o ato constitutivo de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O capital será de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), formado por 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País, e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em bem móvel abaixo descrito:

1. Uma Escavadeira Hidráulica – 320, Marca: CATERPILLAR, Ano 2021, Série: CAT00320CBR631265, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial: **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, com sede na Rua Urbano Santos, 155, Pavimento 08, sala 804, Edifício Aracaty Office, Centro, CEP. 65.900-410, Imperatriz – MA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto social é: **41.20-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.11-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONCEPCAO DE PROJETOS**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:  
NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI**

ESTRUTURAIS E DE INSTALACOES, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO) 43.11-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA, NIVELAMENTO, CONSTRUCAO DE MUROS E OUTROS REQUISITOS PARA O ANDAMENTO DA OBRA) 43.21-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.29-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE LIMPEZA POR VACUO, REVESTIMENTO DE TUBULACOES). 43.91-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47.41-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FERRO, TELHA BRASILIT) 49.30-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.11-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 77.39-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PA CARREGADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MINI PA CARREGADEIRA, MINI RETROESCAVADEIRA, MOTO-NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR VIBRATORIOS).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), formado por 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em moeda corrente no País, e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em bem móvel abaixo descrito:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:  
NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI**

1. Uma Escavadeira Hidráulica – 320, Marca: CATERPILLAR, Ano 2021, Série: CAT00320CBR631265, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de duração é indeterminado e teve início das atividades 08/01/2019.

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa é exercida pelo titular **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

**CLÁUSULA SEXTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA** – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA NONA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DECIMA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:  
NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

209  
S

Imperatriz – MA, 24 de janeiro de 2022

---

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
Titular administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

210  
8

Certificamos que o ato da empresa NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2022 20:35 SOB N° 20220098824.  
PROTOCOLO: 220098824 DE 18/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204930886. CNPJ DA SEDE: 32380808000138.  
NIRE: 21600100151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2022.  
NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME: CARLOS EDUARDO COELHO		
DOC. IDENTIDADE ORG. EMITIDOR(A): 1.0774923021-8/DF-DF		
CPF: 039.270.481-98	DATA NASCIMENTO: 24/12/1989	
PROFISSÃO: PRIMEIROS SOCORROS		
CATEGORIA: 01		
PERMISSÃO: 01	ACC: 01	CAT. HAB: 01
VALIDADEZ: 01/01/2020	HABILITAÇÃO: 02/01/2020	
OBSERVAÇÕES:		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL: SÃO PAULO, SP	DATA EMISSÃO: 02/01/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
1731500147		
MARANHÃO		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



*MS*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



SINTEGRA/ICMS  
 Sistema de Consulta e Consulta de Contribuintes do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

### Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

#### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 32.380.808/0001-38 **Inscrição Estadual:** 12.656730-1

**Razão Social:** NOVO HORIZONTE CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LTDA

**Regime Apuração:** NORMAL

#### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA URBANO SANTOS

**Número:** 155 **Complemento:** PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE

**Bairro:** CENTRO

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65900410 **DDD:** **Telefone:** 91744149

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO COM RESTRIÇÃO

**Data desta Situação Cadastral:** 11/07/2023

#### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 20/07/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 12/08/2020,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/08/2023

Número da Consulta:

--	--

223



## PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

11/08/2023 10:44:51

214  
8

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 126485597-0

Situação: ATIVA

Razão social: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 32.380.808/0001-38

Insc. Estadual: 126567301

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 08/01/2019

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 08/01/2019

#### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	URBANO SANTOS	155	CENTRO	IMPERATRIZ-MA

#### INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	035.250.483-86	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	0	08/01/2019	



## PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

215  
B

11/08/2023 10:44:51

### Comprovante de Inscrição Municipal

#### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1	08/01/2019	
	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	1	08/01/2019	
	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1	08/01/2019	
	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	1	08/01/2019	
	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	1	08/01/2019	
	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	08/01/2019	
	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	1	08/01/2019	
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	1	08/01/2019	
	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	08/01/2019	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	08/01/2019	
	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	1	08/01/2019	
	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	08/01/2019	
	OBRAS DE FUNDACOES	1	08/01/2019	
	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS	1	08/01/2019	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	08/01/2019	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	08/01/2019	
	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS	1	08/01/2019	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1	08/01/2019	
	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	1	08/01/2019	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	08/01/2019	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL	1	08/01/2019	
	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	1	08/01/2019	
	SERVICOS DE ENGENHARIA	1	08/01/2019	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	08/01/2019	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	08/01/2019	
	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	1	08/01/2019	
	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS	1	08/01/2019	

#### ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	08/01/2019	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO  
ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

216  
8

11/08/2023 10:44:51

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**CONTATOS**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
EMAIL	SUPREMA.CTB.EIRELI@GMAIL.COM
FONE	99930713063

INSC. ESTADUAL: 12.656.730-1 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022  
RAZÃO SOCIAL: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS: 04 INADIMPLENTE HÁ MAIS DE 40 DIAS  
69 INCONFORMIDADES ARQUIVO EFD

217

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 32.380.808/0001-38 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA  
NIRE: 21600100151 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/08/2020 CAPITAL SOCIAL: 1.100.000,00  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
REGIME DE PAG.: NORMAL  
DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: 12/08/2020  
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65900-410  
ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS NÚMERO: 155  
COMPLEMENTO: PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE  
PONTO DE REFERENC.: EDIFICIO ARACATI OFFICE BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)9174-4149 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS NÚMERO: 155  
COMPLEMENTO: PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: IMPERATRIZ ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)9174-4149 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
5	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
7	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
10	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
11	4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
12	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
13	4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E
14	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
15	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
16	4743100	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
17	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
18	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
19	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
20	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
21	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
22	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
23	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
24	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
25	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS



CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
26	8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
27	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
3525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	101 - SÓCIO
3525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	205 - ADMINISTRADOR
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

## Confirmação da Autenticidade de Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 32.380.808/0001-38

**Código de Controle:** AA92.9581.89C1.F04B

**Data da Emissão:** 18/07/2023

**Hora da Emissão:** 08:16:34

**Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/07/2023, com validade até 14/01/2024.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

219  
E



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

220

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **32.380.808/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:34 do dia 18/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2024.

Código de controle da certidão: **AA92.9581.89C1.F04B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Estado do Maranhão

## Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria de Finanças

### Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 043367/23

Data de Validade: 14/10/2023

Data de Emissão: 16/06/2023 11:42:30

Inscrição Estadual: 126567301

CPF/CNPJ: 32380808000138

Razão Social: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA



221  
S



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

2023

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 043367/23

Data da

16/06/2023 11:42:30

Inscrição Estadual: 126567301

CPF/CNPJ: 32380808000138

Razão Social: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155 PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE CEP: 65900410 -

Telefone: (99)91744149

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

**DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS**

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133007234089	25/11/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007406814	25/01/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008111240	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008236915	25/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008519519	25/01/2023	PARCELADO

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 03/07/2023 11:17:00



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Fazenda

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 109412/23  
**Data de Validade:** 12/09/2023  
**Data de Emissão:** 15/05/2023 09:05:32  
**Inscrição Estadual:** 126567301  
**CPF/CNPJ:** 32380808000138  
**Razão Social:** NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

223  
S

--	--



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

22/5

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nº Certidão: 109412/23

Data da

15/05/2023 09:05:32

Inscrição Estadual: 126567301

CPF/CNPJ: 32380808000138

Razão Social: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: RUA URBANO SANTOS, 155 PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE CEP: 65900410 -

Telefone: (99)91744149

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133007234089	25/11/2021	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133007406814	25/01/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008111240	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008236915	25/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008434496	26/12/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008519519	25/01/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008701340	27/03/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133008820124	25/04/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 15/05/2023 09:05:32

2023

32.380.808/0001-38

NUMERO:

225  
12649  
J

CERTIDAO NEGATIVA

CONTRATO DE ALUGUER

GNGS-WVGO





!

## CERTIDÃO LEGÍTIMA

32.380.808/0001-38 - NOVO HORIZONTE  
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

EMISSÃO:07/11/2023

VALIDADE:09/09/2023

A CERTIDÃO É LEGÍTIMA.

226  
B



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



11/07/2023 11:47:42  
USUÁRIO: ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 12649/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:GNCS-WVG0**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **32.380.808/0001-38** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 32.380.808/0001-38**

**Razão Social: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**

**Endereço: URBANO SANTOS, 155 PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE CENTRO**

**Inscrição: 126485597-0**

**Enquadramento: ISS HOMOLOGADO**

**Data de Início: 08/01/2019**

**Atividade Principal: 4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

**Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES**

A Referida Certidão terá validade até **09/09/2023**.

IMPERATRIZ-MA, 11/07/2023.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.380.808/0001-38  
**Razão Social:** NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAG  
**Endereço:** R URBANO SANTOS N 155 PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

**Certificação Número:** 2023072606594850998804

Informação obtida em 31/07/2023 09:01:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

POSI JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO229  
6**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.380.808/0001-38

Certidão nº: 32018147/2023

Expedição: 03/07/2023, às 11:24:16

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.380.808/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



230

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.380.808/0001-38  
Certidão nº: 32018147/2023  
Expedição: 03/07/2023, às 11:24:16  
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.380.808/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.


**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EMPRESA  
FÁCIL

## Autenticidade de Livros

 Acesso restrito ao sistema de autenticação de livros

2231  
S

### DADOS DA CONSULTA

Protocolo:



230972802

Data do Protocolo:



21/08/2023

Número de Registro:



21600100151

Empresa:



NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



Contato (98) 2106-8500 - Outros Contatos

serviços@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, Nº105 - Centro - São Luís - MA, CEP 65010-450

Desenvolvida por:

202



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12311129131 em 27/07/2023, protocolo 230972802. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

233

**Identificação de Empresa**

Nome Empresarial: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
Número de Registro: 21600100151  
CNPJ: 32380808000138  
Município: Imperatriz

**Identificação de Livro Digital**

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2023 11:58 SOB Nº 20230972802.  
PROTOCOLO: 230972802 DE 25/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12311129131. NIRE: 21600100151.  
NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/07/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 124, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 32.380.808/0001-38, Número de Registro (NIRE) 21600100151.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 08/01/2019

Ato constitutivo: 21600100151

Imperatriz, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
Administrador, Sócio  
CPF 035.250.483-86

\_\_\_\_\_  
JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
CONTADOR  
CRC/MA 8564

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	150,00	
03/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		150,00
03/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	150,00	
03/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		150,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
04/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	20,00	
04/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		20,00
04/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	70,00	
04/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		70,00
04/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	90,00	
04/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		90,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
05/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	19,00	
05/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		19,00
05/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	250,00	
05/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		250,00
05/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
05/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
05/01/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	141,00	
05/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		141,00
05/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	710,00	
05/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		710,00
			TOTAL DO DIA	1.420,00	1.420,00
06/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	63,00	
06/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		63,00
06/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
06/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
06/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	260,00	
06/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		260,00
06/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	623,00	
06/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		623,00
			TOTAL DO DIA	1.246,00	1.246,00
07/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	50,00	
07/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		50,00
07/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	207,00	
07/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		207,00
07/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	79,00	
07/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		79,00
07/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	14,00	
07/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		14,00
07/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	50,00	
07/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		50,00
07/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	400,00	
07/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		400,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
10/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	27,00	
10/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		27,00
10/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	150,00	
10/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		150,00
10/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	134,74	
10/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		134,74
10/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	30,00	
			TRANSPORTE	341,74	311,74

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	341,74	311,74
10/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		30,00
10/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
10/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
10/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	441,74	
10/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		441,74
			TOTAL DO DIA	883,48	883,48
17/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
17/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
17/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	500,00	
17/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		500,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
18/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	62.000,00	
18/01/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		62.000,00
18/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	62.000,00	
18/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		62.000,00
			TOTAL DO DIA	124.000,00	124.000,00
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	100,00	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		100,00
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.718,18	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.718,18
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.718,18	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.718,18
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.718,18	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.718,18
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.721,48	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.721,48
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.773,02	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.773,02
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.077,96	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.077,96
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.303,65	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.303,65
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.333,24	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.333,24
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.384,38	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.384,38
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.367,58	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.367,58
19/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	33,00	
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		33,00
19/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	61.248,85	
19/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		61.248,85
			TOTAL DO DIA	122.497,70	122.497,70
20/01/2022	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 20/01/2022	31.976,59	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 20/01/2022		31.976,59
			TOTAL DO DIA	31.976,59	31.976,59
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.400,00	
21/01/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.400,00
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.000,00	
			TRANSPORTE	6.400,00	1.400,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.400,00	1.400,00
21/01/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	6.300,00	
21/01/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		6.300,00
21/01/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
21/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.530,77	
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.530,77
21/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	33,00	
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		33,00
21/01/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	87,00	
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		87,00
21/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.220,00	
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.220,00
21/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
21/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
21/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
21/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	3.529,23	
21/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		3.529,23
			TOTAL DO DIA	25.400,00	25.400,00
24/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	65,00	
24/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		65,00
24/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	150,00	
24/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		150,00
24/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	146,60	
24/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		146,60
24/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	290,05	
24/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		290,05
24/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
24/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
24/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	1.151,65	
24/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		1.151,65
			TOTAL DO DIA	2.303,30	2.303,30
25/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	2.700,00	
25/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.700,00
25/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
25/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
25/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	2.750,00	
25/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		2.750,00
25/01/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/01/2022	1.303,07	
25/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/01/2022		1.303,07
25/01/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/01/2022	6.014,18	
25/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/01/2022		6.014,18
			TOTAL DO DIA	12.817,25	12.817,25
26/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	56.503,00	
26/01/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		56.503,00
26/01/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	20.000,00	
26/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		20.000,00
26/01/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	30.000,00	
26/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		30.000,00
			TRANSPORTE	106.503,00	106.503,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	106.503,00	106.503,00
26/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO	800,00	
26/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO		800,00
26/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO	4.300,00	
26/01/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PIX ENVIADO	17,92	
26/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO		17,92
26/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	1.385,08	
26/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		1.385,08
			TOTAL DO DIA	113.006,00	113.006,00
27/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	250,00	
27/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		250,00
27/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	600,00	
27/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		600,00
27/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	400,00	
27/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		400,00
27/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	330,00	
27/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		330,00
27/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	60,00	
27/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		60,00
27/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	80,00	
27/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		80,00
27/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	1.720,00	
27/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		1.720,00
			TOTAL DO DIA	3.440,00	3.440,00
28/01/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
28/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
28/01/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	50,00	
28/01/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		50,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
31/01/2022	2.1.40.100.6	IR A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A IR A RECOLHER EM 31/01/2022	5.814,18	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A IR A RECOLHER EM 31/01/2022		5.814,18
31/01/2022	2.1.40.100.7	CSL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A CSL A RECOLHER EM 31/01/2022	5.232,76	
31/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CSL A RECOLHER EM 31/01/2022		5.232,76
			TOTAL DO DIA	11.046,94	11.046,94
			TOTAL DO MÊS	452.417,26	452.417,26
01/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	100,00	
01/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		100,00
01/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	100,00	
01/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		100,00
01/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.461,08	
01/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.461,08
			TOTAL DO DIA	3.661,08	3.661,08
03/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	154,00	
03/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		154,00
03/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	154,00	
03/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		154,00
			TOTAL DO DIA	308,00	308,00
07/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	45,15	
07/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		45,15
			TRANSPORTE	45,15	45,15

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	45,15	45,15
07/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	7.950,00	
07/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		7.950,00
07/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	10.441,00	
07/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		10.441,00
07/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	7.459,00	
07/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		7.459,00
07/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	45,15	
07/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		45,15
			TOTAL DO DIA	25.940,30	25.940,30
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	7.950,00	
08/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		7.950,00
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	10.441,00	
08/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		10.441,00
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	7.459,00	
08/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		7.459,00
08/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	5.100,00	
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		5.100,00
08/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	5.830,00	
08/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		5.830,00
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.428,29	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.428,29
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	204,00	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		204,00
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.236,80	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.236,80
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.817,60	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.817,60
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.517,70	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.517,70
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.376,40	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.376,40
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.920,90	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.920,90
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.410,07	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.410,07
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.708,74	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.708,74
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.202,21	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.202,21
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.587,14	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.587,14
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	844,50	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		844,50
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.024,70	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.024,70
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.043,70	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.043,70
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.759,70	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.759,70
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.611,80	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.611,80
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.376,50	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.376,50
			TRANSPORTE	112.250,75	112.250,75

6569  
5

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	112.250,75	112.250,75
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.419,50	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.419,50
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,40	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,40
08/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
08/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	121.670,65	121.670,65
09/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	5.100,00	
09/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		5.100,00
09/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	5.830,00	
09/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		5.830,00
09/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	32.837,00	
09/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		32.837,00
			TOTAL DO DIA	43.767,00	43.767,00
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	32.837,00	
10/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		32.837,00
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.054,40	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.054,40
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.517,70	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.517,70
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.400,00	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.400,00
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.410,07	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.410,07
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.202,21	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.202,21
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.708,74	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.708,74
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.587,14	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.587,14
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.869,20	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.869,20
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.376,40	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.376,40
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.920,90	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.920,90
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.803,40	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.803,40
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.376,50	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.376,50
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.419,50	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.419,50
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.000,40	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,40
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.611,80	
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.611,80
10/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
10/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	700,00	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		700,00
10/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
10/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
10/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	1,05	
			TRANSPORTE	115.146,76	115.145,71

09/02/2022

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	115.146,76	115.145,71
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		1,05
10/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,70	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,70
10/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	36,12	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		36,12
10/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	144,00	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		144,00
10/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	28,43	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		28,43
10/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	216,00	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		216,00
10/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	110,85	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		110,85
10/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	32.098,00	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		32.098,00
10/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	7.950,00	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		7.950,00
10/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	10.441,00	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		10.441,00
10/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	29.181,86	
10/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		29.181,86
10/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.193,50	
10/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.193,50
10/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.842,00	
10/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.842,00
10/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,35	
10/02/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,35
			TOTAL DO DIA	296.389,57	296.389,57
11/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	30.000,00	
11/02/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		30.000,00
11/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	170,00	
11/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		170,00
11/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	5.000,00	
11/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
11/02/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	163,69	
11/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		163,69
11/02/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	185,25	
11/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		185,25
11/02/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	519,89	
11/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		519,89
11/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	55,53	
11/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		55,53
11/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	72,00	
11/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		72,00
11/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	23.833,64	
11/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		23.833,64
11/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.322,17	
11/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.322,17
11/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.530,43	
11/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.530,43
			TOTAL DO DIA	100.852,60	100.852,60
14/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
14/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
14/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
14/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
			TRANSPORTE	9.000,00	9.000,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.000,00	9.000,00
14/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
14/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
14/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.000,00	
14/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55.000,00
14/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.867,50	
14/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.867,50
14/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	52,66	
14/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		52,66
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>97.920,16</b>	<b>97.920,16</b>
15/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	50,00	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		50,00
15/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	31,65	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		31,65
15/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	481,77	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		481,77
15/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	32.837,00	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		32.837,00
15/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	5.100,00	
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		5.100,00
15/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	38.500,42	
15/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		38.500,42
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>77.000,84</b>	<b>77.000,84</b>
16/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	19,50	
16/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		19,50
16/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	15,32	
16/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		15,32
16/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
16/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
16/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	36,12	
16/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		36,12
16/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	270,94	
16/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		270,94
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>541,88</b>	<b>541,88</b>
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	62.000,00	
17/02/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		62.000,00
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	800,00	
17/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		800,00
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	29.530,00	
17/02/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		29.530,00
17/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
17/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
17/02/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.650,00	
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.650,00
17/02/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	20.000,00	
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		20.000,00
17/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
17/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	5.830,00	
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.830,00
17/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
17/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	55.840,00	
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>184.660,00</b>	<b>128.820,00</b>

243  
8

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE BB RF MAIS AUTOMATICO	184.660,00	128.820,00
			TOTAL DO DIA	184.660,00	184.660,00
18/02/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	56,72	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		56,72
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.631,18	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.631,18
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.631,18	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.631,18
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.735,29	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.735,29
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.591,95	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.591,95
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.477,91	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.477,91
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	6.190,00	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		6.190,00
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.105,22	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.105,22
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.044,16	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.044,16
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.000,00	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.631,18	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.631,18
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.500,00	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.500,00
18/02/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
18/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	64.604,79	
18/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		64.604,79
18/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.342,50	
18/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.342,50
			TOTAL DO DIA	159.552,08	159.552,08
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.539,74	
19/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.539,74
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.634,61	
19/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.634,61
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.093,89	
19/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.093,89
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	767,27	
19/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		767,27
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.277,44	
19/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.277,44
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47,92	
19/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47,92
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.893,13	
19/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.893,13
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59,90	
19/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59,90
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.937,06	
19/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.937,06
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,71	
19/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,71
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	9,99	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		9,99
			TRANSPORTE	113.321,66	113.321,66

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	113.321,66	113.321,66
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	155,13	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		155,13
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	154,74	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		154,74
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	41,75	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		41,75
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	21,15	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		21,15
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	22,86	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		22,86
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	28,84	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		28,84
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	33,16	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		33,16
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	16,71	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		16,71
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	66,90	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		66,90
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	57,46	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		57,46
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	12,58	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		12,58
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	95,23	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		95,23
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5,23	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		5,23
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	131,48	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		131,48
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	121,89	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		121,89
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	297,62	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		297,62
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	28,82	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		28,82
19/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4,76	
19/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		4,76
			TOTAL DO DIA	114.617,97	114.617,97
21/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	42,90	
21/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		42,90
21/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.800,00	
21/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.800,00
21/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	4.842,90	
21/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		4.842,90
21/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.772,94	
21/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.772,94
21/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27,06	
21/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27,06
			TOTAL DO DIA	12.485,80	12.485,80
22/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.459,50	
22/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.459,50
22/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.825,50	
22/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.825,50
22/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.354,61	
22/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.354,61
22/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.938,11	
			TRANSPORTE	60.577,72	46.639,61

244  
B

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60.577,72	46.639,61 13.938,11
			TOTAL DO DIA	60.577,72	60.577,72
23/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	500,00	
23/02/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		500,00
23/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	500,00	
23/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		500,00
23/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	320,00	
23/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		320,00
23/02/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	320,00	
23/02/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		320,00
			TOTAL DO DIA	1.640,00	1.640,00
26/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.233,50	
26/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.233,50
			TOTAL DO DIA	25.233,50	25.233,50
28/02/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.499,50	
28/02/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.499,50
28/02/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	876,79	
28/02/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		876,79
28/02/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	4.046,73	
28/02/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		4.046,73
			TOTAL DO DIA	30.423,02	30.423,02
			TOTAL DO MÊS	1.357.242,17	1.357.242,17
02/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.000,00	
02/03/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.000,00
02/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
02/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
02/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
02/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
02/03/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
02/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
02/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	10.000,00	
02/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		10.000,00
			TOTAL DO DIA	40.000,00	40.000,00
03/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
03/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
03/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
03/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
03/03/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
03/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
03/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	55,00	
03/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		55,00
03/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
03/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
03/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	10.105,00	
03/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		10.105,00
			TOTAL DO DIA	20.210,00	20.210,00
04/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	40,00	
04/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		40,00
04/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	70,00	
04/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		70,00
			TRANSPORTE	110,00	110,00

**DIÁRIO**

246  
5

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	110,00	110,00
04/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	110,00	
04/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		110,00
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.815,40	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.815,40
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.179,49	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.179,49
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.391,58	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.391,58
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.305,10	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.305,10
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.071,00	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.071,00
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.294,80	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.294,80
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.165,40	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.165,40
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.220,00	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.220,00
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.030,10	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.030,10
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.109,40	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.109,40
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.556,20	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.556,20
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.536,30	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.536,30
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.833,10	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.833,10
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.506,80	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.506,80
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.174,09	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.174,09
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.116,23	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.116,23
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.297,46	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.297,46
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.293,60	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.293,60
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.587,14	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.587,14
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.372,25	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.372,25
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.310,30	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.310,30
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.854,00	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.854,00
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.800,50	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.800,50
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.107,20	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.107,20
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.570,80	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.570,80
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.735,60	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.735,60
			TRANSPORTE	125.853,84	125.853,84

**DIÁRIO**

247  
18

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	125.853,84	125.853,84
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.848,40	
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.848,40
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.607,00	
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.121,00	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.121,00
04/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.791,00	
04/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.791,00
			TOTAL DO DIA	150.221,24	150.221,24
07/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
07/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
07/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	11,95	
07/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		11,95
07/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	111,95	
07/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		111,95
07/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,20	
07/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,20
07/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	280,00	
07/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		280,00
			TOTAL DO DIA	628,10	628,10
09/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,10	
09/03/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,10
			TOTAL DO DIA	50.000,10	50.000,10
10/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	1.520,00	
10/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		1.520,00
			TOTAL DO DIA	1.520,00	1.520,00
11/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS	1.520,00	
11/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS		1.520,00
			TOTAL DO DIA	1.520,00	1.520,00
14/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	1.520,00	
14/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		1.520,00
			TOTAL DO DIA	1.520,00	1.520,00
15/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS	1.520,00	
15/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS		1.520,00
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.760,13	
15/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.760,13
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,42	
15/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,42
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.353,87	
15/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.353,87
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,03	
15/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,03
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.110,70	
15/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.110,70
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	145,15	
15/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		145,15
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.067,67	
15/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.067,67
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	405,71	
15/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		405,71
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	47,16	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		47,16
			TRANSPORTE	87.510,84	87.510,84

248  
15

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	87.510,84	87.510,84
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	11,50	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		11,50
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	181,90	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		181,90
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	21,35	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		21,35
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	558,64	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		558,64
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	15,10	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		15,10
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	157,08	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		157,08
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	57,38	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		57,38
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	110,93	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		110,93
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	11,74	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		11,74
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	98,50	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		98,50
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	77,82	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		77,82
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	9,99	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		9,99
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	58,79	
15/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		58,79
			TOTAL DO DIA	88.881,56	88.881,56
16/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.632,29	
16/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.632,29
16/03/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.350,00	
16/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.350,00
16/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
16/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
16/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
16/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
16/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	77,95	
16/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		77,95
16/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	77,95	
16/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		77,95
16/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAR REATIV FORNEC CHEQUES	10,25	
16/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR REATIV FORNEC CHEQUES		10,25
16/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	115,44	
16/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		115,44
			TOTAL DO DIA	7.264,58	7.264,58
17/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.700,00	
17/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		2.700,00
17/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.624,00	
17/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.624,00
17/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	28,61	
17/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		28,61
17/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	47,39	
17/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		47,39
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	300,00	
			TRANSPORTE	300,00	

249  
B

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	300,00	
21/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		300,00
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE TAA	3.800,00	
21/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	DEPÓSITO ONLINE TAA		3.800,00
21/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.936,03	
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.936,03
21/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	163,97	
21/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		163,97
21/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.223,26	
21/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.223,26
21/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	447,71	
21/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		447,71
21/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.342,89	
21/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.342,89
21/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	549,79	
21/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		549,79
21/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.499,93	
21/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.499,93
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	9,05	
21/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		9,05
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	20,90	
21/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		20,90
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	430,00	
21/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		430,00
			TOTAL DO DIA	74.723,53	74.723,53
22/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA FORNEC CHEQUE	16,00	
22/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA FORNEC CHEQUE		16,00
22/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	27.875,00	
22/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		27.875,00
22/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	211,38	
22/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		211,38
			TOTAL DO DIA	28.102,38	28.102,38
23/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS	27.875,00	
23/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS		27.875,00
23/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	211,38	
23/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		211,38
23/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	16,00	
23/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		16,00
23/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.300,00	
23/03/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.300,00
23/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.311,97	
23/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.311,97
23/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
23/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
23/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	1.050,00	
23/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		1.050,00
23/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	195,38	
23/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		195,38
23/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	294,00	
23/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		294,00
23/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	356,58	
23/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		356,58
23/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	64,43	
23/03/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		64,43
			TOTAL DO DIA	32.675,09	32.675,09



250  
25

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS	1.050,00	
24/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS		1.050,00
24/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	195,38	
24/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		195,38
24/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	12,32	
24/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		12,32
24/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	44,00	
24/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		44,00
24/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
24/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
24/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	77,95	
24/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		77,95
24/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	122,30	
24/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		122,30
			TOTAL DO DIA	1.502,30	1.502,30
25/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	60,79	
25/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		60,79
25/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	60,79	
25/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		60,79
25/03/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/03/2022	876,79	
25/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/03/2022		876,79
25/03/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/03/2022	4.046,73	
25/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/03/2022		4.046,73
			TOTAL DO DIA	5.045,10	5.045,10
30/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	50.000,00	
30/03/2022	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	INEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.000,00	
31/03/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.000,00
31/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	257,12	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		257,12
31/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	257,12	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		257,12
31/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	191,47	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		191,47
31/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.587,32	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.587,32
31/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.587,82	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.587,82
31/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.951,02	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.951,02
31/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.894,38	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.894,38
31/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.677,16	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.677,16
31/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.347,08	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.347,08
31/03/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
31/03/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	17,16	
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		17,16
31/03/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	1.232,35	
			TRANSPORTE	40.000,00	38.767,65

254  
6

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	40.000,00	38.767,65
31/03/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		1.232,35
31/03/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	1.300,01	
31/03/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		1.300,01
31/03/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	6.000,04	
31/03/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		6.000,04
31/03/2022	3.2.20.300.8	IMPOSTO DE RENDA	VALOR REFERENTE IRPJ A RECOLHER NO MÊS	4.018,71	
31/03/2022	2.1.40.100.6	IR A RECOLHER	VALOR REFERENTE IRPJ A RECOLHER NO MÊS		4.018,71
31/03/2022	3.2.20.300.9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REFERENTE CSLL A RECOLHER NO MÊS	3.616,84	
31/03/2022	2.1.40.100.7	CSL A RECOLHER	VALOR REFERENTE CSLL A RECOLHER NO MÊS		3.616,84
			TOTAL DO DIA	54.935,60	54.935,60
			TOTAL DO MÊS	614.149,58	614.149,58
01/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	70,00	
01/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		70,00
01/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	70,00	
01/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		70,00
			TOTAL DO DIA	140,00	140,00
04/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	264,00	
04/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		264,00
04/04/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	223,19	
04/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		223,19
04/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	40,81	
04/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		40,81
			TOTAL DO DIA	528,00	528,00
05/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
05/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
05/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	19,15	
05/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		19,15
05/04/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	156,00	
05/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		156,00
05/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	225,15	
05/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		225,15
			TOTAL DO DIA	450,30	450,30
06/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	800,00	
06/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		800,00
06/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	154,23	
06/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		154,23
06/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	125,00	
06/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		125,00
06/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.311,97	
06/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.311,97
06/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
06/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
06/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	841,20	
06/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		841,20
			TOTAL DO DIA	3.282,40	3.282,40
07/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
07/04/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
07/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
07/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
07/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
07/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
			TRANSPORTE	16.000,00	16.000,00

252  
5

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.000,00	16.000,00
07/04/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
07/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
07/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	90,00	
07/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		90,00
07/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	90,00	
07/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		90,00
07/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.221,95	
07/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.221,95
07/04/2022	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	8.500,00	
07/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		8.500,00
07/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.771,65	
07/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.771,65
07/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.934,17	
07/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.934,17
07/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.755,20	
07/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.755,20
			TOTAL DO DIA	96.362,97	96.362,97
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	42.000,00	
11/04/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		42.000,00
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.700,00	
11/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		2.700,00
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	800,00	
11/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		800,00
11/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.312,03	
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.312,03
11/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.312,03	
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.312,03
11/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	667,00	
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		667,00
11/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.914,14	
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.914,14
11/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.914,02	
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.914,02
11/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.914,02	
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.914,02
11/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	1.520,00	
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		1.520,00
11/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	47,14	
11/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		47,14
			TOTAL DO DIA	92.100,38	92.100,38
12/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	1.520,00	
12/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO		1.520,00
12/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	47,14	
12/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		47,14
12/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	466,76	
12/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		466,76
12/04/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
12/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
12/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	0,35	
12/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		0,35
12/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9,10	
12/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9,10
			TOTAL DO DIA	2.043,70	2.043,70
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.294,80	
			TRANSPORTE	5.294,80	

**DIÁRIO**

253  
b

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.294,80	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.294,80
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.165,40	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.165,40
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.220,00	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.220,00
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.030,10	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.030,10
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.536,30	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.536,30
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.400,00	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.400,00
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.109,40	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.109,40
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.556,20	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.556,20
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.174,09	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.174,09
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.506,80	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.506,80
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.833,10	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.833,10
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.372,25	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.372,25
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.297,46	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.297,46
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.293,60	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.293,60
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.116,23	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.116,23
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.587,14	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.587,14
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.306,40	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.306,40
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.654,50	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.654,50
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.848,40	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.848,40
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.791,00	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.791,00
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.121,00	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.121,00
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.310,30	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.310,30
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.607,00	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.607,00
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.107,20	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.107,20
13/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	250,00	
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		250,00
13/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	130.988,67	
13/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		130.988,67
13/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.698,50	
13/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.698,50
13/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.642,50	
13/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.642,50
13/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.698,50	
			TRANSPORTE	301.516,84	290.818,34

**DIÁRIO**

*25/4*  
*10*

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	301.516,84	290.818,34
13/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.698,50
13/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.642,50	
13/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.642,50
13/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.606,40	
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.829,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.829,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.920,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.920,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.245,40	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.245,40
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.520,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.520,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.452,70	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.452,70
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.648,60	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.648,60
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.220,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.220,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.844,70	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.844,70
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	943,80	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		943,80
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.660,40	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.660,40
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.180,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.180,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.451,28	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.451,28
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.784,93	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.784,93
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.798,12	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.798,12
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.653,54	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.653,54
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.237,80	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.237,80
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.599,20	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.599,20
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.805,20	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.805,20
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.995,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.995,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.762,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.762,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.286,50	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.286,50
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.667,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.667,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.977,20	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.977,20
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.594,00	
			TRANSPORTE	451.337,11	447.743,11

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	451.337,11	447.743,11
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.594,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.250,60	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.250,60
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.401,90	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.401,90
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.235,60	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.235,60
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.161,60	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.161,60
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.824,20	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.824,20
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.519,14	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.519,14
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.325,92	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.325,92
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.662,10	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.662,10
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.140,15	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.140,15
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.973,70	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.973,70
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.073,00	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.073,00
13/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.194,90	
13/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.194,90
			TOTAL DO DIA	510.099,92	510.099,92
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	850,00	
14/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		850,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	72,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		72,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	10,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		10,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	129,79	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		129,79
14/04/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.283,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.283,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.200,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.200,00
14/04/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	55.000,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		55.000,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.000,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.333,33	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.333,33
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.113,29	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.113,29
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	506,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		506,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	329,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		329,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	190,65	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		190,65
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.839,70	
			TRANSPORTE	72.856,76	69.017,06

**DIÁRIO**

256  
6

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	72.856,76	69.017,06
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.839,70
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.225,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.225,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.071,35	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.071,35
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	540,34	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		540,34
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.388,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.388,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.612,30	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.612,30
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.812,44	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.812,44
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.686,67	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.686,67
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.049,28	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.049,28
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	672,90	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		672,90
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	279,33	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		279,33
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.756,50	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.756,50
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	516,38	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		516,38
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	295,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		295,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.286,25	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.286,25
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	638,00	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		638,00
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.310,67	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.310,67
14/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	770,80	
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		770,80
14/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	96.067,97	
14/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		96.067,97
14/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54.818,00	
14/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54.818,00
			TOTAL DO DIA	248.653,94	248.653,94
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	5.000,00	
18/04/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	PIX - RECEBIDO		5.000,00
18/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	82,78	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		82,78
18/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	84,00	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		84,00
18/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	140,01	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		140,01
18/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	81,50	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		81,50
18/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	294,75	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		294,75
18/04/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	14.220,00	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		14.220,00
18/04/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	
			TRANSPORTE	25.903,04	19.903,04

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.903,04	19.903,04
			TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL			
18/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
18/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
18/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.000,00	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.000,00
18/04/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	709,33	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		709,33
18/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	14.000,00	
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		14.000,00
18/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	33.862,37	
18/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		33.862,37
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.915,54	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.915,54
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.126,86	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.126,86
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.187,60	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.187,60
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.602,51	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.602,51
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.165,70	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.165,70
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.646,00	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.646,00
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.885,50	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.885,50
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.290,00	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.290,00
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.981,60	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.981,60
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.522,40	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.522,40
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.177,50	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.177,50
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.099,20	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.099,20
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.315,70	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.315,70
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.401,80	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.401,80
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.925,00	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.925,00
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.363,10	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.363,10
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.691,90	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.691,90
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	990,00	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		990,00
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.865,99	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.865,99
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.504,76	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.504,76
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.002,65	
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.002,65
18/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.339,30	
			TRANSPORTE	227.725,35	219.386,05

257  
b



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	227.725,35	219.386,05
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.339,30
			TOTAL DO DIA	227.725,35	227.725,35
19/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.999,19	
19/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.999,19
19/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	1.500,00	
19/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		1.500,00
19/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.000,00	
19/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.000,00
19/04/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	16,80	
19/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		16,80
19/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	3.482,39	
19/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		3.482,39
19/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93.688,52	
19/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93.688,52
19/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.114,10	
19/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.114,10
19/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.154,04	
19/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.154,04
19/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.097,69	
19/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.097,69
19/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.421,00	
19/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.421,00
19/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.663,63	
19/04/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.663,63
19/04/2022	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	INEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	700.000,00	
19/04/2022	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	INEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		700.000,00
			TOTAL DO DIA	905.137,36	905.137,36
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.915,54	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.915,54
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.126,86	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.126,86
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.165,70	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.165,70
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.646,00	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.646,00
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.522,40	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.522,40
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.187,60	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.187,60
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.602,51	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.602,51
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.981,60	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.981,60
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.175,50	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.175,50
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.177,50	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.177,50
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.099,20	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.099,20
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.865,99	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.865,99
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.363,10	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.363,10
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.507,41	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.507,41
			TRANSPORTE	116.336,91	116.336,91

259  
9

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	116.336,91	116.336,91
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.315,70	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.315,70
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.326,80	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.326,80
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.681,90	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.681,90
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.339,30	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.339,30
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	200,00	
20/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		200,00
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - REJEITADO	3.000,00	
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - REJEITADO		3.000,00
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - REJEITADO	3.000,00	
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - REJEITADO		3.000,00
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - REJEITADO	3.100,00	
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - REJEITADO		3.100,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	259,45	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		259,45
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	38,98	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		38,98
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	117,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		117,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.000,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.000,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.000,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.000,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.100,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.100,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.100,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.100,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	640,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		640,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	6.433,45	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		6.433,45
20/04/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	19.281,68	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		19.281,68
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	125,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		125,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	37,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		37,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	29.550,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		29.550,00
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	30.000,00	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		30.000,00
20/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	59.618,05	
20/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		59.618,05
20/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.207,50	
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.207,50
			TRANSPORTE	334.808,72	334.808,72

260  
5

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	334.808,72	334.808,72
20/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
20/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
			TOTAL DO DIA	336.908,72	336.908,72
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	30.000,00	
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO		30.000,00
22/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	30.000,00	
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		30.000,00
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	24,00	
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		24,00
22/04/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	32.098,50	
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		32.098,50
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.463,40	
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.463,40
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	450,00	
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		450,00
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.500,00	
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.500,00
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
22/04/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
22/04/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	71,46	
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		71,46
22/04/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
22/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	35.717,71	
22/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		35.717,71
22/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.175,50	
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.175,50
22/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.227,81	
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.227,81
22/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.042,40	
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.042,40
22/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.557,32	
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.557,32
22/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.648,05	
22/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.648,05
22/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.000,00	
22/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.000,00
22/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	39.000,00	
22/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		39.000,00
			TOTAL DO DIA	286.086,50	286.086,50
25/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.604,95	
25/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.604,95
25/04/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.500,00	
25/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.500,00
25/04/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	30.000,00	
25/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		30.000,00
25/04/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	6.000,00	
25/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		6.000,00
25/04/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	58,00	
25/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		58,00
25/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	30.953,05	
25/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		30.953,05
			TRANSPORTE	79.116,00	79.116,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/04/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	TRANSPORTE	79.116,00	79.116,00
			PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/04/2022	1.300,01	
25/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/04/2022		1.300,01
25/04/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/04/2022	6.000,04	
25/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/04/2022		6.000,04
			TOTAL DO DIA	86.416,05	86.416,05
26/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	13.084,96	
26/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		13.084,96
26/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	12.830,08	
26/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		12.830,08
26/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	13.084,96	
26/04/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		13.084,96
26/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	27.875,00	
26/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		27.875,00
26/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	1.050,00	
26/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		1.050,00
26/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO	10.075,00	
26/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO		10.075,00
26/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.961,97	
26/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.961,97
			TOTAL DO DIA	103.961,97	103.961,97
27/04/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	38.000,00	
27/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		38.000,00
27/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	38.000,00	
27/04/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		38.000,00
			TOTAL DO DIA	76.000,00	76.000,00
28/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.323,15	
28/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.323,15
28/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.853,86	
28/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.853,86
28/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.075,00	
28/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.075,00
28/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.378,70	
28/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.378,70
28/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.727,50	
28/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.727,50
28/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.583,00	
28/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.583,00
			TOTAL DO DIA	131.941,21	131.941,21
29/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	7.000,00	
29/04/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	PIX - RECEBIDO		7.000,00
29/04/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	540,92	
29/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		540,92
29/04/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	5.937,10	
29/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		5.937,10
29/04/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	513,95	
29/04/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		513,95
29/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.517,50	
29/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.517,50
29/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.042,50	
29/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.042,50
29/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.025,00	
			TRANSPORTE	96.576,97	75.551,97

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	96.576,97	75.551,97
29/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.025,00
29/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00	
29/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.000,00
29/04/2022	2.1.40.100.6	IR A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A IR A RECOLHER EM 29/04/2022	4.018,71	
29/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A IR A RECOLHER EM 29/04/2022		4.018,71
29/04/2022	2.1.40.100.7	CSL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A CSL A RECOLHER EM 29/04/2022	3.616,84	
29/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CSL A RECOLHER EM 29/04/2022		3.616,84
			TOTAL DO DIA	124.212,52	124.212,52
30/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.826,45	
30/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.826,45
30/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.943,50	
30/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.943,50
30/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.837,50	
30/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.837,50
30/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.390,00	
30/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.390,00
30/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.845,00	
30/04/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.845,00
30/04/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	3.908,40	
30/04/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		3.908,40
30/04/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	18.038,75	
30/04/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		18.038,75
30/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.297,80	
30/04/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.297,80
			TOTAL DO DIA	142.087,40	142.087,40
			TOTAL DO MÊS	3.374.138,69	3.374.138,69
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	19.077,00	
02/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		19.077,00
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	200,96	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		200,96
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	26,00	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		26,00
02/05/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	91,00	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		91,00
02/05/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	135,00	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		135,00
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	321,35	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		321,35
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	321,35	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		321,35
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.452,50	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.452,50
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.266,79	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.266,79
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	940,26	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		940,26
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	739,11	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		739,11
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	243,60	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		243,60
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	284,67	
			TRANSPORTE	25.099,59	24.814,92

262  
B

**DIÁRIO**

263  
5

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.099,59	24.814,92
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		284,67
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	523,53	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		523,53
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	958,71	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		958,71
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	370,33	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		370,33
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.240,46	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.240,46
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.528,36	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.528,36
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	783,95	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		783,95
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	738,29	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		738,29
02/05/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CONTA LUZ	53,61	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO CONTA LUZ		53,61
02/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
02/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>34.596,83</b>	<b>34.596,83</b>
03/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	29,70	
03/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		29,70
03/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	200,00	
03/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		200,00
03/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	820,50	
03/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		820,50
03/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	620,00	
03/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		620,00
03/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	374,00	
03/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		374,00
03/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	140,00	
03/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		140,00
03/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	150,00	
03/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		150,00
03/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
03/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
03/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	140,25	
03/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		140,25
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>2.524,45</b>	<b>2.524,45</b>
04/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.130,00	
04/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.130,00
04/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	350,00	
04/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		350,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>1.480,00</b>	<b>1.480,00</b>
05/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	200,00	
05/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		200,00
05/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.000,00	
05/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		2.000,00
05/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	2.000,00	
05/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		2.000,00
05/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	156,00	
05/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		156,00
05/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	25.000,00	
05/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		25.000,00
			TRANSPORTE	29.356,00	29.356,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	29.356,00	29.356,00
05/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	92,67	
05/05/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		92,67
			TOTAL DO DIA	29.448,67	29.448,67
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS	25.000,00	
06/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS		25.000,00
06/05/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	92,67	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		92,67
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	58.800,00	
06/05/2022	2.2.10.100.1	EMPRESIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		58.800,00
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.162,00	
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.162,00
06/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.401,31	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.401,31
06/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.053,07	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.053,07
06/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.657,41	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.657,41
06/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.620,71	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.620,71
06/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.653,58	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.653,58
06/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.623,96	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.623,96
06/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	14.708,48	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		14.708,48
06/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	14.727,82	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		14.727,82
06/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	14.727,82	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		14.727,82
06/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
06/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	30,00	
06/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		30,00
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.788,60	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.788,60
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.176,00	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.176,00
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.846,48	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.846,48
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.186,20	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.186,20
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.955,55	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.955,55
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.177,20	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.177,20
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.190,80	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.190,80
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	681,50	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		681,50
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.640,90	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.640,90
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.360,00	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.360,00
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.781,70	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.781,70
			TRANSPORTE	180.044,11	180.044,11

**DIÁRIO**

265  
D

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	180.044,11	180.044,11
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.334,60	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.334,60
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.284,90	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.284,90
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.163,67	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.163,67
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.003,60	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.003,60
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.049,40	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.049,40
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.027,32	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.027,32
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.069,40	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.069,40
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.755,60	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.755,60
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.122,60	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.122,60
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.728,00	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.728,00
06/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.680,00	
06/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.680,00
			TOTAL DO DIA	230.263,20	230.263,20
09/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	13.000,00	
09/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		13.000,00
09/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	138,40	
09/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		138,40
09/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	64,80	
09/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		64,80
09/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	77,95	
09/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		77,95
09/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	14,50	
09/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO		14,50
09/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	140,30	
09/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		140,30
09/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	771,46	
09/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		771,46
09/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	121,50	
09/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		121,50
09/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	181,96	
09/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		181,96
09/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	659,75	
09/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		659,75
09/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	25,34	
09/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		25,34
09/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.451,00	
09/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.451,00
			TOTAL DO DIA	16.646,96	16.646,96
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.376,10	
10/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.376,10
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.179,49	
10/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.179,49
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.815,40	
10/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.815,40
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.391,58	
			TRANSPORTE	18.762,57	14.370,99



**DIÁRIO**

266  
5

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.762,57	14.370,99
10/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.391,58
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	1.610,00	
10/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		1.610,00
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	30,00	
10/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		30,00
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	14.800,00	
10/05/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	PIX - RECEBIDO		14.800,00
10/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	8.200,00	
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		8.200,00
10/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	14.793,14	
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		14.793,14
10/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	6.541,76	
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		6.541,76
10/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	7.372,42	
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		7.372,42
10/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.520,00	
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.520,00
10/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	809,25	
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		809,25
10/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	7.346,05	
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		7.346,05
10/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.305,74	
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.305,74
10/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	954,27	
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		954,27
10/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	83,22	
10/05/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		83,22
			TOTAL DO DIA	84.128,42	84.128,42
12/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	25.000,00	
12/05/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		25.000,00
12/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	25.000,00	
12/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		25.000,00
12/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	9.180,00	
12/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		9.180,00
12/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	9,54	
12/05/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		9,54
			TOTAL DO DIA	59.189,54	59.189,54
13/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS	9.180,00	
13/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVOLV SEM FUNDOS		9.180,00
13/05/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC	9,54	
13/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	ESTORNO RESGATE AUTOMÁTIC		9,54
13/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
13/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
13/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	9,19	
13/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		9,19
13/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	BB RF MAIS AUTOMATICO	9,54	
13/05/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	BB RF MAIS AUTOMATICO		9,54
			TOTAL DO DIA	9.208,62	9.208,62
16/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.300,00	
16/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.300,00
			TOTAL DO DIA	6.300,00	6.300,00
17/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.986,07	
17/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.986,07
			TRANSPORTE	3.986,07	3.986,07

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.986,07	3.986,07
17/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.248,70	
17/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.248,70
17/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.978,36	
17/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.978,36
17/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	124,87	
17/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		124,87
17/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.794,00	
17/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.794,00
			TOTAL DO DIA	17.132,00	17.132,00
19/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	9.180,00	
19/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		9.180,00
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.425,70	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.425,70
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.572,00	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.572,00
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.800,70	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.800,70
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.197,00	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.197,00
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.512,10	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.512,10
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.434,00	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.434,00
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.567,00	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.567,00
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.434,60	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.434,60
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.564,00	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.564,00
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.421,40	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.421,40
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.598,60	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.598,60
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.411,80	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.411,80
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.615,90	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.615,90
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.411,80	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.411,80
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.647,70	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.647,70
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.411,80	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.411,80
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.588,60	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.588,60
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.411,80	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.411,80
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.665,50	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.665,50
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.411,80	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.411,80
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.020,80	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.020,80
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.990,90	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.990,90
			TRANSPORTE	69.295,50	69.295,50

267  
13

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	69.295,50	69.295,50
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.031,80	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.031,80
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.010,80	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.010,80
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.006,70	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.006,70
19/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.902,10	
19/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.902,10
			TOTAL DO DIA	89.246,90	89.246,90
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	9.180,00	
20/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO		9.180,00
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	9.200,00	
20/05/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	PIX - RECEBIDO		9.200,00
20/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	600,00	
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		600,00
20/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	40,48	
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		40,48
20/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.365,00	
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.365,00
20/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
20/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	14,50	
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO		14,50
20/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	1,82	
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		1,82
20/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	77,95	
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		77,95
20/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	29.550,00	
20/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		29.550,00
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.042,79	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.042,79
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.020,30	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.020,30
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.908,81	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.908,81
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.043,38	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.043,38
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.055,54	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.055,54
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.310,18	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.310,18
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	765,00	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		765,00
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.180,00	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.180,00
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	798,00	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		798,00
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.450,40	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.450,40
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.596,00	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.596,00
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.180,00	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.180,00
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.823,20	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.823,20
			TRANSPORTE	95.203,70	95.203,70

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	95.203,70	95.203,70
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.565,50	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.565,50
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.475,30	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.475,30
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.903,90	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.903,90
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.879,50	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.879,50
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.920,50	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.920,50
20/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.015,50	
20/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.015,50
			TOTAL DO DIA	119.963,90	119.963,90
23/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS	29.550,00	
23/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS		29.550,00
23/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVLV DOCUM	0,35	
23/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVLV DOCUM		0,35
23/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	35,46	
23/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		35,46
			TOTAL DO DIA	29.585,81	29.585,81
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.765,40	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.765,40
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.452,70	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.452,70
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.868,60	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.868,60
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.788,50	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.788,50
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.840,40	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.840,40
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.798,12	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.798,12
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.653,54	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.653,54
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.784,93	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.784,93
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.451,28	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.451,28
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.132,75	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.132,75
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.032,68	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.032,68
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.732,80	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.732,80
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.599,20	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.599,20
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.800,20	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.800,20
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.872,30	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.872,30
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.762,00	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.762,00
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.286,50	
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.286,50
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.964,60	
			TRANSPORTE	99.586,50	94.621,90

269

**DIÁRIO**

270  
B

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	99.586,50	94.621,90
24/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.964,60
24/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	8.000,00	
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		8.000,00
24/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	610,00	
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		610,00
24/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.200,00	
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.200,00
24/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	77,95	
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		77,95
24/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	29.550,00	
24/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		29.550,00
			TOTAL DO DIA	139.024,45	139.024,45
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.161,60	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.161,60
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.667,00	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.667,00
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.401,90	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.401,90
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.571,20	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.571,20
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.250,60	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.250,60
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.235,60	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.235,60
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.662,10	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.662,10
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.519,14	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.519,14
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.824,20	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.824,20
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.325,92	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.325,92
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.073,00	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.073,00
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.113,85	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.113,85
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.284,90	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.284,90
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,90	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,90
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.194,90	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.194,90
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.116,30	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.116,30
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.049,40	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.049,40
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.825,00	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.825,00
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.027,32	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.027,32
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.003,60	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.003,60
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.163,67	
25/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.163,67
25/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	30.000,00	
			TRANSPORTE	148.472,10	118.472,10

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	148.472,10	118.472,10
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		30.000,00
25/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.500,00	
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.500,00
25/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	65,00	
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		65,00
25/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	41.674,00	
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		41.674,00
25/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	137,80	
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		137,80
25/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	464,00	
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		464,00
25/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	35,46	
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		35,46
25/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	30.000,00	
25/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		30.000,00
25/05/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/05/2022	3.908,40	
25/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/05/2022		3.908,40
25/05/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/05/2022	18.038,75	
25/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/05/2022		18.038,75
			TOTAL DO DIA	245.295,51	245.295,51
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
26/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	30,97	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		30,97
26/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	220,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		220,00
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	423,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		423,00
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.082,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.082,00
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.965,04	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.965,04
26/05/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	40,50	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		40,50
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
26/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	4.760,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.760,00
26/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	15.000,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		15.000,00
26/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	4.100,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.100,00
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.882,86	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.882,86
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	7.281,57	
			TRANSPORTE	53.926,44	46.644,87

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	53.926,44	46.644,87
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		7.281,57
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.146,39	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.146,39
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	830,84	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		830,84
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	462,55	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		462,55
26/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	268,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		268,00
26/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	36,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		36,00
26/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PIX ENVIADO	30,00	
26/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO		30,00
26/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.635,04	
26/05/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.635,04
			TOTAL DO DIA	69.335,26	69.335,26
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	100.000,45	
27/05/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		100.000,45
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	5.300,00	
27/05/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	PIX - RECEBIDO		5.300,00
27/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
27/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
27/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	20.000,00	
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		20.000,00
27/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	15.000,00	
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		15.000,00
27/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	120,00	
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		120,00
27/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	2.500,00	
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.500,00
27/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	4.622,82	
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.622,82
27/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.847,20	
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.847,20
27/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	370,00	
27/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		370,00
27/05/2022	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	120,26	
27/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		120,26
27/05/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.083,47	
27/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.083,47
27/05/2022	3.2.20.400.5	SEGUROS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.271,07	
27/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.271,07
			TOTAL DO DIA	159.235,27	159.235,27
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	50,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		50,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	120,72	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		120,72
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	200,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		200,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	50,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		50,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	37,13	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		37,13
			TRANSPORTE	457,85	457,85

273  
6

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	457,85	457,85
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
30/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	25.000,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		25.000,00
30/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	11.200,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		11.200,00
30/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	8.000,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		8.000,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	70,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		70,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	660,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		660,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.500,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.500,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
30/05/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	61,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		61,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	5.600,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		5.600,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
30/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	2.000,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
30/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	2.500,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.500,00
30/05/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	85,44	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		85,44
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	600,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		600,00
30/05/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	6.000,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		6.000,00
30/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	400,00	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		400,00
30/05/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PIX ENVIADO	9,90	
30/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO		9,90
			TOTAL DO DIA	72.644,19	72.644,19
31/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	500,00	
31/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		500,00
31/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
31/05/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
31/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
31/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
31/05/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
31/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
31/05/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	714,74	
31/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		714,74
31/05/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	107,50	
31/05/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		107,50
31/05/2022	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR REFERENTE ICMS A RECOLHER NO MÊS	7.846,87	
31/05/2022	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR REFERENTE ICMS A RECOLHER NO MÊS		7.846,87
			TRANSPORTE	15.209,61	15.209,61



274  
B

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/05/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	TRANSPORTE VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	15.209,61 7.289,69	15.209,61
31/05/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		7.289,69
31/05/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	1.579,44	
31/05/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		1.579,44
			TOTAL DO DIA	24.078,74	24.078,74
			TOTAL DO MÊS	1.439.328,72	1.439.328,72
01/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	47,00	
01/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		47,00
			TOTAL DO DIA	47,00	47,00
02/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
02/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
			TOTAL DO DIA	40,50	40,50
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.055,10	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.055,10
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.296,24	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.296,24
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.557,61	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.557,61
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.949,10	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.949,10
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.559,65	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.559,65
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.559,65	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.559,65
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.034,95	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.034,95
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,00	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,00
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.654,31	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.654,31
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.905,70	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.905,70
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.143,85	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.143,85
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	206,65	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		206,65
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.010,14	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.010,14
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.290,00	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.290,00
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.070,05	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.070,05
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	495,00	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		495,00
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.126,20	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.126,20
04/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.195,00	
04/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.195,00
			TOTAL DO DIA	162.604,20	162.604,20
06/06/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	97,26	
			TRANSPORTE	97,26	

**Empresa:** NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA  
 C.N.P.J.: 32.380.808/0001-38  
 Endereço: R URBANO SANTOS, 155, PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-410  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 Insc. Junta Comercial: 21600100151 Data: 08/01/2019

275

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	97,26	
			TOTAL DO DIA	97,26	97,26
07/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	871,00	
07/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		871,00
			TOTAL DO DIA	871,00	871,00
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.565,05	
09/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.565,05
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	15.557,61	
09/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.557,61
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.300,14	
09/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.300,14
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.635,04	
09/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.635,04
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.126,20	
09/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.126,20
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.195,00	
09/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.195,00
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	33.878,00	
09/06/2022	2.2.10.100.1	EMPRESIMOS DE TERCEIROS	PIX - RECEBIDO		33.878,00
09/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
09/06/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	58,74	
09/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		58,74
			TOTAL DO DIA	107.365,78	107.365,78
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.680,00	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.680,00
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.850,60	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.850,60
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.997,70	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.997,70
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.010,40	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.010,40
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.946,10	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.946,10
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.997,70	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.997,70
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.027,70	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.027,70
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.059,50	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.059,50
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.000,40	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,40
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.001,60	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.001,60
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.985,40	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.985,40
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.077,30	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.077,30
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.020,80	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.020,80
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.902,10	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.902,10
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.020,30	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.020,30
			TRANSPORTE	76.577,60	76.577,60

**DIÁRIO**

276  
B

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	76.577,60	76.577,60
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.908,81	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.908,81
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.042,79	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.042,79
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.031,80	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.031,80
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.006,70	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.006,70
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.010,80	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.010,80
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.990,90	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.990,90
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.043,38	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.043,38
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.055,54	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.055,54
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.978,00	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.978,00
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.003,20	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.003,20
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.075,18	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.075,18
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.040,80	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.040,80
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.903,90	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.903,90
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.046,40	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.046,40
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.920,50	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.920,50
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.879,50	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.879,50
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.015,50	
10/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.015,50
10/06/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	50.000,00	
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		50.000,00
10/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.060,00	
10/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.060,00
			TOTAL DO DIA	212.591,30	212.591,30
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	189.138,98	
13/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		189.138,98
13/06/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	70.000,00	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		70.000,00
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	27,90	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		27,90
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	15,80	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		15,80
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	700,00	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		700,00
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	610,00	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		610,00
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
13/06/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	35.850,23	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		35.850,23
			TRANSPORTE	296.542,91	296.542,91

**DIÁRIO**

277  
45

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	296.542,91	296.542,91
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	36.951,71	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		36.951,71
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	41.502,46	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		41.502,46
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	28.503,85	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		28.503,85
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	30.012,56	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		30.012,56
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	677,00	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		677,00
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	900,00	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		900,00
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.312,03	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.312,03
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.073,51	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.073,51
13/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
13/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
			TOTAL DO DIA	437.487,03	437.487,03
14/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	61.025,48	
14/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		61.025,48
14/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
14/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
14/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	26.536,50	
14/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		26.536,50
14/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
14/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
14/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
14/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
			TOTAL DO DIA	88.583,98	88.583,98
15/06/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	7.000,00	
15/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		7.000,00
15/06/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	40.000,00	
15/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		40.000,00
15/06/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	2.000,00	
15/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
15/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
15/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
15/06/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
15/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
15/06/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
15/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
			TOTAL DO DIA	79.021,00	79.021,00
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
20/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	19.000,00	
20/06/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	PIX - RECEBIDO		19.000,00
20/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.527,06	
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.527,06
20/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.538,56	
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.538,56
20/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.587,76	
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.587,76
20/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.572,23	
			TRANSPORTE	32.225,61	30.653,38

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	32.225,61	30.653,38
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.572,23
20/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.234,60	
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.234,60
20/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.589,32	
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.589,32
20/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.513,00	
20/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.513,00
20/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	462,00	
20/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		462,00
20/06/2022	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 20/06/2022	7.846,87	
20/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 20/06/2022		7.846,87
			TOTAL DO DIA	51.871,40	51.871,40
21/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	26.000,00	
21/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		26.000,00
			TOTAL DO DIA	26.000,00	26.000,00
22/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
22/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
22/06/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	31,20	
22/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		31,20
			TOTAL DO DIA	71,70	71,70
23/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
23/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
23/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	330,00	
23/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		330,00
			TOTAL DO DIA	630,00	630,00
24/06/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 24/06/2022	1.579,44	
24/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 24/06/2022		1.579,44
24/06/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 24/06/2022	7.289,69	
24/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 24/06/2022		7.289,69
			TOTAL DO DIA	8.869,13	8.869,13
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.613,78	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.613,78
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	545,00	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		545,00
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.590,80	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.590,80
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.365,05	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.365,05
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.382,50	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.382,50
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.378,70	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.378,70
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.316,56	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.316,56
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	835,00	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		835,00
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.737,00	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.737,00
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.328,67	
			TRANSPORTE	74.093,06	62.764,39

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	74.093,06	62.764,39
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.328,67
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.022,50	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.022,50
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.233,60	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.233,60
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.151,64	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.151,64
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.556,80	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.556,80
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.057,40	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.057,40
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.391,00	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.391,00
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.238,80	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.238,80
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.011,00	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.011,00
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.109,60	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.109,60
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.537,20	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.537,20
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.061,50	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.061,50
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.940,50	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.940,50
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.817,00	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.817,00
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.676,30	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.676,30
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.573,90	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.573,90
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.415,60	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.415,60
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.482,30	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.482,30
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,20	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,20
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.557,86	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.557,86
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	469,00	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		469,00
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.959,68	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.959,68
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.271,61	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.271,61
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.116,70	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.116,70
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.949,70	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.949,70
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	754,50	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		754,50
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.485,20	
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.485,20
25/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	478,80	
			TRANSPORTE	260.241,95	259.763,15

239  
3

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/06/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260.241,95	259.763,15 478,80
			TOTAL DO DIA	260.241,95	260.241,95
27/06/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.091,80	
27/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.091,80
27/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	70,80	
27/06/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		70,80
			TOTAL DO DIA	4.162,60	4.162,60
28/06/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.100,82	
28/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.100,82
			TOTAL DO DIA	4.100,82	4.100,82
30/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.125,48	
30/06/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.125,48
30/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
30/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
30/06/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
30/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
30/06/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
30/06/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
30/06/2022	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR REFERENTE ICMS A RECOLHER NO MÊS	11.857,80	
30/06/2022	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR REFERENTE ICMS A RECOLHER NO MÊS		11.857,80
30/06/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	2.757,16	
30/06/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		2.757,16
30/06/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	12.725,37	
30/06/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		12.725,37
30/06/2022	3.2.20.300.8	IMPOSTO DE RENDA	VALOR REFERENTE IRPJ A RECOLHER NO MÊS	22.590,20	
30/06/2022	2.1.40.100.6	IR A RECOLHER	VALOR REFERENTE IRPJ A RECOLHER NO MÊS		22.590,20
30/06/2022	3.2.20.300.9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REFERENTE CSLL A RECOLHER NO MÊS	14.665,67	
30/06/2022	2.1.40.100.7	CSL A RECOLHER	VALOR REFERENTE CSLL A RECOLHER NO MÊS		14.665,67
30/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	50.000,00	
30/06/2022	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	INEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		50.000,00
			TOTAL DO DIA	134.721,68	134.721,68
			TOTAL DO MÊS	1.579.378,33	1.579.378,33
01/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	200,00	
01/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		200,00
01/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	280,00	
01/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		280,00
01/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	95,00	
01/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		95,00
01/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
01/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
			TOTAL DO DIA	775,00	775,00
04/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.129,87	
04/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.129,87
04/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	200,00	
04/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		200,00
04/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
04/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
04/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
04/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
04/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.009,56	
04/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.009,56
			TRANSPORTE	20.339,43	20.339,43

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.339,43	20.339,43
04/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
04/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
			TOTAL DO DIA	20.389,43	20.389,43
05/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	62.000,00	
05/07/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		62.000,00
05/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	100,00	
05/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		100,00
05/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,00	
05/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,00
05/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	392,00	
05/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		392,00
			TOTAL DO DIA	62.891,00	62.891,00
06/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	11.000,00	
06/07/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	PIX - RECEBIDO		11.000,00
06/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	9.000,00	
06/07/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	PIX - RECEBIDO		9.000,00
06/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.939,07	
06/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.939,07
06/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.955,16	
06/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.955,16
06/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.955,16	
06/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.955,16
06/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	40.000,00	
06/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		40.000,00
06/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	28,00	
06/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		28,00
06/07/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	156,00	
06/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		156,00
06/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.500,00	
06/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.500,00
			TOTAL DO DIA	107.533,39	107.533,39
07/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	17,00	
07/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		17,00
07/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	120,00	
07/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		120,00
07/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236,65	
07/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		236,65
07/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	113,35	
07/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		113,35
			TOTAL DO DIA	487,00	487,00
08/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	18.500,00	
08/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		18.500,00
08/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	255,00	
08/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		255,00
08/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	45,00	
08/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		45,00
08/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	14,00	
08/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		14,00
08/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	TRANSFERIDO PARA POUAPANÇA	18.500,00	
08/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERIDO PARA POUAPANÇA		18.500,00
08/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	116,00	
			TRANSPORTE	37.430,00	37.314,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	37.430,00	37.314,00
			COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		116,00
			TOTAL DO DIA	37.430,00	37.430,00
11/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	30,00	
11/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		30,00
11/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	150,00	
11/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		150,00
			TOTAL DO DIA	180,00	180,00
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.500,00	
12/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.500,00
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	21.500,00	
12/07/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	PIX - RECEBIDO		21.500,00
12/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
12/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	2.000,00	
12/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	32.000,00	32.000,00
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.158,78	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		9.158,78
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.590,80	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.590,80
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.747,55	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.747,55
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.151,56	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.151,56
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.328,67	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.328,67
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.378,70	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.378,70
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.737,00	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.737,00
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.057,40	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.057,40
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.708,44	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.708,44
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.256,10	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.256,10
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.249,80	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		9.249,80
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.391,00	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.391,00
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.646,80	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		9.646,80
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.002,00	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.002,00
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.207,00	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.207,00
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.415,60	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.415,60
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.250,20	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.250,20
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.116,70	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.116,70
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.271,61	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.271,61
			TRANSPORTE	207.665,71	207.665,71

203  
6

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	207.665,71	207.665,71
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.026,86	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.026,86
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.704,20	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.704,20
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	8.964,00	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		8.964,00
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.959,68	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.959,68
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.921,50	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.921,50
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
13/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
13/07/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	22.000,00	
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		22.000,00
13/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
13/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	41.247,05	
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		41.247,05
13/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	41.247,05	
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		41.247,05
13/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	57,00	
13/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		57,00
13/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	162,34	
13/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		162,34
			TOTAL DO DIA	365.495,89	365.495,89
14/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.000,00	
14/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
14/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	46,00	
14/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		46,00
14/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	153,92	
14/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		153,92
			TOTAL DO DIA	2.199,92	2.199,92
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	81,00	
15/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		81,00
15/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	382,61	
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		382,61
15/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	232,00	
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		232,00
15/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	2.500,00	
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		2.500,00
15/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.340,00	
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.340,00
15/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	990,00	
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		990,00
15/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	270,00	
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		270,00
15/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.300,00	
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.300,00
15/07/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	57.882,40	
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		57.882,40
15/07/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	10.000,00	
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		10.000,00
15/07/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PIX ENVIADO	20,00	
			TRANSPORTE	75.998,01	75.978,01

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE TARIFA PIX ENVIADO	75.998,01	75.978,01 20,00
			TOTAL DO DIA	75.998,01	75.998,01
18/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	24.880,38	
18/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		24.880,38
18/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.328,73	
18/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.328,73
			TOTAL DO DIA	31.209,11	31.209,11
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	17.500,00	
19/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		17.500,00
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	200,00	
19/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		200,00
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
19/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	13.196,15	
19/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		13.196,15
19/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
19/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	3.500,00	
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		3.500,00
19/07/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	17.000,00	
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		17.000,00
19/07/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	40,50	
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		40,50
19/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.196,15	
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.196,15
19/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.834,00	
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.834,00
19/07/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	29,85	
19/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		29,85
19/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.882,87	
19/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.882,87
19/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.930,59	
19/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.930,59
19/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.987,22	
19/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.987,22
19/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.397,36	
19/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.397,36
19/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.054,39	
19/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.054,39
19/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.612,21	
19/07/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.612,21
			TOTAL DO DIA	132.401,79	132.401,79
20/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE	500,00	
20/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	DEPÓSITO ONLINE		500,00
20/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	741,35	
20/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		741,35
20/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	166,00	
20/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		166,00
20/07/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	39.000,00	
20/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		39.000,00
20/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	150,00	
20/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		150,00
20/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	26.000,00	
20/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		26.000,00
			TRANSPORTE	66.557,35	66.557,35

265  
18

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/07/2022	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 20/07/2022	66.557,35 11.857,80	66.557,35
20/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 20/07/2022		11.857,80
			TOTAL DO DIA	78.415,15	78.415,15
21/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.235,60	
21/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.235,60
21/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
21/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
21/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
21/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	12.235,60	12.235,60
22/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.500,00	
22/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		2.500,00
22/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	937,50	
22/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		937,50
			TOTAL DO DIA	3.437,50	3.437,50
23/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.663,68	
23/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.663,68
			TOTAL DO DIA	3.663,68	3.663,68
25/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
25/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
25/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.333,90	
25/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.333,90
25/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.666,10	
25/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.666,10
25/07/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/07/2022	2.757,16	
25/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/07/2022		2.757,16
25/07/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/07/2022	12.725,37	
25/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/07/2022		12.725,37
			TOTAL DO DIA	27.523,03	27.523,03
26/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
26/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
26/07/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	40,50	
26/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		40,50
26/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
26/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
26/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
26/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
26/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.000,00	
26/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.000,00
			TOTAL DO DIA	37.311,00	37.311,00
27/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	5.000,00	
27/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		5.000,00
27/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	60,00	
27/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		60,00
27/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	113,87	
27/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		113,87
27/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
			TRANSPORTE	5.273,87	5.173,87

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.273,87	5.173,87
27/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
			TOTAL DO DIA	5.273,87	5.273,87
29/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	5.000,00	
29/07/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		5.000,00
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	65,00	
29/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		65,00
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	74,00	
29/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		74,00
29/07/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DARF/RFB	1.013,62	
29/07/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DARF/RFB		1.013,62
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.697,57	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.697,57
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.434,56	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.434,56
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.455,43	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.455,43
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.955,36	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.955,36
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	102,96	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		102,96
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.236,22	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.236,22
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	763,78	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		763,78
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.962,37	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.962,37
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,63	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,63
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.359,17	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.359,17
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.242,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.242,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.093,68	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.093,68
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,32	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,32
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.105,95	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.105,95
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,05	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,05
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.465,14	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.465,14
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.450,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.450,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.900,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.900,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.072,50	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.072,50
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93,50	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		93,50
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,00	
			TRANSPORTE	183.169,81	181.699,81

286  
15

**DIÁRIO**

*287*  
*18*

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	183.169,81	181.699,81
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.022,73	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.022,73
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	147,27	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		147,27
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.316,96	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.316,96
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33,04	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33,04
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.270,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.270,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.370,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.370,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.764,77	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.764,77
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.325,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.325,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.370,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.370,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.145,72	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.145,72
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	354,28	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		354,28
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.645,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.645,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,33	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		595,33
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288,70	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288,70
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	919,48	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		919,48
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.174,19	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.174,19
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65,81	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65,81
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.141,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.141,00
29/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
29/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
29/07/2022	2.1.40.100.6	IR A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A IR A RECOLHER EM 29/07/2022	22.590,20	
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A IR A RECOLHER EM 29/07/2022		22.590,20
29/07/2022	2.1.40.100.7	CSL A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A CSL A RECOLHER EM 29/07/2022	14.665,67	
29/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CSL A RECOLHER EM 29/07/2022		14.665,67
			TOTAL DO DIA	260.188,96	260.188,96
30/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.985,91	
			TRANSPORTE	33.985,91	

288  
15

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.985,91	
30/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.985,91
30/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.206,13	
30/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.206,13
30/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.583,75	
30/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.583,75
30/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.477,13	
30/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.477,13
30/07/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.028,87	
30/07/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.028,87
			TOTAL DO DIA	146.281,79	146.281,79
31/07/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	421,62	
31/07/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		421,62
31/07/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	1.945,94	
31/07/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		1.945,94
			TOTAL DO DIA	2.367,56	2.367,56
			TOTAL DO MÊS	1.445.688,68	1.445.688,68
01/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	179,00	
01/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		179,00
01/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	85,03	
01/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		85,03
01/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	110,00	
01/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		110,00
01/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,95	
01/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,95
01/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	765,00	
01/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		765,00
			TOTAL DO DIA	1.378,98	1.378,98
02/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	850,00	
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		850,00
02/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	210,00	
02/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		210,00
02/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96.075,00	
02/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		96.075,00
02/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.265,00	
02/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.265,00
02/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.350,00	
02/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.350,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	249.349,26	
02/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		249.349,26
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.358,50	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.358,50
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.626,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.626,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.328,30	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.328,30
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.366,21	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.366,21
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.264,75	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.264,75
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.487,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.487,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.317,40	
			TRANSPORTE	452.847,42	449.530,02

289  
8

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	452.847,42	449.530,02
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.317,40
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.293,65	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.293,65
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.351,50	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.351,50
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.052,97	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.052,97
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.204,20	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.204,20
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.217,50	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.217,50
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.460,71	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.460,71
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.078,45	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.078,45
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.912,30	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.912,30
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.528,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.528,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.787,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.787,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.410,20	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.410,20
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.731,60	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.731,60
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.055,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.055,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.911,85	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.911,85
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.380,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.380,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.394,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.394,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.580,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.580,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.455,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.455,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.590,45	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.590,45
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.596,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.596,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.982,70	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.982,70
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.177,00	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.177,00
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.763,05	
			TRANSPORTE	662.760,55	653.997,50



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	662.760,55	653.997,50
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.763,05
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.766,50	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.766,50
02/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.907,50	
02/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.907,50
			TOTAL DO DIA	677.434,55	677.434,55
03/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.421,14	
03/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.421,14
03/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	675,00	
03/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		675,00
03/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.355,50	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.355,50
03/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.831,35	
03/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.831,35
			TOTAL DO DIA	51.282,99	51.282,99
04/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
04/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
04/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
04/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	249.349,26	
05/08/2022	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		249.349,26
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	74,76	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		74,76
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
05/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	11.648,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		11.648,00
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	37.843,20	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		37.843,20
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	27.156,80	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		27.156,80
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	20.221,80	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		20.221,80
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	7.480,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		7.480,00
05/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	15.000,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		15.000,00
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	414,10	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		414,10
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	261,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		261,00
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.218,35	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.218,35
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.895,83	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.895,83
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	904,20	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		904,20
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	778,45	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		778,45
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	560,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		560,00
			TRANSPORTE	383.805,75	383.805,75

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	383.805,75	383.805,75
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	281,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		281,00
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.260,98	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.260,98
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	842,95	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		842,95
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.358,21	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.358,21
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	450,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		450,00
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	450,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		450,00
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.007,30	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.007,30
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	245,24	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		245,24
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	109,90	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		109,90
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	216,63	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		216,63
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	649,90	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		649,90
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	872,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		872,00
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.385,92	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.385,92
05/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	700,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		700,00
05/08/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	156,00	
05/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		156,00
			TOTAL DO DIA	397.791,78	397.791,78
08/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	222,00	
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		222,00
08/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	246,00	
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		246,00
08/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	971,84	
08/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		971,84
			TOTAL DO DIA	1.439,84	1.439,84
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.085,23	
09/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.085,23
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	765,00	
09/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		765,00
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	9.999,85	
09/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		9.999,85
09/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO CAIXA	9.990,00	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO CAIXA		9.990,00
09/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
09/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
09/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	562,00	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		562,00
09/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	5.350,00	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.350,00
09/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
			TRANSPORTE	38.952,08	38.752,08

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	38.952,08	38.752,08
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
09/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	2.000,00	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
09/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	4.500,00	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.500,00
09/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	2.335,68	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.335,68
09/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	4.334,52	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.334,52
09/08/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA SAQUE PESSOAL	3,30	
09/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA SAQUE PESSOAL		3,30
			TOTAL DO DIA	52.125,58	52.125,58
10/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	12,50	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		12,50
10/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
10/08/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO CONTA LUZ	86,90	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO CONTA LUZ		86,90
10/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.866,37	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.866,37
10/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	2.000,00	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
10/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	5.000,00	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
10/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	2.500,00	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.500,00
10/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	2.500,00	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		2.500,00
10/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	6.250,00	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		6.250,00
10/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	29.896,50	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		29.896,50
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	715,80	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		715,80
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	184,81	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		184,81
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	183,98	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		183,98
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	183,00	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		183,00
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	182,08	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		182,08
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	181,00	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		181,00
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	179,91	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		179,91
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	170,73	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		170,73
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	94,13	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		94,13
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	216,68	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		216,68
10/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	1.116,34	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		1.116,34
10/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
			TRANSPORTE	55.631,73	55.620,73

293  
B

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	55.631,73	55.620,73
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
10/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
10/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
10/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	732,00	
10/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		732,00
10/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.200,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.200,00
10/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.600,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.600,00
10/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.600,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.600,00
10/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.200,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.200,00
10/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.000,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.000,00
10/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.000,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.000,00
10/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.600,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.600,00
10/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.800,00	
10/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.800,00
			TOTAL DO DIA	156.374,73	156.374,73
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.296,24	
11/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.296,24
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.654,31	
11/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.654,31
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.905,70	
11/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.905,70
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.055,10	
11/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		9.055,10
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.350,50	
11/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.350,50
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.529,95	
11/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.529,95
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.949,10	
11/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.949,10
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.559,65	
11/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.559,65
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	675,00	
11/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		675,00
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	81,00	
11/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		81,00
11/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	151,00	
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		151,00
11/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.347,23	
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.347,23
11/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	250,00	
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		250,00
11/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	12.037,20	
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		12.037,20
11/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.680,00	
11/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.680,00
			TOTAL DO DIA	112.521,98	112.521,98
12/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	6.000,00	
12/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		6.000,00
			TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00

2904  
8

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00
12/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
12/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
12/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
12/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
12/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	3.000,00	
12/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.000,00
12/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	12.998,52	
12/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		12.998,52
12/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	7.846,87	
12/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		7.846,87
12/08/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PIX ENVIADO	20,00	
12/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO		20,00
12/08/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PIX ENVIADO	10,00	
12/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PIX ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	35.875,39	35.875,39
13/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.730,00	
14/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.730,00
			TOTAL DO DIA	2.730,00	2.730,00
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	6.250,00	
15/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		6.250,00
15/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	192,24	
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		192,24
15/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	7.000,00	
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		7.000,00
15/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.500,00	
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.500,00
15/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.030,00	
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.030,00
15/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	300,00	
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		300,00
15/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	337,50	
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		337,50
15/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	994,75	
15/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		994,75
15/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.080,73	
15/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.080,73
15/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	266,50	
15/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		266,50
			TOTAL DO DIA	30.951,72	30.951,72
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.600,00	
16/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		9.600,00
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.200,00	
16/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.200,00
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.800,00	
16/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.800,00
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.000,00	
16/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.000,00
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.600,00	
16/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.600,00
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.000,00	
16/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.000,00
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.200,00	
16/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.200,00
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	114,00	
			TRANSPORTE	88.514,00	88.400,00

**Empresa:** NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA  
**C.N.P.J.:** 32.380.808/0001-38  
**Endereço:** R URBANO SANTOS, 155, PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-410  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21600100151 Data: 08/01/2019

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	88.514,00	88.400,00
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		114,00
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	112,00	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		112,00
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	290,00	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		290,00
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	350,00	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		350,00
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	350,00	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		350,00
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	290,00	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		290,00
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	720,00	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		720,00
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.599,19	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.599,19
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.131,59	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.131,59
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.147,58	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.147,58
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.191,00	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.191,00
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.542,88	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.542,88
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	217,14	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		217,14
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	7.888,57	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		7.888,57
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	254,13	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		254,13
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	183,33	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		183,33
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.318,05	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.318,05
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.234,07	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.234,07
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	363,78	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		363,78
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	548,08	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		548,08
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.223,71	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.223,71
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	317,78	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		317,78
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	871,03	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		871,03
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	965,38	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		965,38
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	651,42	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		651,42
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.224,22	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.224,22
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.309,28	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.309,28
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.264,34	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.264,34
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.531,86	
			TRANSPORTE	133.604,41	128.072,55

**Empresa:** NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA  
**C.N.P.J.:** 32.380.808/0001-38  
**Endereço:** R URBANO SANTOS, 155, PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-410  
**Período:** 01/01/2022 - 31/12/2022  
**Insc. Junta Comercial:** 21600100151 **Data:** 08/01/2019

**Fc** Página 63 de 125  
**Número livro:** 0003

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	133.604,41	128.072,55
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.531,86
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	489,88	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		489,88
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	112,03	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		112,03
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.614,83	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.614,83
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	419,45	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		419,45
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	874,00	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		874,00
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.234,57	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.234,57
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	8.065,99	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		8.065,99
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.874,85	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.874,85
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.181,15	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.181,15
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.132,24	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.132,24
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.636,58	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.636,58
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.395,96	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.395,96
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.682,50	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.682,50
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	119,90	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		119,90
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	292,89	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		292,89
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	572,67	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		572,67
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	208,74	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		208,74
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	248,17	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		248,17
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.463,58	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.463,58
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	544,48	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		544,48
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.760,14	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.760,14
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	168,96	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		168,96
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.582,34	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.582,34
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	989,70	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		989,70
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.095,40	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.095,40
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.265,84	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.265,84
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.340,91	
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.340,91
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	24.888,38	
			TRANSPORTE	197.860,54	172.972,16

*Handwritten signature/initials*

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	197.860,54	172.972,16
16/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		24.888,38
16/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,00	
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,00
16/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
16/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
16/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5.030,00	
16/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		5.030,00
			TOTAL DO DIA	203.783,54	203.783,54
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CH DEVLV COM IRREGULARID	24.888,38	
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CH DEVLV COM IRREGULARID		24.888,38
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	148,41	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		148,41
17/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	25.014,56	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		25.014,56
17/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.500,00	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.500,00
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	245,00	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		245,00
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	242,95	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		242,95
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	474,15	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		474,15
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	284,00	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		284,00
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	316,50	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		316,50
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.240,00	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.240,00
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.083,34	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.083,34
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	342,00	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		342,00
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.500,00	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.500,00
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.341,35	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.341,35
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.119,76	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.119,76
17/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.392,56	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.392,56
17/08/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	29,86	
17/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		29,86
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.066,83	
17/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.066,83
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	435,80	
17/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		435,80
			TOTAL DO DIA	69.665,45	69.665,45
18/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	81,00	
18/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		81,00
18/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	162,36	
18/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		162,36
18/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	22,00	
18/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		22,00
18/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	2.400,00	
18/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.400,00
			TRANSPORTE	2.665,36	2.665,36



2022  
18

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.665,36	2.665,36
18/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	162,36	
18/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		162,36
18/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.900,00	
18/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.900,00
			TOTAL DO DIA	4.727,72	4.727,72
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.328,30	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.328,30
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.984,50	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.984,50
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.366,21	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.366,21
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.317,40	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		9.317,40
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.217,50	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.217,50
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.751,75	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.751,75
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.257,17	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.257,17
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.460,71	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.460,71
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.645,15	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.645,15
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.078,45	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.078,45
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.528,00	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.528,00
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.197,20	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.197,20
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.731,60	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.731,60
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.912,30	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.912,30
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.455,00	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.455,00
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	14.580,00	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		14.580,00
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.055,00	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.055,00
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.774,00	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.774,00
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.159,70	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.159,70
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.911,85	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.911,85
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.186,45	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.186,45
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.529,55	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.529,55
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.907,50	
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.907,50
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	15,00	
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		15,00
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	23,00	
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		23,00
			TRANSPORTE	274.373,29	274.373,29

**DIÁRIO**

209  
15

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	274.373,29	274.373,29
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	20.024,58	
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		20.024,58
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
19/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.469,03	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.469,03
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30,97	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30,97
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.590,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.590,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.300,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.300,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.556,35	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.556,35
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43,65	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43,65
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.156,39	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.156,39
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.024,24	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.024,24
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	975,76	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		975,76
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.550,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.550,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.090,27	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.090,27
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,73	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,73
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.908,55	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.908,55
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,45	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,45
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.790,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.790,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.570,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.570,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.570,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.570,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.432,11	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.432,11
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17,89	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17,89
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.302,31	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.302,31
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57,69	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57,69
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.096,32	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.096,32
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	203,68	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		203,68
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.187,86	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.187,86
			TRANSPORTE	379.143,12	379.143,12

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	379.143,12	379.143,12
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82,14	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		82,14
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.580,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.580,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.620,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.620,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.676,20	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.676,20
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.705,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.705,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.750,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.750,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.768,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.768,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.868,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.868,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.810,69	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.810,69
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59,31	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		59,31
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
19/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8,00	
19/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8,00
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.479,40	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.479,40
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.700,80	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.700,80
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.928,25	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.928,25
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.485,00	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.485,00
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.380,15	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.380,15
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	979,68	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		979,68
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.483,50	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.483,50
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.774,79	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.774,79
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.034,44	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.034,44
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.039,76	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.039,76
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.129,53	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.129,53
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.350,00	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.350,00
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.969,85	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.969,85
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.350,00	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.350,00
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.352,50	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.352,50
			TRANSPORTE	563.848,11	563.848,11

301  
X5

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	563.848,11	563.848,11
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.680,00	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.680,00
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.557,46	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.557,46
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.306,50	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.306,50
19/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.621,43	
19/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.621,43
			TOTAL DO DIA	617.013,50	617.013,50
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE	500,00	
22/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	DEPÓSITO ONLINE		500,00
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	732,00	
22/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		732,00
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - REJEITADO	200,00	
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - REJEITADO		200,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	283,90	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		283,90
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	414,50	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		414,50
22/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	39.000,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		39.000,00
22/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	5.000,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.180,02	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.180,02
22/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	3.500,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.500,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.000,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.000,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	815,14	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		815,14
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	250,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		250,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	689,97	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		689,97
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	842,96	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		842,96
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	993,81	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		993,81
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.213,30	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.213,30
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	827,37	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		827,37
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	587,87	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		587,87
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	20.937,02	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		20.937,02
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	314,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		314,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	119,90	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		119,90
			TRANSPORTE	82.851,76	82.851,76

3022  
6

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	82.851,76	82.851,76
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	243,41	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		243,41
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	696,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		696,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.448,80	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.448,80
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	566,70	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		566,70
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	796,66	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		796,66
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.151,44	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.151,44
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	177,90	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		177,90
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	186,14	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		186,14
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	117,12	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		117,12
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	323,60	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		323,60
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.785,11	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.785,11
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	10.890,31	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		10.890,31
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	937,50	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		937,50
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	251,20	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		251,20
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	950,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		950,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.833,30	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.833,30
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.154,98	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.154,98
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.438,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.438,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.508,53	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.508,53
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	215,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		215,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	180,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		180,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	99,90	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		99,90
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	976,68	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		976,68
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.235,89	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.235,89
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	420,56	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		420,56
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	297,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		297,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	660,32	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		660,32
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	6.075,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		6.075,00
			TRANSPORTE	126.468,81	126.468,81

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	126.468,81	126.468,81
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.218,08	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.218,08
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.507,07	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.507,07
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	825,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		825,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	100,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		100,00
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	9.850,29	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		9.850,29
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	24.935,19	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		24.935,19
22/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	26.000,00	
22/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		26.000,00
			TOTAL DO DIA	194.904,44	194.904,44
23/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	12.000,00	
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		12.000,00
23/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.500,00	
23/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.500,00
23/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.745,00	
23/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.745,00
23/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	800,00	
23/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		800,00
23/08/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	31,20	
23/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		31,20
23/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200.725,00	
23/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200.725,00
23/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.700,00	
23/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.700,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	244.647,37	
23/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		244.647,37
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.446,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.446,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.470,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.470,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.091,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.091,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.525,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.525,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.791,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.791,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.622,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.622,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.470,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.470,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.260,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.260,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.081,91	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.081,91
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.326,67	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.326,67
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.258,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.258,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.126,54	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.126,54
			TRANSPORTE	643.616,69	643.616,69

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	643.616,69	643.616,69
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.208,89	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.208,89
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.004,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.004,00
23/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.450,00	
23/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.450,00
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>688.279,58</b>	<b>688.279,58</b>
24/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.500,00	
24/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.500,00
24/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	17.825,80	
24/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		17.825,80
24/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	12.175,91	
24/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		12.175,91
24/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	24.888,38	
24/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		24.888,38
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>56.390,09</b>	<b>56.390,09</b>
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	244.647,37	
25/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		244.647,37
25/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
25/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	47.800,78	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		47.800,78
25/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	102.201,51	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		102.201,51
25/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	523,00	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		523,00
25/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.400,00	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.400,00
25/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	768,00	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		768,00
25/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
25/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.806,00	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.806,00
25/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	421,62	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		421,62
25/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	1.945,94	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		1.945,94
25/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
25/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
25/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
25/08/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/08/2022	421,62	
25/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/08/2022		421,62
25/08/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/08/2022	1.945,94	
25/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/08/2022		1.945,94
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>407.903,78</b>	<b>407.903,78</b>
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	20.359,83	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		20.359,83
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	15.180,20	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.180,20
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.928,25	
			TRANSPORTE	52.468,28	35.540,03

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	52.468,28	35.540,03
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.928,25
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	23.485,00	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		23.485,00
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.483,50	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.483,50
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	14.034,44	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		14.034,44
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.774,79	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.774,79
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	14.319,85	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		14.319,85
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.621,43	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.621,43
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	18.352,50	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		18.352,50
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	17.680,00	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		17.680,00
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	18.863,96	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		18.863,96
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.039,76	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.039,76
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	14.479,53	
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		14.479,53
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	106,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		106,00
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	75,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		75,00
26/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	704,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		704,00
26/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	69.994,30	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		69.994,30
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	58.956,45	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		58.956,45
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	12.140,40	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		12.140,40
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	16.280,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		16.280,00
26/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	7.300,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		7.300,00
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
26/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
26/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68.212,22	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68.212,22
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54.299,45	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54.299,45
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.216,96	
			TRANSPORTE	529.620,82	513.403,86



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	529.620,82	513.403,86
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.216,96
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74.086,14	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74.086,14
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.366,28	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.366,28
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.676,51	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.676,51
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.573,44	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.573,44
26/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75.461,16	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75.461,16
26/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.921,20	
26/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.921,20
			TOTAL DO DIA	742.705,55	742.705,55
28/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	68.212,22	
28/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		68.212,22
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	80.452,42	
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		80.452,42
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	53.249,95	
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		53.249,95
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	70.382,36	
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		70.382,36
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	70.516,41	
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		70.516,41
29/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	267,81	
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		267,81
29/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	70,00	
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		70,00
29/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	47.647,94	
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		47.647,94
29/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	27.541,23	
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		27.541,23
29/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	17.459,12	
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		17.459,12
29/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	58.927,80	
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		58.927,80
29/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	6.142,00	
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		6.142,00
29/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.000,00	
29/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	675,00	
29/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		675,00
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.691,90	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.691,90
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.000,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.000,00
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.011,50	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.011,50
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.283,70	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.283,70
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.447,59	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.447,59
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.218,95	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.218,95
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.135,00	
			TRANSPORTE	563.332,90	551.197,90

306  
15

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	563.332,90	551.197,90
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.135,00
29/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.997,00	
29/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.997,00
			TOTAL DO DIA	577.329,90	577.329,90
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.000,00	
30/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		9.000,00
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	49.186,85	
30/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		49.186,85
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	1.668,89	
30/08/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		1.668,89
30/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	60,00	
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		60,00
30/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.800,00	
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.800,00
30/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	26.354,29	
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		26.354,29
30/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	23.645,71	
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		23.645,71
30/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
30/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	9.400,00	
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		9.400,00
30/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.168,89	
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.168,89
30/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	4.300,00	
30/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.300,00
			TOTAL DO DIA	128.084,63	128.084,63
31/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	15.000,00	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		15.000,00
31/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
31/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	130,00	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		130,00
31/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	16.004,73	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		16.004,73
31/08/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	26.000,00	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		26.000,00
31/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	5.000,00	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		5.000,00
31/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
31/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.000,00	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.000,00
31/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	737,00	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		737,00
31/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
31/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
31/08/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DARF/RFB	1.023,96	
31/08/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DARF/RFB		1.023,96
31/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101.000,00	
31/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		101.000,00
31/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.000,00	
31/08/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.000,00
			TRANSPORTE	182.967,69	182.967,69

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/08/2022	4.1.20.300.2	(-) ICMS	TRANSPORTE	182.967,69	182.967,69
31/08/2022	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR REFERENTE ICMS A RECOLHER NO MÊS	44.275,23	
31/08/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE ICMS A RECOLHER NO MÊS		44.275,23
31/08/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	11.726,84	
31/08/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		11.726,84
31/08/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	54.123,87	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		54.123,87
31/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	97,75	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		97,75
31/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	189,79	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		189,79
31/08/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	31,72	
31/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		31,72
31/08/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.200,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.200,00
			TOTAL DO DIA	318.612,89	318.612,89
			TOTAL DO MÊS	5.535.308,61	5.535.308,61
01/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	1.900,00	
01/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		1.900,00
01/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	66,00	
01/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		66,00
01/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	48.143,82	
01/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		48.143,82
01/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.900,00	
01/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.900,00
01/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	60.890,46	
01/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		60.890,46
01/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	55.009,45	
01/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		55.009,45
01/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	12.854,62	
01/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		12.854,62
01/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	8.045,78	
01/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		8.045,78
			TOTAL DO DIA	188.810,13	188.810,13
02/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	80,00	
02/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		80,00
02/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
02/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
02/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	40.004,79	
02/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		40.004,79
02/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	8.000,00	
02/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		8.000,00
			TOTAL DO DIA	51.084,79	51.084,79
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	675,00	
05/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		675,00
05/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	40,00	
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		40,00
05/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	260,00	
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		260,00
05/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	202,00	
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		202,00
05/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	1.338,30	
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		1.338,30
			TRANSPORTE	2.515,30	2.515,30

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSPORTE	2.515,30	2.515,30
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO	87,33	
05/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	26.500,00	
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		26.500,00
05/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	10.700,00	
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		10.700,00
05/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	60,00	
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		60,00
05/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
05/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	156,00	
05/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		156,00
			TOTAL DO DIA	41.018,63	41.018,63
06/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	20.000,00	
06/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		20.000,00
06/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	10.000,00	
06/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		10.000,00
06/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	200,00	
06/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		200,00
06/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	13.521,04	
06/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		13.521,04
06/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	17.943,00	
06/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		17.943,00
			TOTAL DO DIA	61.664,04	61.664,04
08/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	81,00	
08/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		81,00
08/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	12,00	
08/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		12,00
08/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	169,20	
08/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		169,20
08/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.982,77	
08/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.982,77
			TOTAL DO DIA	18.244,97	18.244,97
09/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.691,90	
09/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.691,90
09/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	11.295,20	
09/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		11.295,20
09/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.218,95	
09/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.218,95
09/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.997,00	
09/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.997,00
09/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.447,59	
09/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.447,59
09/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	12.135,00	
09/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		12.135,00
09/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	12.457,20	
09/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		12.457,20
09/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
09/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
09/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	12.457,20	
09/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		12.457,20
09/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.476,00	
			TRANSPORTE	103.176,04	101.700,04

309  
B

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE PIX - ENVIADO	103.176,04	101.700,04 1.476,00
			TOTAL DO DIA	103.176,04	103.176,04
10/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.409,75	
10/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.409,75
10/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.288,50	
10/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.288,50
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.409,75	
10/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.409,75
			TOTAL DO DIA	4.108,00	4.108,00
12/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	200,00	
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		200,00
12/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	30,00	
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		30,00
12/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	38.541,20	
12/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		38.541,20
			TOTAL DO DIA	38.771,20	38.771,20
13/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	1.000,00	
13/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		1.000,00
13/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	31.433,00	
13/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		31.433,00
13/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	2.120,00	
13/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		2.120,00
			TOTAL DO DIA	34.553,00	34.553,00
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS	2.120,00	
14/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS		2.120,00
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
14/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	13.453,15	
14/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		13.453,15
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
14/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
14/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	16,00	
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		16,00
14/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	27,12	
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		27,12
14/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	34,41	
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		34,41
14/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	40,00	
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		40,00
14/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	13.453,15	
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		13.453,15
14/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
14/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
			TOTAL DO DIA	29.225,18	29.225,18
15/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	132,79	
15/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		132,79
15/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	350,00	
15/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		350,00
15/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVLV DE CHEQUE	77,95	
15/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVLV DE CHEQUE		77,95
			TOTAL DO DIA	560,74	560,74
16/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	2.375,00	
			TRANSPORTE	2.375,00	

310  
8

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.375,00	
16/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		2.375,00
16/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	2.375,00	
16/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.375,00
16/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
16/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
16/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	8,63	
16/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		8,63
16/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	11,00	
16/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		11,00
16/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.284,35	
16/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.284,35
16/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.503,93	
16/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.503,93
16/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.043,00	
16/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.043,00
16/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65.805,56	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		65.805,56
16/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.017,60	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.017,60
16/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.545,73	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.545,73
16/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.615,64	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.615,64
16/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.982,44	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.982,44
16/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.023,62	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.023,62
16/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69.581,43	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		69.581,43
16/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.428,75	
16/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.428,75
			TOTAL DO DIA	343.701,68	343.701,68
19/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	500,00	
19/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		500,00
19/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	37,00	
19/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		37,00
19/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	179,80	
19/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		179,80
19/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	45,00	
19/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		45,00
19/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.247,46	
19/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.247,46
			TOTAL DO DIA	26.009,26	26.009,26
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	57.161,37	
20/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		57.161,37
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	66.823,16	
20/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		66.823,16
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	78.010,18	
20/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		78.010,18
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	48.006,06	
20/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		48.006,06
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	53,00	
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		53,00
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	42,00	
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		42,00
			TRANSPORTE	250.095,77	250.095,77

311  
4

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	250.095,77	250.095,77
20/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	91.489,25	
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		91.489,25
20/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	79.249,86	
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		79.249,86
20/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	39.981,40	
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		39.981,40
20/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	39.100,45	
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		39.100,45
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TAR DOC/TED ELETRÔNICO	11,00	
20/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAR DOC/TED ELETRÔNICO		11,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.161,55	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.161,55
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.155,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.155,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.231,68	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.231,68
20/09/2022	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.500,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.500,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	464,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		464,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.104,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.104,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.373,93	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.373,93
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,07	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,07
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.698,84	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.698,84
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.729,09	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.729,09
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,91	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,91
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.796,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.796,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.840,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.840,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.850,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.850,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.950,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.950,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.684,45	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.684,45
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	265,55	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		265,55
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.126,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.126,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.150,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.150,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.217,50	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.217,50
			TRANSPORTE	600.358,30	600.358,30

32  
b

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	600.358,30	600.358,30
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.345,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.345,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.435,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.435,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.395,72	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.395,72
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44,28	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		44,28
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.600,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.600,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.927,94	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.927,94
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	272,06	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		272,06
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.300,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.300,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.390,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.390,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.800,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.800,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.920,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.920,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.150,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.150,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.516,79	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.516,79
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83,21	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		83,21
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.500,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.500,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.842,19	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.842,19
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	117,81	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		117,81
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.750,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.750,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.700,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.700,00
20/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.500,00	
20/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.500,00
20/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	100,00	
20/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		100,00
20/09/2022	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 20/09/2022	44.275,23	
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 20/09/2022		44.275,23
			TOTAL DO DIA	755.623,53	755.623,53
21/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	100,00	
21/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		100,00
21/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	8.000,00	
21/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		8.000,00
21/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	8.000,00	
			TRANSPORTE	16.100,00	8.100,00

30  
30



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	16.100,00	8.100,00
21/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO		8.000,00
21/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO	26.000,00	
			CHEQUE COMPENSADO		26.000,00
			TOTAL DO DIA	42.100,00	42.100,00
22/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS	26.000,00	
22/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE DEVLV SEM FUNDOS		26.000,00
22/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	64.864,64	
22/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		64.864,64
22/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVO LUÇ DOCUM	0,35	
22/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVO LUÇ DOCUM		0,35
22/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIF ADIC CHEQUE COMPE	31,20	
22/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIF ADIC CHEQUE COMPE		31,20
			TOTAL DO DIA	90.896,19	90.896,19
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
23/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.800,00	
23/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.800,00
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
23/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	6.000,00	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		6.000,00
23/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	29.980,46	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		29.980,46
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	431,02	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		431,02
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	545,24	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		545,24
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	694,33	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		694,33
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	762,54	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		762,54
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.116,63	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.116,63
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	448,27	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		448,27
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	721,78	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		721,78
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	792,60	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		792,60
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.531,74	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.531,74
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.598,21	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.598,21
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.121,56	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.121,56
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	645,76	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		645,76
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.080,56	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.080,56
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	749,23	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		749,23
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	673,78	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		673,78
			TRANSPORTE	66.693,71	66.693,71

314  
6

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66.693,71	66.693,71
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.869,04	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.869,04
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	465,52	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		465,52
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	588,75	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		588,75
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.249,77	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.249,77
23/09/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO CONTA TELEFONE	718,36	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO CONTA TELEFONE		718,36
23/09/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO CONTA TELEFONE	59,40	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO CONTA TELEFONE		59,40
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	678,99	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		678,99
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	771,76	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		771,76
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	746,42	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		746,42
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	721,05	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		721,05
23/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA	1,00	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	DÉBITO SERVIÇO COBRANÇA		1,00
23/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA DEVOL DE CHEQUE	77,95	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA DEVOL DE CHEQUE		77,95
23/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	14,50	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO		14,50
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	26.000,00	
23/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		26.000,00
23/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51.500,00	
23/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51.500,00
23/09/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/09/2022	11.726,84	
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/09/2022		11.726,84
23/09/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 23/09/2022	54.123,87	
23/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 23/09/2022		54.123,87
			<b>TOTAL DO DIA</b>	<b>218.006,93</b>	<b>218.006,93</b>
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	26.000,00	
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO		26.000,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	7.791,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		7.791,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	15.470,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.470,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.525,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.525,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	14.091,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		14.091,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.446,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.446,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	15.470,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.470,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	15.622,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.622,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.326,67	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.326,67
			<b>TRANSPORTE</b>	<b>143.741,67</b>	<b>143.741,67</b>

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	143.741,67	143.741,67
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.258,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.258,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.004,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.004,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.208,89	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.208,89
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	13.126,54	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		13.126,54
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	15.341,91	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.341,91
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	15.450,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		15.450,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	4.230,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		4.230,00
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	606,05	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		606,05
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	5.000,00	
26/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		5.000,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	21,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		21,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.850,80	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.850,80
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	768,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		768,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	660,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		660,00
26/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	39.124,80	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		39.124,80
26/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	47.412,50	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		47.412,50
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	798,32	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		798,32
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	581,74	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		581,74
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.452,53	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.452,53
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	998,33	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		998,33
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.338,30	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.338,30
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	523,50	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		523,50
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	450,23	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		450,23
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	898,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		898,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	932,51	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		932,51
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.245,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.245,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.198,68	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.198,68
			TRANSPORTE	354.221,30	354.221,30

316  
65

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	354.221,30	354.221,30
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	6.179,91	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		6.179,91
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	981,24	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		981,24
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	267,14	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		267,14
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	291,68	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		291,68
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.362,50	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.362,50
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.949,94	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.949,94
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.856,55	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.856,55
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	799,26	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		799,26
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.577,90	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.577,90
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.011,50	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.011,50
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	260,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		260,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	559,60	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		559,60
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	639,54	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		639,54
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	566,50	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		566,50
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	298,88	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		298,88
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.526,64	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.526,64
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	350,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		350,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	115,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		115,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	6.424,60	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		6.424,60
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	228,76	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		228,76
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	199,67	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		199,67
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	365,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		365,00
26/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	5.000,00	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
26/09/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
26/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	482,46	
26/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		482,46
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	22,51	
26/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		22,51
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	109,26	
26/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		109,26
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.482,70	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.482,70
			TRANSPORTE	395.130,39	395.130,39

315  
8

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	395.130,39	395.130,39
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.218,90	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.218,90
26/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,00	
26/09/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,00
			TOTAL DO DIA	399.548,29	399.548,29
27/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	5.000,00	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		5.000,00
27/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	13.463,00	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		13.463,00
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	70,00	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		70,00
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	17.420,14	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		17.420,14
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.135,40	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.135,40
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	629,50	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		629,50
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	264,60	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		264,60
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	291,68	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		291,68
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	506,00	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		506,00
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	899,00	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		899,00
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.100,00	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.100,00
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.820,88	
27/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.820,88
27/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	820,97	
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		820,97
27/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	579,03	
27/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		579,03
27/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	675,00	
27/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		675,00
			TOTAL DO DIA	49.675,20	49.675,20
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	495,00	
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		495,00
28/09/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	929,46	
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		929,46
28/09/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	1.897,03	
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		1.897,03
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.012,50	
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.012,50
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	120,00	
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		120,00
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.348,70	
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.348,70
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	633,50	
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		633,50
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	270,19	
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		270,19
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.393,73	
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.393,73
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	555,30	
			TRANSPORTE	9.655,41	9.100,11

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE	9.655,41	9.100,11
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO		555,30
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO	382,90	
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO		382,90
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO	2.557,50	
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO		2.557,50
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO	370,00	
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO		370,00
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO	1.965,90	
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO		1.965,90
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO	7.198,00	
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO		7.198,00
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO	8.079,94	
28/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO		8.079,94
28/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		8.079,94
			TOTAL DO DIA	30.209,65	30.209,65
29/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	5.000,00	
29/09/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		5.000,00
29/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	6.500,00	
29/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		6.500,00
29/09/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	5.000,00	
29/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	16.500,00	16.500,00
30/09/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DARF/RFB	1.035,70	
30/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DARF/RFB		1.035,70
30/09/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	ESTORNO DE DÉBITO	1.035,70	
30/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	ESTORNO DE DÉBITO		1.035,70
30/09/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
30/09/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
30/09/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	1.687,90	
30/09/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		1.687,90
30/09/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	7.790,29	
30/09/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		7.790,29
30/09/2022	3.2.20.300.8	IMPOSTO DE RENDA	VALOR REFERENTE IRPJ A RECOLHER NO MÊS	66.345,92	
30/09/2022	2.1.40.100.6	IR A RECOLHER	VALOR REFERENTE IRPJ A RECOLHER NO MÊS		66.345,92
30/09/2022	3.2.20.300.9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REFERENTE CSLL A RECOLHER NO MÊS	31.901,09	
30/09/2022	2.1.40.100.7	CSL A RECOLHER	VALOR REFERENTE CSLL A RECOLHER NO MÊS		31.901,09
30/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	50.000,00	
30/09/2022	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	INEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		50.000,00
			TOTAL DO DIA	189.796,60	189.796,60
			TOTAL DO MÊS	2.733.284,05	2.733.284,05
04/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	2.333,00	
04/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		2.333,00
04/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	16,90	
04/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		16,90
04/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	2.000,00	
04/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		2.000,00
04/10/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	40,50	
04/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		40,50
04/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	110,00	
04/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		110,00
04/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	316,00	
			TRANSPORTE	4.816,40	4.500,40

219  
8

300

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.816,40	4.500,40 316,00
			TOTAL DO DIA	4.816,40	4.816,40
05/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	156,00	
05/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		156,00
05/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	213.215,00	
05/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		213.215,00
05/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.750,00	
05/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.750,00
05/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.924,38	
05/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.924,38
05/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.566,22	
05/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.566,22
05/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.653,96	
05/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		2.653,96
05/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	983,12	
05/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		983,12
05/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	17,00	
05/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		17,00
05/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	54,48	
05/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		54,48
			TOTAL DO DIA	239.320,16	239.320,16
06/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	1.476,00	
06/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		1.476,00
06/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	830,00	
06/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		830,00
06/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190.180,00	
06/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190.180,00
06/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.750,00	
06/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.750,00
06/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	232.070,90	
06/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		232.070,90
06/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33.600,00	
06/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.600,00
06/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	134.040,00	
06/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		134.040,00
06/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111.700,00	
06/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111.700,00
06/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	122.870,00	
06/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		122.870,00
			TOTAL DO DIA	840.516,90	840.516,90
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	232.070,90	
07/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		232.070,90
07/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	37,00	
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		37,00
07/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	10.000,00	
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		10.000,00
07/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	5.000,00	
07/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	247.107,90	247.107,90
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	81,00	
10/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		81,00
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	675,00	
10/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		675,00
			TRANSPORTE	756,00	756,00

321  
8

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	756,00	756,00
10/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	158,12	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		158,12
10/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
10/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
10/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	31,70	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		31,70
10/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	160,80	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		160,80
10/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	140,00	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		140,00
10/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	40,00	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		40,00
10/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	6.960,00	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		6.960,00
10/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	19.407,60	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		19.407,60
10/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	10.593,88	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		10.593,88
10/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
10/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
10/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.471,05	
10/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.471,05
10/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	107.599,55	
10/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		107.599,55
10/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.476,62	
10/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.476,62
10/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.783,95	
10/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.783,95
10/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.018,70	
10/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.018,70
10/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.916,19	
10/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.916,19
10/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.722,16	
10/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.722,16
10/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46.726,61	
10/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46.726,61
10/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.050,63	
10/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.050,63
			TOTAL DO DIA	310.213,56	310.213,56
11/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
11/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
11/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	16.700,47	
11/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		16.700,47
11/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	PIX - ENVIADO	10.903,45	
11/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		10.903,45
11/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	4.663,20	
11/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.663,20
			TOTAL DO DIA	34.267,12	34.267,12
13/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.500,00	
13/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.500,00
13/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
13/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
13/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
			TRANSPORTE	3.200,00	2.700,00



322  
B

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.200,00	2.700,00
13/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
13/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.250,00	
13/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.250,00
13/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
13/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
13/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.325,00	
13/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.325,00
13/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.000,00	
13/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
			TOTAL DO DIA	8.975,00	8.975,00
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	31.920,00	
14/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		31.920,00
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	111.700,00	
14/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		111.700,00
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	134.040,00	
14/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		134.040,00
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	122.870,00	
14/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		122.870,00
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	54.818,00	
14/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		54.818,00
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	240,00	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		240,00
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.540,47	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.540,47
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.233,39	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.233,39
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	267,13	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		267,13
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.198,68	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.198,68
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.713,00	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.713,00
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	523,50	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		523,50
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.245,00	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.245,00
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.338,30	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.338,30
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	511,40	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		511,40
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	899,00	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		899,00
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.871,05	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.871,05
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.873,70	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.873,70
14/10/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	10.171,50	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		10.171,50
14/10/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	85,00	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		85,00
14/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	234,77	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		234,77
14/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	135,18	
			TRANSPORTE	496.929,07	496.793,89

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	496.929,07	496.793,89
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		135,18
14/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	131,46	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		131,46
14/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	889,21	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		889,21
14/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	197,18	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		197,18
14/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	309,04	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		309,04
14/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	205,59	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		205,59
14/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	197,18	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		197,18
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.000,00	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	16.092,80	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		16.092,80
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.178,00	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.178,00
14/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	350,00	
14/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		350,00
			TOTAL DO DIA	519.479,53	519.479,53
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.000,00	
17/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.000,00
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - REJEITADO	700,00	
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - REJEITADO		700,00
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - REJEITADO	700,00	
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - REJEITADO		700,00
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - REJEITADO	701,00	
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - REJEITADO		701,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	100,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		100,00
17/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	50.045,78	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		50.045,78
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.500,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.500,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	700,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		700,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	700,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		700,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	701,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		701,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	700,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		700,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	130,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		130,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	9.279,46	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		9.279,46
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.820,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.820,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	59.762,45	
			TRANSPORTE	141.589,69	81.827,24

324  
8

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	141.589,69	81.827,24
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		59.762,45
17/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	16.000,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		16.000,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	858,30	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		858,30
17/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	10.000,00	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		10.000,00
17/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	15,73	
17/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		15,73
			TOTAL DO DIA	168.463,72	168.463,72
18/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.482,70	
18/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.482,70
18/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	4.417,90	
18/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		4.417,90
18/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
18/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
18/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	9.977,87	
18/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		9.977,87
18/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	800,00	
18/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		800,00
18/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	43.700,80	
18/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		43.700,80
18/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	39.400,12	
18/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		39.400,12
18/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	9.830,80	
18/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		9.830,80
18/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
18/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
			TOTAL DO DIA	113.810,19	113.810,19
19/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10,00	
19/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10,00
19/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	26.000,00	
19/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		26.000,00
19/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	45.800,45	
19/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		45.800,45
19/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	37.020,47	
19/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		37.020,47
19/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	9.406,90	
19/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		9.406,90
19/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	350,00	
19/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		350,00
19/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	150,00	
19/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		150,00
19/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
19/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
19/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.300,00	
19/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.300,00
			TOTAL DO DIA	127.037,82	127.037,82
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	DEPÓSITO ONLINE	500,00	
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	DEPÓSITO ONLINE		500,00
20/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	26.137,00	
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		26.137,00
20/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	29.700,25	
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		29.700,25
			TRANSPORTE	56.337,25	56.337,25

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	56.337,25	56.337,25
20/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	18.999,48	
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		18.999,48
20/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	20.021,54	
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		20.021,54
20/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	7.820,29	
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		7.820,29
20/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.000,00	
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
20/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO	14,50	
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SUSTAÇÃO/REVOGAÇÃO		14,50
20/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	26.000,00	
20/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		26.000,00
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.982,89	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.982,89
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.514,00	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.514,00
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.302,50	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.302,50
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.925,00	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.925,00
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.340,00	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.340,00
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.510,00	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.510,00
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.185,50	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.185,50
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.627,00	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.627,00
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.384,85	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.384,85
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.236,34	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.236,34
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.661,12	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.661,12
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.501,17	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.501,17
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.532,45	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.532,45
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.556,06	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.556,06
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.285,36	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.285,36
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70.998,45	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70.998,45
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51.578,94	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51.578,94
20/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	219,96	
20/10/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		219,96
			TOTAL DO DIA	537.534,65	537.534,65
21/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO	26.000,00	
21/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CH DEVOLVIDO IMPED PGTO		26.000,00
21/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	5.000,00	
21/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		5.000,00
21/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
21/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
			TRANSPORTE	34.000,00	34.000,00

325  
9

**DIÁRIO**

326  
8

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	34.000,00	34.000,00
21/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	5.000,00	
21/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
21/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.833,12	
21/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.833,12
21/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.408,12	
21/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.408,12
21/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM	0,35	
21/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TAXA BACEN DEVOLUÇ DOCUM		0,35
21/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	28.350,00	
21/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		28.350,00
21/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.100,00	
21/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRSTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.100,00
21/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	30.450,00	
21/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		30.450,00
21/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.000,00	
21/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.000,00
			TOTAL DO DIA	149.141,59	149.141,59
24/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	26.132,00	
24/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		26.132,00
24/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	7.000,00	
24/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		7.000,00
24/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	70,00	
24/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		70,00
24/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	270,00	
24/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		270,00
24/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	150,00	
24/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		150,00
24/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	9.700,00	
24/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		9.700,00
24/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	400,00	
24/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		400,00
24/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	40,00	
24/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		40,00
24/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
24/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
			TOTAL DO DIA	43.962,00	43.962,00
25/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
25/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
25/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO	58,00	
25/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA RENOVAÇÃO CADASTRO		58,00
25/10/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/10/2022	1.687,90	
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/10/2022		1.687,90
25/10/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/10/2022	7.790,29	
25/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/10/2022		7.790,29
			TOTAL DO DIA	9.836,19	9.836,19
26/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	50.000,00	
26/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		50.000,00
26/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	9.930,00	
26/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		9.930,00
26/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
26/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
26/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	4.000,00	
			TRANSPORTE	66.930,00	62.930,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	66.930,00	62.930,00
26/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.000,00
26/10/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	47.000,00	
26/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		47.000,00
26/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	9.500,00	
26/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		9.500,00
26/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	11.000,00	
26/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		11.000,00
26/10/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB	31,90	
26/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO VIA AUTO-ATEND.BB		31,90
26/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.597,12	
26/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.597,12
			TOTAL DO DIA	136.059,02	136.059,02
27/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	675,00	
27/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		675,00
			TOTAL DO DIA	675,00	675,00
28/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	2.500,00	
28/10/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		2.500,00
28/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	2.500,00	
28/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		2.500,00
28/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	25,00	
28/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		25,00
28/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.126,00	
28/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.126,00
28/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.400,00	
28/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.400,00
			TOTAL DO DIA	7.551,00	7.551,00
31/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	19,50	
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		19,50
31/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.010,00	
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.010,00
31/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.159,00	
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.159,00
31/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.000,00	
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
31/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	29,00	
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		29,00
31/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	137,50	
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		137,50
31/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
31/10/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DARF/RFB	1.046,44	
31/10/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DARF/RFB		1.046,44
31/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,98	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,98
31/10/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.000,00	
31/10/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.000,00
31/10/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	6.487,98	
31/10/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		6.487,98
31/10/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	29.944,51	
31/10/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		29.944,51
31/10/2022	2.1.40.100.6	IR A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A IR A RECOLHER EM 31/10/2022	66.345,92	
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A IR A RECOLHER EM 31/10/2022		66.345,92
			TRANSPORTE	146.460,83	146.460,83

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2022	2.1.40.100.7	CSL A RECOLHER	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A CSL A RECOLHER EM 31/10/2022	146.460,83 31.901,09	146.460,83
31/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A CSL A RECOLHER EM 31/10/2022		31.901,09
			TOTAL DO DIA	178.361,92	178.361,92
			TOTAL DO MÊS	3.677.129,67	3.677.129,67
01/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	40,00	
01/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
03/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
03/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
03/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	232,50	
03/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		232,50
03/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	72,00	
03/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		72,00
03/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	80,00	
03/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		80,00
03/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
03/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
03/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.534,80	
03/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.534,80
03/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.211,62	
03/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.211,62
03/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.639,89	
03/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.639,89
03/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	12,99	
03/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		12,99
			TOTAL DO DIA	9.383,80	9.383,80
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	27.925,00	
04/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		27.925,00
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	10.496,89	
04/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		10.496,89
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	36.302,50	
04/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		36.302,50
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	33.510,00	
04/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		33.510,00
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	37.500,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		37.500,00
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	43.980,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		43.980,00
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	18.520,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		18.520,00
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.250,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.250,00
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	325,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		325,00
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	4.350,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.350,00
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	800,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		800,00
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.800,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.800,00
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.450,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.450,00
			TRANSPORTE	220.209,39	220.209,39

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	220.209,39	220.209,39
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
04/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
04/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.159,20	
04/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.159,20
04/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	331.393,12	
04/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		331.393,12
			TOTAL DO DIA	555.361,71	555.361,71
05/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.450,00	
05/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.450,00
			TOTAL DO DIA	2.450,00	2.450,00
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	998,00	
07/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		998,00
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	675,00	
07/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		675,00
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	15,50	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		15,50
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	69,00	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		69,00
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.350,00	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.350,00
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	24,00	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		24,00
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.500,00	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.500,00
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	250,00	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		250,00
07/11/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	156,00	
07/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		156,00
07/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.710,00	
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.710,00
07/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.180,00	
07/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.180,00
			TOTAL DO DIA	12.427,50	12.427,50
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	25.000,00	
08/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		25.000,00
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	20.000,00	
08/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		20.000,00
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.710,00	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.710,00
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	120,00	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		120,00
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	650,00	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		650,00
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	606,00	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		606,00
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
			TRANSPORTE	49.586,00	49.086,00

3291  
8



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	49.586,00	49.086,00
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.325,00	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.325,00
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	345,00	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		345,00
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	545,05	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		545,05
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	101,58	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		101,58
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	214,40	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		214,40
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	317,92	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		317,92
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	480,54	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		480,54
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.475,31	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.475,31
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	206,50	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		206,50
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	190,76	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		190,76
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	133,54	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		133,54
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.128,84	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.128,84
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	658,51	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		658,51
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	225,17	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		225,17
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	934,44	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		934,44
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	189,44	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		189,44
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	949,20	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		949,20
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	169,50	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		169,50
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.495,00	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.495,00
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	809,10	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		809,10
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	31.124,78	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		31.124,78
08/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	10,00	
08/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		10,00
			TOTAL DO DIA	95.615,58	95.615,58
09/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	3.701,60	
09/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		3.701,60
09/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	2.000,00	
09/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		2.000,00
09/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	2.000,00	
09/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		2.000,00
09/11/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	56,72	
09/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		56,72
09/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.701,60	
			TRANSPORTE	11.459,92	7.758,32

330  
R

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.459,92	7.758,32 3.701,60
			TOTAL DO DIA	11.459,92	11.459,92
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	25.200,00	
10/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		25.200,00
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	22.340,00	
10/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		22.340,00
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	35.185,50	
10/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		35.185,50
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	34.627,00	
10/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		34.627,00
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	12,95	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		12,95
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	60,00	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		60,00
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.000,00	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.000,00
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.700,00	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.700,00
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	25.000,00	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		25.000,00
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	550,00	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		550,00
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	109,90	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		109,90
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	296,90	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		296,90
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	119,90	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		119,90
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	959,70	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		959,70
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.566,38	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.566,38
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.247,10	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.247,10
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.902,30	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.902,30
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	638,83	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		638,83
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	153,48	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		153,48
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	213,00	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		213,00
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	705,33	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		705,33
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	797,58	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		797,58
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.129,27	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.129,27
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	639,25	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		639,25
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	391,24	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		391,24
10/11/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO CONTA TELEFONE	66,40	
			TRANSPORTE	163.812,01	163.745,61

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	163.812,01	163.745,61
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO CONTA TELEFONE		66,40
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	410,28	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		410,28
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	450,00	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		450,00
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.228,10	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.228,10
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	149,90	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		149,90
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.227,83	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.227,83
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	99,90	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		99,90
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.620,00	
10/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.620,00
10/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.775,00	
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.775,00
10/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.125,00	
10/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.125,00
			TOTAL DO DIA	192.898,02	192.898,02
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	49.000,00	
11/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		49.000,00
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	200,00	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		200,00
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	27,50	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		27,50
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	7.500,00	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		7.500,00
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	3.000,00	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.000,00
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	12,00	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		12,00
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.000,00	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	17.778,81	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		17.778,81
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.957,41	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.957,41
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.257,78	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.257,78
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	4.206,51	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		4.206,51
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.127,06	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.127,06
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.321,03	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.321,03
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.553,60	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.553,60
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	684,97	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		684,97
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.954,17	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.954,17
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.876,79	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.876,79
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.611,74	
			TRANSPORTE	103.069,37	100.457,63

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	103.069,37	100.457,63
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.611,74
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.392,43	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.392,43
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.751,98	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.751,98
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.016,57	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.016,57
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	15.109,98	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		15.109,98
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	7.500,00	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		7.500,00
11/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	15.000,00	
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		15.000,00
			TOTAL DO DIA	146.840,33	146.840,33
11/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	25.000,00	
11/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		25.000,00
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	50,00	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		50,00
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	89,81	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		89,81
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	201,79	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		201,79
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	63,53	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		63,53
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	57,47	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		57,47
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	49,31	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		49,31
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	4.000,00	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.000,00
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.000,00	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.000,00
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
14/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.500,00	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.500,00
14/11/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED	26.500,00	
14/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		26.500,00
			TOTAL DO DIA	60.911,91	60.911,91
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	56,72	
16/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		56,72
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
16/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
16/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	27,48	
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		27,48
16/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	13.216,29	
16/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		13.216,29
			TOTAL DO DIA	13.340,99	13.340,99
17/11/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	1.327,85	
			TRANSPORTE	1.327,85	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSPORTE IMPOSTOS	1.327,85	
			TOTAL DO DIA	1.327,85	1.327,85
18/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	74,57	
18/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		74,57
18/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	92,00	
18/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		92,00
18/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	700,00	
18/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		700,00
			TOTAL DO DIA	866,57	866,57
21/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	1.400,00	
21/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		1.400,00
21/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.704,73	
21/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.704,73
21/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.159,28	
21/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.159,28
21/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.456,98	
21/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.456,98
21/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.666,74	
21/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.666,74
21/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	443,26	
21/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		443,26
21/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	271.409,46	
21/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		271.409,46
			TOTAL DO DIA	357.240,45	357.240,45
22/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	4.000,00	
22/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		4.000,00
22/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
22/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
22/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	3.450,00	
22/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		3.450,00
22/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	550,00	
22/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		550,00
			TOTAL DO DIA	8.040,50	8.040,50
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	91.590,78	
23/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		91.590,78
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	4.000,00	
23/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		4.000,00
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	40,50	
23/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		40,50
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	950,00	
23/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		950,00
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	10.500,00	
23/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		10.500,00
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	5.000,00	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	3.845,76	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		3.845,76
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.386,86	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.386,86
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.427,84	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.427,84
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.536,91	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.536,91
			TRANSPORTE	120.278,65	120.278,65

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	120.278,65	120.278,65
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.536,97	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.536,97
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	60,00	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		60,00
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	60,00	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		60,00
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	180,00	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		180,00
23/11/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	57,65	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		57,65
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.000,00	
23/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.000,00
23/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	978,90	
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		978,90
23/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	886,80	
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		886,80
23/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73.270,00	
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		73.270,00
23/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.600,00	
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.600,00
23/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	760,00	
23/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		760,00
23/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	91.590,78	
23/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		91.590,78
			TOTAL DO DIA	300.259,75	300.259,75
24/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	57,20	
24/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		57,20
24/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
24/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
24/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	10,00	
24/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		10,00
24/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	440,00	
24/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		440,00
24/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	531,41	
24/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		531,41
24/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21,00	
24/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21,00
24/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	658,00	
24/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		658,00
			TOTAL DO DIA	2.217,61	2.217,61
25/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED-CRÉDITO EM CONTA	60.000,00	
25/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED-CRÉDITO EM CONTA		60.000,00
25/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
25/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
25/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
25/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
25/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
25/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
25/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.879,50	
25/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.879,50
25/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.350,00	
25/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.350,00
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	675,00	
25/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		675,00
			TRANSPORTE	73.904,50	73.904,50

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/11/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	TRANSPORTE PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/11/2022	73.904,50 6.487,98	73.904,50
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 25/11/2022		6.487,98
25/11/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/11/2022	29.944,51	
25/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 25/11/2022		29.944,51
			TOTAL DO DIA	110.336,99	110.336,99
28/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	51.954,50	
28/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		51.954,50
28/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	52,07	
28/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		52,07
28/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	5.000,00	
28/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
28/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	5.000,00	
28/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
28/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	3.200,00	
28/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		3.200,00
28/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
28/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
28/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.914,72	
28/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.914,72
28/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.803,65	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.803,65
28/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.160,63	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.160,63
28/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.650,82	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.650,82
28/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	475,00	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		475,00
28/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.316,30	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.316,30
28/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.498,95	
28/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.498,95
			TOTAL DO DIA	100.326,64	100.326,64
29/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
29/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
29/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	2.750,00	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		2.750,00
29/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.000,00	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.000,00
29/11/2022	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	36.000,00	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED TRANSF.ELETR.DISPONIV		36.000,00
29/11/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	3.734,74	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		3.734,74
29/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	47.500,00	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		47.500,00
29/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	36.500,00	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		36.500,00
29/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.750,00	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.750,00
29/11/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	PAGTO CONTA TELEFONE	252,66	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGTO CONTA TELEFONE		252,66
			TRANSPORTE	138.487,40	138.487,40

336  
b

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	138.487,40	138.487,40
29/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	300,00	
29/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		300,00
29/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.037,25	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.037,25
29/11/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.738,52	
29/11/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.738,52
			TOTAL DO DIA	192.563,17	192.563,17
30/11/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DARF/RFB	1.056,67	
30/11/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DARF/RFB		1.056,67
30/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.475,79	
30/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.475,79
30/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.817,30	
30/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.817,30
30/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.581,83	
30/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.581,83
30/11/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	118,83	
30/11/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		118,83
30/11/2022	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR REFERENTE ICMS A RECOLHER NO MÊS	19.152,28	
30/11/2022	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR REFERENTE ICMS A RECOLHER NO MÊS		19.152,28
30/11/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	6.749,39	
30/11/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		6.749,39
30/11/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	21.920,26	
30/11/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		21.920,26
			TOTAL DO DIA	128.872,35	128.872,35
			TOTAL DO MÊS	2.302.781,64	2.302.781,64
01/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	22,00	
01/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		22,00
01/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
01/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
01/12/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	1.327,85	
01/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		1.327,85
01/12/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	1.327,85	
01/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		1.327,85
01/12/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	1.327,86	
01/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		1.327,86
01/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	60,00	
01/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		60,00
			TOTAL DO DIA	4.115,56	4.115,56
02/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	3.060,00	
02/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		3.060,00
02/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	2.600,00	
02/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		2.600,00
02/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	60,00	
02/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		60,00
			TOTAL DO DIA	5.720,00	5.720,00
05/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	14.000,00	
05/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		14.000,00
05/12/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	156,00	
05/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS		156,00
05/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371.397,42	
			TRANSPORTE	385.553,42	14.156,00



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	385.553,42	14.156,00
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371.397,42
			TOTAL DO DIA	385.553,42	385.553,42
06/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
06/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
06/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
06/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
06/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	4.014,78	
06/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		4.014,78
06/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	21.000,00	
06/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		21.000,00
06/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.591,10	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.591,10
06/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.600,00	
06/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.600,00
			TOTAL DO DIA	53.205,88	53.205,88
07/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
07/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
07/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	1.500,00	
07/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
08/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	82.045,78	
08/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		82.045,78
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.818,00	
08/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.818,00
08/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.161,99	
08/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.161,99
			TOTAL DO DIA	108.025,77	108.025,77
09/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	9.161,99	
09/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		9.161,99
09/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	16.818,00	
09/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		16.818,00
09/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	37.124,50	
09/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		37.124,50
09/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	25.979,00	
09/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		25.979,00
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	6,52	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		6,52
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	9,79	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		9,79
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	33,98	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		33,98
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	51,35	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		51,35
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	10,63	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		10,63
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	250,00	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		250,00
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	309,30	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		309,30
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5,53	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		5,53
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	6,81	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		6,81
			TRANSPORTE	89.767,40	89.767,40

338  
15

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	89.767,40	89.767,40
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	243,84	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		243,84
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	352,80	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		352,80
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	20,52	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		20,52
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	79,55	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		79,55
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	150,88	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		150,88
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	105,27	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		105,27
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	246,79	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		246,79
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	575,10	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		575,10
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	46,98	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		46,98
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	55,04	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		55,04
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	262,53	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		262,53
09/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	222,75	
09/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		222,75
			TOTAL DO DIA	92.129,45	92.129,45
12/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	675,00	
12/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		675,00
12/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	6.004,12	
12/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		6.004,12
12/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	4.002,73	
12/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		4.002,73
12/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	100,00	
12/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		100,00
12/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	40,49	
12/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		40,49
			TOTAL DO DIA	10.822,34	10.822,34
13/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	35,00	
13/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		35,00
13/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	440,00	
13/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		440,00
13/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
13/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
13/12/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	40,50	
13/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		40,50
13/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,00	
13/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,00
			TOTAL DO DIA	1.405,50	1.405,50
14/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	50,00	
14/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		50,00
14/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.625,00	
14/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.625,00
14/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	450,00	
14/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		450,00
14/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	160,00	
			TRANSPORTE	2.285,00	2.125,00

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.285,00	2.125,00
			TOTAL DO DIA	2.285,00	2.285,00
15/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
15/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
16/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	5.000,00	
16/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		5.000,00
16/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	170,00	
16/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		170,00
16/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	50,00	
16/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		50,00
16/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	250,00	
16/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		250,00
16/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	CHEQUE COMPENSADO	3.462,00	
16/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	CHEQUE COMPENSADO		3.462,00
			TOTAL DO DIA	8.932,00	8.932,00
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	9,19	
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		9,19
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	391,00	
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		391,00
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	250,00	
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		250,00
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	30,00	
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		30,00
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	550,00	
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		550,00
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	190,00	
19/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		190,00
19/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	790,00	
19/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		790,00
19/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.711,72	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.711,72
19/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.209,14	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.209,14
19/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.934,47	
19/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.934,47
			TOTAL DO DIA	52.065,52	52.065,52
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.000,00	
20/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		6.000,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	5.000,00	
20/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		5.000,00
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	500,00	
20/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		500,00
20/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA	10.000,00	
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		10.000,00
			TRANSPORTE	21.500,00	21.500,00

340  
B

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.500,00	21.500,00
			IMPOSTOS	53,00	
20/12/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS			
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		53,00
20/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	1.222,62	
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		1.222,62
20/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.304,43	
20/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.304,43
20/12/2022	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 20/12/2022	19.152,28	
20/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A ICMS A RECOLHER EM 20/12/2022		19.152,28
			TOTAL DO DIA	47.232,33	47.232,33
21/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	10.660,00	
21/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		10.660,00
21/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	1.600,00	
21/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		1.600,00
21/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	5.000,00	
21/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		5.000,00
21/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	5.000,00	
21/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		5.000,00
21/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189.397,56	
21/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189.397,56
21/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.765,61	
21/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.765,61
			TOTAL DO DIA	242.423,17	242.423,17
22/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED PAGAMENTO DE SALÁRIOS	5.000,00	
22/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TED PAGAMENTO DE SALÁRIOS		5.000,00
22/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	150,00	
22/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		150,00
22/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	250,00	
22/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		250,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
23/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	100.000,00	
23/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA RECEBIDA		100.000,00
23/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	116,33	
23/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		116,33
23/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	140,00	
23/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		140,00
23/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	31,25	
23/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		31,25
23/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	500,00	
23/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		500,00
23/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	200,00	
23/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		200,00
23/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	600,00	
23/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		600,00
23/12/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/12/2022	6.749,39	
23/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A PIS A RECOLHER EM 23/12/2022		6.749,39
23/12/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 23/12/2022	21.920,26	
23/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO REFERENTE A COFINS A RECOLHER EM 23/12/2022		21.920,26
			TOTAL DO DIA	130.257,23	130.257,23
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	5.000,00	
26/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		5.000,00
			TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00

3091  
B

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.000,00	5.000,00
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	5.000,00	
26/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		5.000,00
26/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	100,97	
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		100,97
26/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	87,00	
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		87,00
26/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
26/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	SAQUE NO TAA	3.000,00	
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	SAQUE NO TAA		3.000,00
26/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	10.000,00	
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		10.000,00
26/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	150,00	
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		150,00
26/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	TED	30.000,00	
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	TED		30.000,00
26/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	6.000,00	
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		6.000,00
26/12/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	3.051,68	
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		3.051,68
26/12/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	IMPOSTOS	85,00	
26/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	IMPOSTOS		85,00
26/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	6.000,00	
26/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		6.000,00
			TOTAL DO DIA	71.474,65	71.474,65
27/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - RECEBIDO	450,00	
27/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	PIX - RECEBIDO		450,00
27/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PAGAMENTO DE BOLETO	2.912,98	
27/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE BOLETO		2.912,98
			TOTAL DO DIA	3.362,98	3.362,98
28/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	395,42	
28/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		395,42
28/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	2.000,00	
28/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		2.000,00
28/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX - ENVIADO	5.000,00	
28/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PIX - ENVIADO		5.000,00
28/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO	6.000,00	
28/12/2022	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	DESBLOQUEIO DE DEPÓSITO		6.000,00
			TOTAL DO DIA	13.395,42	13.395,42
29/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	70,00	
29/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		70,00
29/12/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DE DARF/RFB	1.066,91	
29/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE DARF/RFB		1.066,91
29/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,80	
29/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,80
29/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	224,20	
29/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		224,20
			TOTAL DO DIA	1.921,91	1.921,91
30/12/2022	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRA COM CARTÃO	183,83	
30/12/2022	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	COMPRA COM CARTÃO		183,83
			TOTAL DO DIA	183,83	183,83
31/12/2022	4.1.20.300.2	(-) ICMS	VALOR REFERENTE ICMS A RECOLHER NO MÊS	19.248,37	
			TRANSPORTE	19.248,37	

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.248,37	
31/12/2022	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	VALOR REFERENTE ICMS A RECOLHER NO MÊS		19.248,37
31/12/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS	4.583,79	
31/12/2022	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	VALOR REFERENTE PIS A RECOLHER NO MÊS		4.583,79
31/12/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS	21.155,91	
31/12/2022	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	VALOR REFERENTE COFINS A RECOLHER NO MÊS		21.155,91
31/12/2022	3.2.20.300.8	IMPOSTO DE RENDA	VALOR REFERENTE IRPJ A RECOLHER NO MÊS	42.680,45	
31/12/2022	2.1.40.100.6	IR A RECOLHER	VALOR REFERENTE IRPJ A RECOLHER NO MÊS		42.680,45
31/12/2022	3.2.20.300.9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR REFERENTE CSLL A RECOLHER NO MÊS	26.287,44	
31/12/2022	2.1.40.100.7	CSL A RECOLHER	VALOR REFERENTE CSLL A RECOLHER NO MÊS		26.287,44
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	INEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	50.000,00	
31/12/2022	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	INEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		50.000,00
31/12/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.571.319,23	
31/12/2022	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		3.571.319,23
31/12/2022	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.247,16	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS		3.247,16
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	89.363,66	
31/12/2022	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		89.363,66
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	140,51	
31/12/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		140,51
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.096,82	
31/12/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.096,82
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.271,07	
31/12/2022	3.2.20.400.5	SEGUROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.271,07
31/12/2022	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	5.581.509,53	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		5.581.509,53
31/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.040.423,31	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.040.423,31
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	102.380,55	
31/12/2022	4.1.20.300.2	(-) ICMS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		102.380,55
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	184.981,36	
31/12/2022	4.1.20.300.4	(-) COFINS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		184.981,36
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	42.079,32	
31/12/2022	4.1.20.300.5	(-) PIS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		42.079,32
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	3.571.319,23	
31/12/2022	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		3.571.319,23
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	76.471,04	
31/12/2022	3.2.20.300.9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		76.471,04
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	135.635,28	
31/12/2022	3.2.20.300.8	IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		135.635,28
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	6.333,76	
31/12/2022	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		6.333,76
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	2.410.860,24	
31/12/2022	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		2.410.860,24
			TOTAL DO DIA	16.982.388,03	16.982.388,03
			TOTAL DO MÊS	18.226.999,99	18.226.999,99

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
 TITULAR  
 CPF: 035.250.483-86

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
 CPF: 425.344.963-87

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>4.774.657,88D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.064.537,62D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>321.881,24D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>253.497,72D</b>
CAIXA GERAL	253.497,72D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>68.383,52D</b>
BANCO DO BRASIL	68.383,52D
<b>CLIENTES</b>	<b>1.267.098,67D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.267.098,67D</b>
CLIENTES DIVERSOS	1.267.098,67D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.475.557,71D</b>
<b>DIVIDENDOS A RECEBER</b>	<b>2.475.557,71D</b>
DIVIDENDOS A RECEBER	2.475.557,71D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>710.120,26D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>710.120,26D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>10.120,26D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.120,26D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>700.000,00D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	700.000,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>4.774.657,88C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>253.763,30C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>139.807,34C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>139.807,34C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	139.807,34C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>113.955,96C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>113.955,96C</b>
ICMS A RECOLHER	19.248,37C
IR A RECOLHER	42.680,45C
CSL A RECOLHER	26.287,44C
PIS A RECOLHER	4.583,79C
COFINS A RECOLHER	21.155,91C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>906.357,71C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>906.357,71C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>906.357,71C</b>
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	906.357,71C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.614.536,87C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.100.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.514.536,87C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.514.536,87C</b>
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	2.514.536,87C

3214  
b

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
TITULAR  
CPF: 035.250.483-86

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
CPF: 425.344.963-87

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>6.621.932,84</b>
VENDA DE MERCADORIAS	5.581.509,53
SERVIÇOS PRESTADOS	1.040.423,31
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(329.441,23)</b>
(-) ICMS	(102.380,55)
(-) COFINS	(184.981,36)
(-) PIS	(42.079,32)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>6.292.491,61</b>
<b>CMV</b>	<b>(3.571.319,23)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.571.319,23)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.721.172,38</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(91.872,06)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(91.872,06)</b>
IMPOSTOS DIVERSAS	(89.363,66)
ENERGIA ELÉTRICA	(140,51)
TELEFONE	(1.096,82)
SEGUROS	(1.271,07)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>2.629.300,32</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>2.629.300,32</b>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>	<b>(212.106,32)</b>
IMPOSTO DE RENDA	(135.635,28)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(76.471,04)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.417.194,00</b>

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
TITULAR  
CPF: 035.250.483-86

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
CPF: 425.344.963-87



Empresa: **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Inscrição: 32.380.808/0001-38

Endereço: R URBANO SANTOS, 155, PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-410

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21600100151 Data: 08/01/2019

Página 113 de 125

Número livro: 0003

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.064.537,62 + 0,00	3,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	253.763,30 + 906.357,71	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	4.064.537,62	16,02
	Passivo Circulante	253.763,30	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	4.064.537,62 - 0,00	16,02
	Passivo Circulante	253.763,30	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	321.881,24	1,27
	Passivo Circulante	253.763,30	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	4.774.657,88	4,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	253.763,30 + 906.357,71	

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
TITULAR  
CPF: 035.250.483-86

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
CPF: 425.344.963-87

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.10.1	CAIXA	4
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
6	1.1.10.100.2	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.10.200.1	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10 S	1.1.10.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.10.300.1	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
525	1.1.10.300.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	5
16 S	1.1.20.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.20.3	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.30.1	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.30.2	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.30.3	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.30.4	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.30.400.1	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.30.5	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.30.600.1	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.30.7	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.30.8	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.30.800.1	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.30.800.2	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.30.800.3	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.30.800.4	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.30.800.5	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.30.800.6	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.30.800.7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.30.800.8	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.30.800.9	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.30.801.0	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.30.801.1	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.30.801.2	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.30.801.3	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.30.801.4	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.30.801.5	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.30.801.6	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.30.9	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.30.900.1	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47 S	1.1.40.1	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.40.100.1	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.40.3	AÇÕES	4
50 S	1.1.40.4	DEBÊNTURES	4

347  
 B

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
51	1.1.40.400.1	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.40.400.2	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.50.100.2	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.50.100.3	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.50.100.4	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.50.100.5	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.50.100.6	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.50.2	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.50.200.1	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.50.200.2	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.50.3	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.60.1	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.60.100.1	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.60.100.2	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.10.1	CLIENTES	4
72	1.2.10.100.1	CLIENTE B	5
73	1.2.10.100.2	CLIENTE C	5
511	1.2.10.100.3	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.10.2	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.10.3	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.20.1	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.20.2	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.20.3	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.20.4	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.20.5	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.20.6	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.20.7	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.20.8	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.20.9	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.21.0	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.30.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.30.100.1	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.30.100.2	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.30.100.3	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.30.100.4	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.30.100.5	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.30.2	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.30.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.30.4	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.30.400.1	FINOR	5
99	1.2.30.400.2	FINAM	5
100 S	1.2.30.5	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.30.6	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.30.600.1	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.30.600.2	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.30.7	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.30.700.1	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
106	1.2.30.700.2	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.30.700.3	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.30.700.4	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.30.700.5	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.30.700.6	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.40.1	IMÓVEIS	4
113	1.2.40.100.1	TERRENOS	5
115	1.2.40.100.2	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.40.100.2	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.40.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.40.200.1	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.40.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.40.300.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.40.4	VEÍCULOS	4
121	1.2.40.400.1	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.40.5	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.40.6	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.40.7	(-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.40.700.1	(-) DEPRECIACIONES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.40.700.2	(-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.40.700.3	(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.40.700.4	(-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.40.700.5	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.40.700.6	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.50.1	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.10.2	PARCELAMENTOS	4
527	2.1.10.200.1	PARCELAMENTOS	5
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.10.300.1	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.10.5	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.10.6	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.10.7	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.20.1	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.20.2	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.20.3	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	4
505	2.1.30.100.1	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.30.100.1	FORNECEDORES DIVERSOS	5
168 S	2.1.30.2	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.40.100.1	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.40.100.2	ICMS A RECOLHER	5

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
173	2.1.40.100.3	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.40.100.4	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.40.100.5	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.40.100.6	IR A RECOLHER	5
177	2.1.40.100.7	CSL A RECOLHER	5
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.40.100.9	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.40.101.0	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.40.101.1	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.40.101.2	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.40.101.3	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.40.101.4	INSS RETIDO A RECOLHER	5
481	2.1.40.101.6	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.40.101.7	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.40.101.8	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.40.101.9	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.40.102.0	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.40.102.1	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.40.102.2	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.40.102.3	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.40.102.4	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.40.102.5	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.40.102.6	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.50.200.3	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.50.3	PROVISÕES	4
194	2.1.50.300.1	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.50.300.2	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.50.300.3	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.50.300.4	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.50.300.5	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.50.300.6	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.50.300.7	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.50.300.8	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.60.1	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.60.2	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.60.200.1	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.60.3	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.60.4	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.60.5	SEGUROS	4
206 S	2.1.60.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208 S	2.1.70.1	DIVIDENDOS	4
209	2.1.70.100.1	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.70.100.2	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.70.2	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.70.200.1	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.70.200.2	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5

350  
 8

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
214	2.1.70.200.3	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.70.3	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.70.300.1	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
528	2.2.10.100.1	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	5
220 S	2.2.10.2	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.10.3	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.10.300.1	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.10.4	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.10.5	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.10.6	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.10.8	FORNECEDORES	4
229	2.2.10.800.1	FORNECEDOR A	5
230	2.2.10.800.2	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.10.9	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.10.900.1	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.10.900.2	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.11.0	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.17	TÍTULOS A PAGAR	3
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.10.2	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.10.200.1	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.20.100.1	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.20.100.2	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.20.100.3	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.20.100.4	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.20.2	RESERVA DE REAVLIAÇÃO	4
256	2.3.20.200.1	REAVLIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.20.200.2	REAVLIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.20.3	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.20.300.1	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.20.300.2	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.20.300.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.20.300.4	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.20.300.5	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.20.300.6	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.50.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.50.100.2	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268	2.3.50.100.3	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.50.100.4	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.50.100.5	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
500 S	3.1	CUSTOS	2
270 S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	3.1.10.1	MATERIAL APLICADO	4
272	3.1.10.100.1	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	3.1.10.2	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	3.1.10.200.2	PRÓ-LABORE	5
276	3.1.10.200.3	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	3.1.10.200.4	13º SALÁRIO	5
278	3.1.10.200.5	FÉRIAS	5
279	3.1.10.200.6	INSS	5
280	3.1.10.200.7	FGTS	5
281	3.1.10.200.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	3.1.10.200.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	3.1.10.201.0	PIS S/ FOLHA	5
283 S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	3.1.20.1	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	3.1.20.2	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	3.1.20.3	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	3.1.20.4	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	3.1.20.5	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	3.1.20.6	DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	3.1.20.600.1	DEPRECIÇÃO	5
290 S	3.1.20.7	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	3.1.20.700.1	COMBUSTÍVEL	5
293 S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	3.1.30.1	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	3.1.40.1	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	3.1.40.100.1	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	3.1.40.100.2	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	3.1.40.100.3	BONIFICAÇÃO	5
462 S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	3.1.50.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464	3.1.50.100.1	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	3.1.60.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	3.1.60.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	3.1.70.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	3.1.70.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	3.2.10.100.2	PRÓ-LABORE	5
300	3.2.10.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	5
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	5
303	3.2.10.100.6	INSS	5
304	3.2.10.100.7	FGTS	5
305	3.2.10.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	3.2.10.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	3.2.10.101.0	PIS S/ FOLHA	5

**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
307 S	3.2.10.2	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	3.2.10.200.1	COMISSÕES	5
309 S	3.2.10.3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	3.2.10.300.2	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	3.2.10.4	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	3.2.10.400.1	FRETES E CARRETOS	5
313	3.2.10.400.2	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	3.2.10.5	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	3.2.10.500.1	VIAGENS TERRESTRES	5
316	3.2.10.500.2	VIAGENS AÉREAS	5
317	3.2.10.500.3	HOSPEDAGEM	5
318	3.2.10.500.4	REFEIÇÕES	5
319 S	3.2.10.6	DESPESAS GERAIS	4
320	3.2.10.600.1	ALUGUÉIS	5
321	3.2.10.600.2	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	3.2.10.600.3	TELEFONE	5
323	3.2.10.600.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	3.2.10.600.5	DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	5
325	3.2.10.600.6	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	3.2.10.600.7	SEGUROS	5
526	3.2.10.600.8	TARIFA BANCARIA	5
327 S	3.2.10.7	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	3.2.10.700.1	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	3.2.20.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	5
333	3.2.20.100.3	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	3.2.20.100.4	13º SALÁRIO	5
335	3.2.20.100.5	FÉRIAS	5
336	3.2.20.100.6	INSS	5
337	3.2.20.100.7	FGTS	5
338	3.2.20.100.8	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	3.2.20.100.9	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	3.2.20.101.0	VALE TRANSPORTE	5
499	3.2.20.101.1	PIS S/ FOLHA	5
521	3.2.20.101.2	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	3.2.20.200.2	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	3.2.20.200.3	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	3.2.20.200.4	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	3.2.20.300.1	ALVARA	5
347	3.2.20.300.2	COFINS	5
348	3.2.20.300.3	IPTU	5
349	3.2.20.300.4	IPVA	5
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	5
351	3.2.20.300.6	CPMF	5
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	5
478	3.2.20.300.8	IMPOSTO DE RENDA	5
477	3.2.20.300.9	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	5



**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	5
357	3.2.20.400.4	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	5
359	3.2.20.400.6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.20.400.7	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.20.400.8	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	3.2.20.401.0	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	3.2.20.401.1	REPRODUÇÕES	5
365	3.2.20.401.2	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	3.2.20.401.3	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	3.2.20.401.4	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.20.500.1	JUROS PASSIVOS	5
369	3.2.20.500.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	3.2.20.500.3	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	3.2.20.500.4	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	5
373	3.2.20.500.6	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	3.2.20.500.7	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	3.2.20.6	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	3.2.20.600.1	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	3.2.20.600.2	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	3.2.20.600.3	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	3.3.10.1	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	3.3.10.100.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	3.3.10.2	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	3.3.10.200.1	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	3.3.10.200.2	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	3.3.10.200.3	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389	3.3.10.200.4	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	3.3.10.3	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	3.3.10.300.1	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	3.3.10.4	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	3.3.10.400.1	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	3.3.10.400.2	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	3.3.10.400.3	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	3.3.10.5	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	3.3.10.500.1	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	3.3.10.500.2	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	3.3.10.500.3	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	3.3.10.6	PERDAS	4
401	3.3.10.600.1	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	3.3.10.600.2	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	4.1.10.100.1	VENDA DE PRODUTOS	5
407	4.1.10.100.2	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5

**PLANO DE CONTAS**

Código T	Classificação	Nome	Grau
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	4.1.10.100.4	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	4.1.10.200.2	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	4.1.20.1	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	4.1.20.100.1	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	4.1.20.100.2	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	4.1.20.100.3	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	4.1.20.100.4	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	4.1.20.2	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	4.1.20.200.1	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	4.1.20.200.2	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	4.1.20.200.3	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	4.1.20.200.4	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	4.1.20.300.1	(-) IPI	5
426	4.1.20.300.2	(-) ICMS	5
427	4.1.20.300.3	(-) ISS	5
428	4.1.20.300.4	(-) COFINS	5
429	4.1.20.300.5	(-) PIS	5
482	4.1.20.300.9	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	4.1.20.301.0	(-) REFIS	5
486	4.1.20.301.1	(-) FIA	5
509	4.1.20.301.2	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	4
432	4.1.30.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	4.1.30.100.2	JUROS	5
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	4.1.30.100.4	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	4.1.30.100.5	MULTA	5
436 S	4.1.30.2	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	4.1.30.200.1	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	4.1.30.200.2	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	4.1.40.1	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	4.1.40.2	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	4.1.50.1	RECEITAS DIVERSAS	4
444	4.1.50.100.1	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	4.1.50.100.2	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446	4.1.50.100.3	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	4.1.50.100.4	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	4.1.50.100.5	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449 S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	4.2.10.1	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	4.2.10.100.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	4.2.10.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	4.2.10.200.1	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	4.2.10.200.2	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	4.2.10.200.3	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5

**PLANO DE CONTAS**

<b>Código T</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Grau</b>
457	4.2.10.200.4	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	4.2.10.3	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	4.2.10.300.2	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	3
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.40.100.2	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
TITULAR  
CPF: 035.250.483-86

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
CPF: 425.344.963-87

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 124, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Imperatriz, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

Administrador, Sócio

CPF 035.250.483-86

\_\_\_\_\_  
JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CONTADOR

CRC/MA 8564



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2023 11:58 SOB N° 20230972802.  
PROTOCOLO: 230972802 DE 25/07/2023. NIRE: 21600100151.  
NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/07/2023  
empresafacil.ma.gov.br

359  
15

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>4.774.657,88D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.064.537,62D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>321.881,24D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>253.497,72D</b>
CAIXA GERAL	253.497,72D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>68.383,52D</b>
BANCO DO BRASIL	68.383,52D
<b>CLIENTES</b>	<b>1.267.098,67D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>1.267.098,67D</b>
CLIENTES DIVERSOS	1.267.098,67D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.475.557,71D</b>
<b>DIVIDENDOS A RECEBER</b>	<b>2.475.557,71D</b>
DIVIDENDOS A RECEBER	2.475.557,71D
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>710.120,26D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>710.120,26D</b>
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>10.120,26D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.120,26D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>700.000,00D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	700.000,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>4.774.657,88C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>253.763,30C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>139.807,34C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>139.807,34C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	139.807,34C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>113.955,96C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>113.955,96C</b>
ICMS A RECOLHER	19.248,37C
IR A RECOLHER	42.680,45C
CSL A RECOLHER	26.287,44C
PIS A RECOLHER	4.583,79C
COFINS A RECOLHER	21.155,91C
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>906.357,71C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>906.357,71C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>906.357,71C</b>
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	906.357,71C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>3.614.536,87C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>1.100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>1.100.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.514.536,87C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.514.536,87C</b>
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	2.514.536,87C

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
TITULAR  
CPF: 035.250.483-86

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
CPF: 425.344.963-87

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>6.621.932,84</b>
VENDA DE MERCADORIAS	5.581.509,53
SERVIÇOS PRESTADOS	1.040.423,31
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(329.441,23)</b>
(-) ICMS	(102.380,55)
(-) COFINS	(184.981,36)
(-) PIS	(42.079,32)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>6.292.491,61</b>
<b>CMV</b>	<b>(3.571.319,23)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.571.319,23)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.721.172,38</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(91.872,06)</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(91.872,06)</b>
TAXAS DIVERSAS	(89.363,66)
ENERGIA ELÉTRICA	(140,51)
TELEFONE	(1.096,82)
SEGUROS	(1.271,07)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>2.629.300,32</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>2.629.300,32</b>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>	<b>(212.106,32)</b>
IMPOSTO DE RENDA	(135.635,28)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(76.471,04)
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>2.417.194,00</b>

360  
L

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
TITULAR  
CPF: 035.250.483-86

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
CPF: 425.344.963-87

Empresa: **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Inscrição: 32.380.808/0001-38

Endereço: R URBANO SANTOS, 155, PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65900-410

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Insc. Junta Comercial: 21600100151 Data: 08/01/2019

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.064.537,62 + 0,00	3,50
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	253.763,30 + 906.357,71	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	4.064.537,62	16,02
	Passivo Circulante	253.763,30	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	4.064.537,62 - 0,00	16,02
	Passivo Circulante	253.763,30	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	321.881,24	1,27
	Passivo Circulante	253.763,30	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	4.774.657,88	4,12
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	253.763,30 + 906.357,71	

FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
TITULAR  
CPF: 035.250.483-86

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 8564/O  
CPF: 425.344.963-87





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023 16:31 SOB Nº 20230969550.  
PROTOCOLO: 230969550 DE 27/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311160527. CNPJ DA SEDE: 323808000138.  
NIRE: 21600100151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2023.  
NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA., devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) 32.380.808/0001-38, tendo como objeto social: Construção de Edifícios, com início de atividades em 08 de janeiro de 2019.

303

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) RECEITAS

A empresa no ano de 2022 auferiu receita no valor de R\$ 6.621.932,84 (seis milhões seiscentos e vinte e um mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro Centavos.)

4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A empresa no ano de 2022 possui um patrimônio líquido de R\$ 3.614.536,87 (três milhões seiscentos e quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete Centavos.)

Imperatriz/MA., 31 de dezembro de 2022

FRANSISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
SÓCIO ADMINISTRADOR

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
CRC-8564/MA  
CONTADOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por: 364

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2023 13:01 SOB N° 20230969631.  
PROTOCOLO: 230969631 DE 31/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311349255. CNPJ DA SEDE: 32380808000138.  
NIRE: 21600100151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2023.  
NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

365  
39

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12311129131 em 27/07/2023, protocolo 230972802. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

**Identificação de Empresa**

Nome Empresarial: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
Número de Registro: 21600100151  
CNPJ: 32380808000138  
Município: Imperatriz

**Identificação de Livro Digital**

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 3  
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03525048386	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	
42534496387	JOSIEL RODRIGUES DE LIMA	MA8564

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/07/2023 11:58 SOB Nº 20230972802.  
PROTOCOLO: 230972802 DE 25/07/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12311129131. NIRE: 21600100151.  
NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 27/07/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

367  
S

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSIEL RODRIGUES DE LIMA  
REGISTRO..... : MA-008564/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.344.963-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/07/2023 as 11:17:57.  
Válido até: 23/10/2023.  
Código de Controle: 985183.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

*Handwritten signature in blue ink.*

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
REGISTRO.....	: MA-008564/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.344.963-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/07/2023 as 11:18:49.  
Válido até: 23/10/2023.  
Código de Controle: 676221.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, inscritano CNPJ sob o nº 32.380.808/0001-38, estabelecida na Rua Urbano Santos, nº 155, pavmto 08, S 804, Ed. Aracati Office, Centro, Imperatriz/MA, detém qualificação técnica para realizar transporte de material de solo ( argila, piçarra, pedra britada, seixo e cascalho) utilizando-se de caminhões basculantes, pás carregadeiras, escavadeira hidráulica e retroescavadeira.

Registramos que a mesma prestou serviços entregou para empresa **F & G COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscritano CNPJ sob o nº 17.032.854/0001-52, estabelecida na Avenida Newton Bello, Nº 05, Bairro Santa Inês, Cep. 65.919-265. Imperatriz/MA.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTDE TRANSPORTADA
1	TRANSPORTE DE MATERIAL DE SOLO UTILANDO-SE DE CAMINHOS BASCULANTE TRUCK 16 M <sup>3</sup> ( DMT 36 KM)	M <sup>3</sup>	125.000

Informamos ainda que as prestações dos serviços conforme CONTRATO de nº 016/2021, acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz-MA, 12 de Julho de 2021.

**F E G  
COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:  
17032854000152**

Assinado digitalmente por F E G COMERCIO  
E SERVICOS LTDA.17032854000152  
DN: C=BR, S=MA, L=IMPERATRIZ,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A3, OU=19533763000126, CN=F E G  
COMERCIO E SERVICOS LTDA:  
17032854000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2021-07-12 16:25:34  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**F & G COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 17.032.854/0001-52**

Gutto Remidio Ribeiro Silva

Cargo: Sócio Proprietário

CPF. 030.737.593-52

RG 16928872001-0

**CNPJ: 17.032.854/0001-52**

**Insc. Est: 123945461**

Avenida Newton Bello, Nº 05, Bairro Santa Inês, Imperatriz-Ma- Cep: 65. 919-265

Tel: (99) 99133-6922 - Email gutto.construimp@hotmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, inscritano CNPJ sob o nº 32.380.808/0001-38, estabelecida na Rua Urbano Santos, nº 155, pavmto 08, S 804, Ed. Aracati Office, Centro, Imperatriz/MA, detém qualificação técnica para fornecimento de **PIÇARRA, TERRA PRETA, ARGILA, PEDRA BRITADA, AREIA, SEIXO E DEMAIS ITENS RELACIONADOS A CONSTRUÇÕES EM GERAL E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.**

Registramos que a mesma prestou serviços/entregou para empresa **F & G COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscritano CNPJ sob o nº 17.032.854/0001-52, estabelecida na Avenida Newton Bello, Nº 05, Bairro Santa Inês, Cep. 65.919-265, Imperatriz/MA.

fornecendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL
1	Arcia lavada (fina, media e grossa)	M <sup>3</sup>	23725
2	Compactação de aterros	M <sup>2</sup>	50000
3	Argila (aterro)	M <sup>3</sup>	86455
4	Espalhamento de Material c/ trator	M <sup>3</sup>	65000
5	Cimento	Saco	230
6	Regularização de Bota-Fora	M <sup>3</sup>	75000
7	Pedra britada (N 0, 1, 2, 3 e pó de brita)	M <sup>3</sup>	4825
8	Transporte c/ Caminhão basculante de 14 M <sup>3</sup>	M <sup>3</sup>	100000
9	Piçarra	M <sup>3</sup>	35758
10	Placa de Obras em chapa aço galvanizado	M <sup>2</sup>	25
11	Seixo (N 0, 1, 2, 3)	M <sup>3</sup>	12725
12	Telhas	Milheiro	20
13	Terra preta (p/jardim)	M <sup>3</sup>	1000
14	Tijolos	Milheiro	20

**CNPJ: 17.032.854/0001-52**

**Insc. Est: 123945461**

Avenida Newton Bello, Nº 05, Bairro Santa Inês, Imperatriz-Ma- Cep: 65. 919-265

Tel: (99) 99133-6922 - Email gutto.construimp@hotmail.com

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais conforme CONTRATO de nº 004/2021, acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2021.

**F E G**  
**COMERCIO E**  
**SERVICOS LTDA**  
**17032854000152**

Assinado digitalmente por F E G COMERCIO  
E SERVICOS LTDA:17032854000152  
DN: C=BR, S=MA, L=IMPERATRIZ,  
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3,  
OU=19533763000126, CN=F E G COMERCIO  
E SERVICOS LTDA:17032854000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2021-07-14 15:47:40  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**F & G COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 17.032.854/0001-52**

Gutto Remidio Ribeiro Silva

Cargo: Sócio Proprietário

CPF. 030.737.593-52

RG 16928872001-0

# Alvará - Autenticidade

EXERCÍCIO: \*

2023

CPF/CNPJ: \*

NUMERO: \*

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: \*

C5OR-BEJQ

320  
315

Redenciamento  
de Empresas

Substitutos  
Tributários

Checar  
Autenticidade

Extrato  
de  
Débitos

Emissão  
de  
Certidões

Alvará -  
Autenticidade

Certidão  
Inóvel -  
Autenticidade

Certidão  
Empresa -  
Autenticidade

# Alvará - Autenticidade

Para obter a sua dívida, clique

emitida de nome A.T.

323  
G

1. Clique em

2. Clique em

3. Clique em

4. Clique em

5. Clique em

6. Clique em

7. Clique em



de Imperatriz



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-  
MA



374  
6

**ALVARÁ PROVISÓRIO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023** **1556/2023**

**Insc. Municipal** 126485597 **CNPJ** 32.380.808/0001-38 **Data da Constituição** 08/01/2019

**Nome/Razão Social**  
NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

**Denominação Comercial**  
NOVO HORIZONTE CONSTRUÇOES

**Natureza Jurídica**  
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPON

**Vinculação**  
ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

**Atividades Secundárias**

8111700 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS  
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR  
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA  
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Data de Início**  
08/01/2019

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
URBANO SANTOS

**Número**  
155

**Complemento**  
PAVMT08 S 804 ED A OFFICE

**Quadra** **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro** **Validade**  
31/03/2024

**Código de Autenticação**  
C50R-BEJQ

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 05/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/05/2023 15:41:39

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

LICENÇA VINCULADA Nº.: CA-3060023-3BBM

O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão atesta que o estabelecimento abaixo está devidamente aparelhado com as medidas de segurança contra incêndio e pânico, conforme Certificado de Aprovação nºCA-339123-3BBM, pertencente a empresa EDIFICIO ARACATI OFFICE, nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020.

Nome / Razão Social:

NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

CPF / CNPJ:

32.380.808/0001-38

Nome fantasia / Ocupante:

NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES

Classificação:

COMERCIAL

ATC(m²):

87,72

Ramo de Atividade:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Técnico responsável:

CREA/CAU

CAP

Endereço:

R URBANO SANTOS

Número:

155

Bairro:

CENTRO

Cidade:

IMPERATRIZ

UF

MA

Complemento:

PAVMT08 S 804 ED ARACATI OFFICE

Observações:

ESTE DOCUMENTO POSSUI VALIDADE ATE 28/04/2024.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 27/04/2023

Liberado em: 28/04/2023

Vistoriador: CLETO PEREIRA LIMA

  
ISAEI AGUIAR CHAVES  
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-3060023-3BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<http://www.cbm.ma.gov.br>



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS  
CPF / CNPJ sancionado: 32380808000138

LIMPAR

Data da consulta: 14/08/2023 09:29:30  
Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

376  
8

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS  
CPF / CNPJ sancionado: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 14/08/2023 09:29:30

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR      CADASTRO      CNPJ/CPF SANCIONADO      NOME SANCIONADO      UF SANCIONADO      ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA      CATEGORIA SANÇÃO      DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO      VALOR DA MULTA      QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

377  
6



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 32380808000138

LIMPAR

Data da consulta: 14/08/2023 10:47:34

Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

6378

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 03525048386

LIMPAR

Data da consulta: 14/08/2023 10:47:34  
Data da última atualização: 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 08/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 08/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 08/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

379  
68



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2023 10:04:38

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **32.380.808/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

1881

Nº do CPF: **035.250.483-86**

Nome: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

Data de Nascimento: **28/12/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **26/04/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:05:40** do dia **08/08/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **564E.33C5.0986.5F09**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Ao  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2023  
Abertura dia: 21/08/2023 9:00hs (Nove horas)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

A Empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ nº **32.380.808/0001-38**, sediada na sediada na Rua Urbano Santos nº 155, Pavimt. 08 sala 804, Bairro: Centro, Imperatriz – MA por seu representante Socio administrador **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**, portador da cédula de identidade RG nº 017075892001-5, e do CPF nº 035.250.483-86, **DECLARA**, para fins do disposto no no subitem do edital, do TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada.

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Imperatriz (MA), 21 de Agosto de 2023.

**NOVO HORIZONTE  
CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM**

**EIRELI:32380808000138**

Assinado de forma digital por  
NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES  
E TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138

Dados: 2023.08.14 11:08:38 -03'00'

**NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EIRELI**

**CNPJ: 32.380.808/0001-38**

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Administrador

CPF. 035.250.483-86

RG 017075892001-5



Ao  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2023  
Abertura dia: 21/08/2023 9:00hs (Nove horas)



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º ,CF/88**

A Empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ nº **32.380.808/0001-38**, sediada na sediada na Rua Urbano Santos nº 155, Pavimt. 08 sala 804 , Bairro: Centro , Imperatriz – MA por seu representante Socio administrador **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO** , portador da cédula de identidade RG nº 017075892001-5, e do CPF nº 035.250.483-86 , **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 ( dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze )anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Imperatriz (MA), 21 de Agosto de 2023.

**NOVO HORIZONTE  
CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138**

Assinado de forma digital por  
NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES  
E TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138  
Dados: 2023.08.14 11:09:00 -03'00'

**NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EIRELI**

**CNPJ: 32.380.808/0001-38**

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Administrador

CPF. 035.250.483-86

RG 017075892001-5



Ao  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 020/2022  
Abertura dia: 21/08/2023 9:00hs (Nove horas )

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO**

A Empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EIRELI**, CNPJ nº **32.380.808/0001-38**, sediada na sediada na Rua Urbano Santos nº 155, Pavimt. 08 sala 804 , Bairro: Centro , Imperatriz – MA por seu representante Socio administrador **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO** , portador da cédula de identidade RG nº 017075892001-5, e do CPF nº 035.250.483-86 , **DECLARA** sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2; da Lei Federal nº 8666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da PREGÃO ELETRÔNICO: N° 025/2023, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência .

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Imperatriz (MA), 21 de Agosto de 2023.

NOVO HORIZONTE  
CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138

Assinado de forma digital por  
NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES  
E TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138  
Dados: 2023.08.14 11:09:17 -03'00'

**NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EIRELI**

**CNPJ: 32.380.808/0001-38**

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Administrador

CPF. 035.250.483-86

RG 017075892001-5

Ao  
Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGÃO ELETRÔNICO: N° 020/2022  
Abertura dia: 21/08/2023 9:00hs (Nove horas )

### DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.380.808/0001.38, por intermédio de seu representante legal o Sr. FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO, portador da RG nº 017075892001-5 SSP/MA e do CPF nº 035.250.483-86, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela NOVO HORIZONTE CONST.E TERRAPLENAGEM LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 025/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 025/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;





c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 025/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico N° 025/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Imperatriz (MA), 21 de Agosto de 2023.

NOVO HORIZONTE  
CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138

Assinado de forma digital por NOVO  
HORIZONTE CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138  
Dados: 2023.08.14 11:09:34 -03'00'

**NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EIRELI**  
**CNPJ: 32.380.808/0001-38**  
Francisco Vinicius Batista Coelho  
Cargo: Administrador  
CPF. 035.250.483-86  
RG 017075892001-5





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

387  
280

**Certifico que nesta data (14/08/2023 às 09:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.380.808/0001-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DA.1DAB.8908.A043 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

888  
D

**Certifico que nesta data (14/08/2023 às 09:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.250.483-86.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64DA.1D7C.B83F.3996 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



6889  
8

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **32.380.808/0001-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:57 do dia 14/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7C6A140823095957

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



390  
L

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

CPF/CNPJ: **035.250.483-86**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:02:40 do dia 14/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

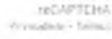
Código de controle da certidão: QSD1140823100240

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Consultar / Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Não sou um robô



391  
8

32.380.808/0001-38



## Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão	Data de Validade	Tipo de Certidão	Situ:
[Empty Table Row]							



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1ª e 2ª Instâncias**

392  
B

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**COMERCIAL NOVO HORIZONTE EIRELI**

32.380.808/0001-38

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9SZK.TMTK.F4RO.WZB6.U1YT**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

393  
18

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/08/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO**

035.250.483-86

( CARMEM DAVILA BATISTA COELHO / FRANCISCO DE JESUS BORGES COELHO )

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/08/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.2X8S.H010.EH7V.5C5K.KWY6**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

394  
8

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 32.380.808/0001-38 DUNS®: 92\*\*\*\*\*77  
Razão Social: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA  
Nome Fantasia: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/04/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	14/01/2024
FGTS	Validade:	24/08/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	10/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/09/2023
Receita Municipal	Validade:	09/09/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/08/2023 11:01

1 de 1

CPF: 035.250.483-86 Nome: FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.380.808/0001-38

Razão Social: NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA URBANO SANTOS, 155 - PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE - CENTRO - Imperatriz / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 14/08/2023 11:01

1 de 1

Data da consulta: 14/08/2023 10:47:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.380.808/0001-38**

Atividade no Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**

396  
8

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



## Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

357  
8

<b>NIRE (Sede)</b> 21600100151	<b>CNPJ</b> 32.380.808/0001-38	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 08/01/2019	<b>Início de Atividade</b> 08/01/2019
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--

**Endereço Completo**

Rua URBANO SANTOS, Nº 155, PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65900-410

*30/01/2019*  
*5*

## Objeto Social

41.20-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.11-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONCEPCAO DE PROJETOS ESTRUTURAIS E DE INSTALACOES, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO) 43.11-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA, NIVELAMENTO, CONSTRUCAO DE MUROS E OUTROS REQUISITOS PARA O ANDAMENTO DA OBRA) 43.21-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.29-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE LIMPEZA POR VACUO, REVESTIMENTO DE TUBULACOES). 43.91-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47.41-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FERRO, TELHA BRASILIT) 49.30-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.11-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 77.39-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PA

399  
D

CARREGADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MINI PA CARREGADEIRA, MINI RETROESCAVADEIRA, MOTO-NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR VIBRATORIOS)

<b>Capital Social</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)	<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		

**Dados do Sócio**

Nome	CPF/CNPJ	Participação	Espécie de Administrador	Término do mandato
FRANCISCO	035.250.483-	100% do capital	sócio S	mandato
VINICIUS BATISTA COELHO	86	R\$ 1.100.000,00	Sócio	Indeterminado

**Dados do Administrador**

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	035.250.483-86	Indeterminado

**Último Arquivamento**

Data	Número	Ato/eventos	Situação
01/08/2023	20230969631	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	<u>ATIVA</u> Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2023, às 14:40:42  
(horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JJACAPE2.



MAC2302875977

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

401  
8



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA			Protocolo: MAC2302875977			
NIRE : 21600100151 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
<b>NIRE (Sede)</b> 21600100151		<b>CNPJ</b> 32.380.808/0001-38		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 08/01/2019		
<b>Início de Atividade</b> 08/01/2019						
<b>Endereço Completo</b> Rua URBANO SANTOS, Nº 155, PAVMTO8 S 804 ED A OFFICE, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65900-410						
<b>Objeto Social</b> 41.20-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.11-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.12-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONCEPCAO DE PROJETOS ESTRUTURAIRES E DE INSTALACOES, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUCAO) 43.11-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA, NIVELAMENTO, CONSTRUCAO DE MUROS E OUTROS REQUISITOS PARA O ANDAMENTO DA OBRA) 43.21-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.29-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1/99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUcoes NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SISTEMA DE LIMPEZA POR VACUO, REVESTIMENTO DE TUBULACOES). 43.91-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 47.41-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.43-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 47.44-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 47.44-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 47.44-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FERRO, TELHA BRASILIT) 49.30-2/01 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 49.30-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.32-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.11-7/00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 77.39-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM OPERADOR (RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PA CARREGADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA, MINI PA CARREGADEIRA, MINI RETROESCAVADEIRA, MOTO-NIVELADORA E ROLO COMPACTADOR VIBRATORIOS)						
<b>Capital Social</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO		<b>CPF/CNPJ</b> 035.250.483-86	<b>Participação no capital</b> R\$ 1.100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO		<b>CPF</b> 035.250.483-86		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>						
<b>Data</b> 01/08/2023		<b>Número</b> 20230969631		<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		
<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/08/2023, às 14:40:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código JJCAPE2.



MAC2302875977

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA NIRE : 21600100151 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302875977
---	--------------------------

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

Continuação

403  
B

### Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação ( CERTJUDONE-SJDI - 16562023: 3D789BEC0F).

#### Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 16562023

Código de Validação:

3D789BEC0F

404  
B

#### Assinaturas

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO

14/08/2023 10:59

RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 16562023.](#)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

405  
S

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.380.808/0001-38, estabelecida na Rua Urbano Santos, nº 155, pavmto 08, S 804, Ed. Aracati Office, Centro, Imperatriz/MA, detém qualificação técnica para fornecimento de PIÇARRA E TRANSPORTES, itens relacionados a infraestrutura, transporte e construções em geral

Registramos que a mesma prestou serviços/entregou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.537/0001-04, estabelecida na Av Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral – CEP 65939000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil, conforme contrato de nº 201/2022.

Fornecendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	BDI	QUANT
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	BDI 2	20 000,00
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020	M³xKM	BDI 1	260 000,00

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itinga do Maranhão-MA, 09 de Janeiro de 2023.

Luilson Nápoles de Oliveira Júnior  
Diretor Depto. Compras  
Decreto nº 110/2021

~~Luilson Nápoles de Oliveira Júnior  
Diretor do Dept. de compras~~



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



406  
S

CONTRATO N° 53/2023

DADOS DO CONTRATO

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.008/2022
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
CONTRATANTE:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
CONTRATADO:	NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI
OBJETO:	Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 486.500,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)
SERVIDOR FISCAL DO CONTRATO:	THALES BRITO
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de Janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Dezembro de 2023

DADOS DO CONTRATANTE

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL:	NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI	CPF/CNPJ:	32.380.808/0001-38
ENDEREÇO:	R Urbano Santos, 155	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9174-4149	E-MAIL:	novohorizonteconstrucoes1@gmail.com
REPRESENTANTE:	FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO	CPF:	035.250.483-86

PREÂMBULO

Aos 2 de Janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ n° 01.614.537/0001-04, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Pavimentação Asfáltica, para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA. de acordo com



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 486.500,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEDREGULHO OU PIÇARRA DE JAZIDA. AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	-	M3	7.000,00	R\$ 55,85	R\$ 390.950,00
2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	-	M3XKM	91.000,00	R\$ 1,05	R\$ 95.550,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 486.500,00</b>

2.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 - Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

3.1 - Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico N° 020/2022

II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** na presente licitação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

4.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência do procedimento em epígrafe, com início na data de 02/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

4.2 - Em se tratando de serviço de natureza continuada, o presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de termo aditivo, conforme disposições do art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n° 9.648/98, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



408

e) Seja comprovado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3 - Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 - 2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1 - O regime de execução do objeto a ser executado pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

5.2 - O local e prazo de execução do objeto será aquele definido na "Ordem de Fornecimento/Serviço", conforme prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe.

5.3 - A forma de execução do objeto respeitará os critérios estabelecidos no Termo de Referência do Edital de Licitação em epígrafe, devendo a **CONTRATADA** observar todas as cláusulas ali estabelecidas e que integram o presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento objeto será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93, sendo o objeto executado diferente das especificações ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues.

6.2 - A **CONTRATANTE** poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.3 - Caso o objeto seja executado com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a **CONTRATADA** deverá repô-lo devidamente corrigido em até 24 (vinte e quatro) horas, após notificação do **CONTRATANTE** durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Fiscalização e acompanhamento da entrega dos produtos ou execução dos serviços, será feita pelo servidor THALES BRITO ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

8.2 - O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS a execução do objeto, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



8.3 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com a Fazenda Municipal e Estadual, Seguridade Social e Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débito - CND), com o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) e Certidão de Débitos Trabalhistas.

8.4 - A contratante não incidirá em mora quanto ao atraso do pagamento em face do não cumprimento pela Contratada das obrigações acima descritas ou de qualquer outra causa que esta deu azo.

8.5 - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

9.1 - As regras acerca do cronograma de desembolso são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO**

10.1 - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1 - Os **CONTRATANTES** têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

11.3 - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 02 07 00 SECR. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

**CLASSIFICAÇÃO:** 26.782.0710.1018.0000 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12.2 - Em casos de objetos de serviços continuados, no(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

13.2 - O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



410  
B

13.3 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos produtos contratados.

13.4 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo contratado.

13.5 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo e Contrato ou instrumento hábil;

13.6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

13.7 - Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.8 - Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 - Obedecer às especificações constantes no Termo de referência;

14.2 - Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

14.3 - Executar o objeto dentro do prazo estipulado neste termo;

14.4 - O retardamento na execução do objeto não justificado considerar-se-á como infração contratual;

14.5 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

14.6 - Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

14.7 - Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a entrega dos produtos objeto deste Termo;

14.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

14.9 - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para entrega dos produtos, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.10 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.11 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

14.12 - A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. 81 na Lei 8.666/93.

14.13 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao objeto executado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



24/11  
S

15.2 - Constitui motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;
- c) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- j) A supressão, por parte da Administração, do objeto, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes da execução do objeto ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do objeto, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

16.1 - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



428

a) **Advertência** escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave

b) **Multa** de:

i) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos produtos ou serviço entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

ii) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

iii) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

iv) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os produtos ou serviços forem entregues fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**;

c) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

18.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos que vier a sofrer a **CONTRATANTE**, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da **CONTRATADA** ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUBCONTRATAÇÃO

20.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
TRANSPORTES



413  
8

**CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

20.2 - É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a **CONTRATADA** manter-se-á integralmente responsável.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

21.2 - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Itinga do Maranhão - MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Janeiro de 2023

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

**PELA CONTRATADA**

NOVO HORIZONTE  
CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138

Assinado de forma digital por NOVO  
HORIZONTE CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM EIRELI:32380808000138  
Dados: 2023.01.02 11:43:33 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Luciano Ferreira Santos  
Secretário  
011/2021

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO  
035.250.483-86

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

RECEBIMOS DE NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000000489 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	EMISSÃO: 10/07/2023 - DEST./REM.: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - VALOR TOTAL: R\$ 10.611,50	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI</b> RUA URBANO SANTOS, 155 PAVMTO R S 804 ED. A.OFFICE - CENTRO - CEP:65900-410 - IMPERATRIZ - MA TEL: (99)99174-4149 no@hotmail.com		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000489 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 2123 0732 3808 0800 0138 5500 1000 0004 8914 5287 3200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA USUARIO FINAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230020879180 10/07/2023 16:13:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126567301	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIH	CNPJ / CFI 32.380.808/0001-38	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO		CNPJ / CPF 01.614.537/0001-04	DATA DA EMISSÃO 10/07/2023
ENDEREÇO AV PAULA REJANE DE CARVALHO SANTOS, 300		BAIRRO / DISTRITO COQUEIRAL	CEP 65939-300
MUNICÍPIO ITINGA DO MARANHÃO	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA SAÍDA / ENTRADA 10/07/2023
FONE FAX		UF	HORA DA SAÍDA 16:09:28

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	445,68	10.611,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.611,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS   IPI	
521	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRA	25171000	040	5102	M3	190,000	55,850	10.611,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO ELETRÔNICO: N 020/2022 - CONTRATO Nº 53/2023 - ORDEM DE COMPRA: #TMW4QEJCEQ-2023 - DESTINO: MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA 0554-1 CONTA CORRENTE 96.108-6 COMERCIAL NH EIRELI md5 : CF39842D378947F9701F5166130340BC Valor aproximado dos impostos por esfera: FED.: 445,68 Est.: 0,00 Mun.: 0,00		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA**  
**SEFAZGO**

CNPJ: 06.158.455/0001-16  
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota:

20230000000007

Código de Verificação:

4CKM-432J

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: **11/07/2023 10:49:50**  
Período de Tributação: **07/2023**  
Local de Tributação: **LOCAL DA PRESTAÇÃO**  
Local da Prestação: **ITINGA DO MARANHÃO/MA**  
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**  
Tributação: **OUTRO MUNICÍPIO**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI** CPF/CNPJ: **32.380.808/0001-38**  
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO** Insc. Municipal: **126485597**  
Endereço Completo: **URBANO SANTOS 155 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.900-410** Insc. Estadual: **126567301**  
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**  
Telefone: **9991744149**  
Email:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO** CPF/CNPJ: **01.614.537/0001-04**  
Endereço Completo: **AVENIDA JOSE SARNEY, N° 41 - CENTRO** CEP: **65939000**  
Cidade-UF: **ITINGA DO MARANHÃO-MA**  
Email: Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: **1601-SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**

Atividade: **4930201-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL**

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM(UNIDADE:M3XKM). AF\_07/2020 / UNIDADE: M3XKM / QUANTIDADE 12.500 / VALOR UNITARIO = R\$ 1.05

**VALORES DA NOTA**

Vlr. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
<b>R\$13.125,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
<b>R\$13.125,00</b>	<b>2.0</b>	<b>R\$262,50</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$13.125,00</b>

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

PREGAO ELETRONICO 020/2022, CONTRATO N 053/2023

Valor aproximado dos tributos: R\$ 2166,94 (16,51%). Valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
Tributos Federais: R\$ 1765,31 (13,45%)  
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
Tributos Municipais: R\$ 401,63 (3,06%)  
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 20230000000007 Código de Verificação: 4CKM-432J Emitida em: 11/07/2023 às 10:49:50

Recebi da empresa NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07005/2023

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)  
É permitido Carona

2/10

Final da Proposta/Início da Sessão: 21/08/2023 às 09:00

**Fornecedor:** NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI

**CPF/CNPJ:** 32.380.808/0001-38

**E-mail:**

**Telefone:**

**Lote 1**  
Lote 1

## Descrição Comprador

1 - PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	20.000,00	M3	55,45	1.109.000,00

**Marca:** Areal Santa Rosa

**Fabricante:** Areal Santa Rosa Ltda

**Modelo:** M<sup>3</sup>

## Descrição Comprador

2 - ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M<sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M<sup>3</sup>, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF\_05/2020

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MEDIA 14 KM/H. AF_05/2020	20.000,00	M3	11,00	220.000,00

**Marca:** Areal Santa Rosa

**Fabricante:** Areal Santa Rosa Ltda

**Modelo:** M<sup>3</sup>

## Descrição Comprador

3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	260.000,00	M3XKM	2,50	650.000,00

**Marca:** Transportadora Vale do Sol

**Fabricante:** Transportadora Vale do Sol Ltda

**Modelo:** M<sup>3</sup>XKM

**Total de NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI**

**1.979.000,00**

Itinga do Maranhão, 21 de Agosto de 2023.

Francisco Leonardo Franco de Carvalho - Pregoeiro(a)

Caio Vitor Delgado Cardoso - Equipe de Apoio

Lais da Silva Neta Oliveira - Equipe de Apoio

Sidneia Soares Nascimento Machado - Equipe de Apoio

*Handwritten signature*





**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
ABERTURA: 21/08/2023 ÀS 09:00 hs  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.005/2023

Prezados Senhores

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**OBJETO:** O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Piçarra no Município de Itinga do Maranhão - MA.

**1. PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	20.000	Areal Santa Rosa	Areal Santa Rosa Ltda	R\$ 55,45	R\$ 1.109.000,00
2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF 05/2020	M³	20.000	Areal Santa Rosa	Areal Santa Rosa Ltda	R\$ 11,00	R\$ 220.000,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M³XKM	260.000	Transportadora Vale do Sol	Transportadora Vale do Sol Ltda	R\$ 2,50	R\$ 650.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>							<b>R\$ 1.979.000,00</b>
<b>Valor por Extenso : Um milhão, novecentos e setenta e nove mil</b>							

**2. PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:** NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÃO TERRAPLENAGEM EIRELI

**CNPJ:** 32.380.808/0001-38

**ENDEREÇO:** RUA URBANO SANTOS Nº 155 - PAV 08 SALA 804 EDIFÍCIO ARACATI OFFICE - BAIRRO: CENTRO - IMPERATRIZ -MA/ CEP: 65900-410

(99) 98453- 8787



Rua Urbano Santos Nº 155, Pavmto 8, Sala 804,  
Ed. Aracati Office- Cep: 65.900-410  
Centro - Imperatriz-MA



novohorizonteconstrucoes1@gmail.com



**3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO**

**NOME:** FRANCISCO VINICIUS BATISTA COELHO

**CPF:** 035.250.483-86

**RG:** 0170758920001-5 SSP/MA

**NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**ESTADO CIVIL:** CASADO

**PROFISSÃO:** EMPRESÁRIO

**ENDEREÇO COMPLETO:** RUA DOM PEDRO II - Nº 628- CONDOMINIO BELA VISTA - BAIRRO UNIÃO- CEP: 659900-734

**4. PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA:** As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA :** Banco do Brasil Agência 0554-1 Conta Corrente 96108-6

**OS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:** O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da em 01 (uma) via e conter assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas neste Termo de Referência. A entrega dos produtos será em no máximo 10 (Dez) dias corridos após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Secretaria Municipal requisitante.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento à Contrata será efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças ou por setor específico da PMI, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL /PREVIDÊNCIA, TRABALHISTA, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Municipal e será feito na modalidade de transferência online exclusivamente em conta bancária da Contratada.

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Imperatriz - MA, 21 de Agosto de 2023

NOVO HORIZONTE  
CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138

Assinado de forma digital por NOVO  
HORIZONTE CONSTRUCOES E  
TERRAPLENAGEM  
EIRELI:32380808000138  
Dados: 2023.08.21 10:52:16 -03'00'

**NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM EIRELI**

**CNPJ: 32.380.808/0001-38**

Francisco Vinicius Batista Coelho

Cargo: Administrador

CPF. 035.250.483-86

RG 017075892001-5



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DADOS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PIÇARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.979.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil reais)

**PREÂMBULO**

Aos 22 de Agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, o Senhor Francisco Leonardo Franco de Carvalho, **ADJUDICA** ao(s) licitante(s) vencedor(es) os respectivos itens, conforme o Quadro Resultado da Adjudicação.

**QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**NOVO HORIZONTE CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM EIRELI | 32.380.808/0001-38**

Total de Itens: 3 | Valor Total: R\$ 1.979.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Areal Santa Clara	M3	20.000	R\$ 55,45	R\$ 1.109.000,00
2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	Areal Santa Clara	M3	20.000	R\$ 11,00	R\$ 220.000,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transportadora Vale do Sol	M3XKM	260.000	R\$ 2,50	R\$ 650.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 1.979.000,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 1.979.000,00</b>

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2023.

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



DESPACHO

À  
Controladoria Interna  
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor Controlador,


Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2023
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PIÇARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 1.979.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil reais)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Agosto de 2023

  
Francisco Leonardo Franco de Carvalho  
Pregoeiro Municipal



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ML  
S

Parecer: 077/2023 - CGM

<b>Processo Administrativo:</b>	07.005/2023
<b>Processo Licitatório:</b>	Pregão Eletrônico 025/2023 - CPL
<b>Tipo:</b>	Registro de Preços
<b>Origem:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
<b>Objeto:</b>	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de piçarra, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão – MA

## RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 030/2022 de 14 de fevereiro de 2022, declara que analisou integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

## DA ANÁLISE DO PROCESSO

O presente processo tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de piçarra, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Itinga do Maranhão – MA, orçado em R\$ 2.199.200,00. Em continuidade, seguimos:

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico de nº 025/2023, Processo Administrativo nº 07.005/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de piçarra, sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Itinga do Maranhão – MA, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado. Exame



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

dos atos realizados nas fases internas e externas do processo licitatório demonstrou o que segue:

- a) Processo Administrativo aberto. (fl. 01);
- b) Documentos pessoais, diplomação e de posse do Prefeito Municipal Lucio Flavio Araújo Oliveira. (fls. 02 a 07);
- c) Lei nº 431 de 13 de junho de 2022, que delega competência de ordenação de despesa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, bem como sua publicação. (fls. 08 a 12);
- d) Documentos de formalização de demanda assinado pelo Secretário Adjunto de Educação. (fls. 13 e 14);
- e) Decretos de nomeação do Secretário & Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura e Transportes e suas publicações. (fls. 15 a 19);
- f) Autuação do Processo Administrativo em 22 de junho de 2023, devidamente assinado pelo Secretário de Infraestrutura e Transportes. (fl. 20);
- g) Da Planilha Orçamentária. (fls. 21 e 22);
- h) Consta nos autos Quadro de Composição do BDI. (fls. 23 a 25);
- i) Do Quadro de Composição de Encargos Sociais. (fl. 26);
- j) Despacho do Engenheiro, informando sobre a cotação de preços. (fl. 27);
- k) Do Decreto de provimento de cargo de engenheiro civil e sua publicação. (fls. 28 e 29);
- l) Despacho para elaboração do Termo de Referência. (fl. 30);
- m) Consta nos autos Termo de Referência. (fls. 31 a 38);
- n) Solicitação de autorização para contratação. (fl. 39);
- o) Da autorização e aprovação do Termo de Referência. (fl. 40);
- p) Do Termo de Autuação do Processo de Contratação. (fl. 41);
- q) Cópia Decreto Municipal N° 039/2012, que aprovou o regulamento da modalidade Pregão, no âmbito do Município de Itinga e sua publicação no diário oficial do Estado. (fls. 42 a 53);
- r) Decreto 001/2022 de 05 de janeiro de 2022, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio, certificações e publicações. (fls. 54 a 58);
- s) Declaração do Gestor informando que três membros da comissão de licitação são servidores efetivos, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.666/93. (fl. 59);
- t) Consta a Minuta de Edital com respectivos anexos. (fls. 60 a 113);
- u) Despacho do Pregoeiro ao Jurídico para exame. (fl. 114);
- v) Consta nos autos Parecer Jurídico N° 069/2023, composto por 19 (dezenove) laudas, em atenção ao art. 38, da Lei 8.666/93. (fls. 115 a 133);
- w) Edital com respectivos anexos, bem como o seu Termo de Referência e sua publicação. (fls. 134 a 188);
- x) Ata de Realização do Pregão Eletrônico 025/2023. (fls. 189 a 192);
- y) Da Ata de propostas enviadas. (fls. 193 a 196);
- z) Da proposta de preços READEQUADA. (fls. 197 a 199);
- aa) Do relatório de conferência dos documentos de habilitação. (fls. 200 a 415);
- bb) Do relatório de fornecedores habilitados. (fls. 416 e 417);
- cc) Da proposta de preços READEQUADA. (fls. 418 a 419);
- dd) Do Termo de Adjudicação. (fl. 420);
- ee) Despacho do Pregoeiro solicitando Parecer do Controle Interno. (fl. 421).



Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO**

124  
D.

### CONCLUSÃO

Em questão; processo administrativo de nº 07.005/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL para a avaliação e emissão de parecer administrativo do Controle Interno, demonstrando no processo o atendimento quanto às determinações vigentes, assim, apresentados no relatório final do parecer jurídico nº 069/2023 em suas laudas 18 e 19 / fls. 132 e 133. Feita a análise e sem apontamentos presentes. Como responsável por esta Comissão de Controle Interno, recomendo que para melhor segurança e confiabilidade dos atos, seja anexado um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA partido de um contratante que não seja o que aqui realiza o presente processo.

É importante salientar que, a Comissão de Controle Interno, manifesta-se com o objetivo de acompanhar e recomendar, afim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas no acompanhamento dos processos que envolvam as áreas contábeis, financeira e orçamentárias, analisando a sua legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e avaliando o desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não trazendo à si, o mérito na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Exposto isto, remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

Este é o parecer.

**Itinga do Maranhão – MA, 23 de agosto de 2023**

  
**DANIEL ALVES PEREIRA**  
CONTROADOR MUNICIPAL  
DECRETO Nº 030/2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.005/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PIÇARRA NO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.979.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil reais)

PREÂMBULO

Aos 23 de Agosto de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM EIRELI | 32.380.808/0001-38

Total de Itens: 3 | Valor Total: R\$ 1.979.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Areal Santa Rosa	M3	20.000	R\$ 55,45	R\$ 1.109.000,00
2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	Areal Santa Rosa	M3	20.000	R\$ 11,00	R\$ 220.000,00
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transportadora Vale do Sol	M3XKM	260.000	R\$ 2,50	R\$ 650.000,00
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 1.979.000,00</b>
<b>Total Geral</b>						<b>R\$ 1.979.000,00</b>

Itinga do Maranhão - MA, 23 de Agosto de 2023.

Luciano Ferreira Santos  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes